



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020

Edição 24

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.728, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 21.729, de 20 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e considerando o inciso II do § 14 do artigo 34 da Resolução nº 26/PNAE/FNDE/MEC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 21.729, de 20 de março de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de novembro de 2017 a março de 2021, passa a vigorar conforme segue,

"Art. 1º. ....

I - representantes do Poder Executivo:

a) Membros Titulares:

- 1 - REGINA RODRIGUES DA SILVA;
- 2 - SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO; e
- 3 - THÂNIA KADMA SOUZA;

b) Membros Suplentes:

- 1 - MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA;
- 2 - NELSON PEREIRA DA SILVA; e
- 3 - ANA MARIA LOYOLA FIGUEIRA;

II - representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores da Educação:

a) Membros Titulares:

4 - JOSÉ MARIA MARQUES CORREIA;

b) Membros Suplentes:

4 - VALDELEIS FELIPE DE SOUZA;

IV - representantes da Sociedade Civil - Maçonaria:

a) Membros Titulares:

2 - AGUIMAR CANTO SALES;

4 - ALCIDES MIGUEL DA SILVA; e

5 - RONALDO GOMES DE ARAUJO.

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 21.729, de 2017.

"Art 1º. ....

Parágrafo único. A participação no Conselho não será remunerada, mas considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais."

Art. 3º Os representantes serão nomeados, para o exercício de fevereiro de 2020 a março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10009983

DECRETO Nº 24.729, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito a reversão do Policial Militar, constante no Decreto nº 24.603, de 23 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sem efeito a reversão do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088608, ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA constante no Decreto nº 24.603, de 23 de dezembro de 2019, que "Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências", a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9755298

DECRETO Nº 24.730, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088608, ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA para exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Cabo continua agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Praça permanece no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Policial Militar encontra-se adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9756453

DECRETO Nº 24.731, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 23.936, de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº 23.936, de 29 de maio de 2019 que "Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 10009300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA cedido para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 15 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9914087

DECRETO Nº 24.732, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 24.450, de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.450, de 11 de novembro de 2019, que "Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063753, JOÃO AMUNTARIA VICTOR cedido para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 29 de outubro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 29 de outubro de 2019.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9914274

DECRETO Nº 24.733, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.", que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º .....

I - representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, titular; e
- b) DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI, suplente;

....."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo considerada atividade de relevante interesse público."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9735250

DECRETO Nº 24.734, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a composição de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, constantes no Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação da alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.", que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º .....

V - representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, titular; e

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9735712

DECRETO Nº 24.735, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos II e XI do art. 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que "Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e nº 23.774, de 28 de março de 2019", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA - Suplente;

XI - JAMES ALVES PADILHA - integrante com notório saber na área de trânsito e nível superior completo, e MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS - Suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9764737

DECRETO N° 24.736, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SAMANTA YUQUIE OSHIRO BARBOSA, a contar de 7 de janeiro de 2020, do cargo de Analista da Procuradoria - Processual, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, aprovada no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 2783, de 16 de setembro de 2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público, propalado no DOE n° 144, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9847767

DECRETO N° 24.737, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Estagiário da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata JANAÍNA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, a contar de 6 de dezembro de 2019, para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Regional Ji-Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares n° 328, de 12 de dezembro de 2005, em 620, de 20 de junho de 2011, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n° 6/2019/PGE-CORREG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9896247

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10015536

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10015602

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, REINALDO ROBERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Setor Jurídico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10024865

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, LAURO LÚCIO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Setor Jurídico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10025034

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10023687

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10023728

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10023763

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300039121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10015477

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, HEITOR SANTOS LOZADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, WAGNER CARVALHO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10023917

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, CB PM RE 100092903 WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10024120

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, HEITOR SANTOS LOZADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10024157

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de janeiro de 2020, VERA LÚCIA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10024423

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2020, JENNIFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10024451

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, SEVERINA DA SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.  
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10021859

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10021900

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10022734

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, APARECIDA DE FATIMA CARDOSO TONINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10022837

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10023049

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2020, CEL BM RE 200001561 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10023552

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10020503

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2020, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10020552

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10020982

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10021054

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2020, WILLIAM DA SILVA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10021566

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANDRE SANT'ANA DE LANDRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10021642

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da



Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, LAURO LÚCIO LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10007380

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, ROGÉR MARTINS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10008036

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, ROGÉR MARTINS CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9997038

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, ALINE ALMEIDA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10005959

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2020, ELIAS MIGUEL GALINDO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100068507, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9984096

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ADRIANO LOPES GEBER, ocupante do cargo de cb PM, RE 100090077, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9984444

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2020, JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10008355

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2020, ANTONILSON DA SILVA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10014209

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2020, LAUCIENY SANTANA DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10016842

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10016924

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2020, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10017028

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ALEFSANDER RIBEIRO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

---

Protocolo 10018046

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

---

Protocolo 10018121

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, AGATHA MESQUITA FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

---

Protocolo 10018194

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CRISLINE QUETHREY RIBEIRO VENÂNCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

---

Protocolo 10016856

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CRISLINE QUETHREY RIBEIRO VENÂNCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

---

Protocolo 10016984

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, SALOMAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10017082

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, ALBEMARA MACEDO FALCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10011688

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10011741

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10011897

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, VALERIA SOUSA PORTUGAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10013530

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10013585

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI,

da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10017977

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10010960

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, CB PM RE 100088895 PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10011128

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10011192

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, TAIANE SUELEN DO CARMO GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10011300

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10011355

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10011631

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10010712

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10010904

## CASA MILITAR

### ATO Nº 3/2020/CASAMILITAR-SEPLAI

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA SUBCOMISSÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI de 06 de dezembro de 2019, e em consonância com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a ata da Subcomissão do resultado do Teste de Aptidão Física do Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar, conforme Portaria 2 (9624923) e Portaria 25 (9855396), de 06 de janeiro 2020, em cumprimento ao EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019, conforme abaixo transcrito:

#### ATA

#### ATA DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2020, às 8 horas, na Casa Militar, a Subcomissão nomeada pela Portaria nº 2/2020/CASAMILITAR-SEPLAI (9624923) de 06/01/2020 e pela Portaria nº 25/2020/CASAMILITAR-SEPLAI (9855396) de 23/01/2020, formada pelos CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, 2º SGT PM RE 100061963 CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA, 3º SGT PM RE 100063870 JOSÉ FERREIRA FILHO, e 3º SGT PM RE 100067266 ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO, cumprindo as atribuições contidas no artigo 2º das citadas Portarias, concluiu os trabalhos relativos ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, tendo chegado, ao final, nos termos do Anexo III, do EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI (8766135) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 05/12/2019, e na Errata (9685373) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9 de 14/01/2020, as seguintes considerações:

1. Dos candidatos convocados para a realização TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

a) Compareceram ao TAF, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, os Policiais Militares abaixo:

POSTO/ GRAD	RE	NOME
CAP PM	100094678	RODRIGO SILVA NUNES
2º SGT PM	100094144	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA
2º SGT PM	100094519	SERGIO FERREIRA PEREIRA
3º SGT PM	100071580	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO
3º SGT PM	100086719	SIDNEY GOMES DA SILVA
3º SGT PM	100070952	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA
3º SGT PM	100071607	ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES
CB PM	100086688	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA
CB PM	100094020	DINO CÉSAR PEREIRA SAMPAIO

CB PM	100092663	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
CB PM	100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA
CB PM	100083168	IZAIAS DA SILVA LIMA
SD PM	100095224	ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA
SD PM	100095543	ROMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS
SD PM	100095223	ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA
CAP BM	300007967	MARCIO STRAUSS DE FRANÇA
1º TEN PM	100095125	ELVIS JACQSON RAMOS
SGT PM	100085380	FABIO GOMES DE SOUZA
3º SGT PM	100079926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES
3º SGT PM	100071475	PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA
SD PM	100095230	ANTÔNIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR
SD PM	100095952	ANDRÉ LUIZ LIMA FRANCO
SD PM	100096087	EVERSON CORTEZ HERRERA
CB PM	100085446	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA

b) Compareceu ao TAF, no dia 27, porém faltou no dia 28 de janeiro de 2020, a Policial Militar, CB PM RE 100081608 Priscila Maia Mendes Medeiros Melo;

c) Compareceram ao TAF, no dia 27 de janeiro de 2020, porém sem atestado médico ou atrasado, os Policiais Militares abaixo:

POSTO/ GRAD	RE	NOME	OBSERVAÇÃO
3º SGT PM	100072077	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	Sem atestado médico
CB PM	100088320	ELI CARLOS ANUNCIACÃO	Sem atestado médico
CB PM	100094361	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	Atrasado

d) Compareceram ao TAF, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020, os Policiais Militares abaixo:

POSTO/ GRAD	RE	NOME
1º SGT PM	100058899	MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA
2º SGT PM	100082380	LEANDRO GOMES BARROZO
2º SGT PM	100058930	RATICLEI DA SILVA CARVALHO
2º SGT PM	100064824	ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO
3º SGT PM	100087779	NALU VERIDIANE ZANELLA
3º SGT PM	100088522	EDNA SILVA DO NASCIMENTO
3º SGT PM	100071932	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS
3º SGT PM	100069800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA
3º SGT PM	100077764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS
3º SGT PM	100080673	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO
3º SGT PM	100067175	ADAILTONAZEVEDO DE OLIVEIRA
3º SGT PM	100068791	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
CB PM	100088860	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO
CB PM	100092906	WHALLACY EDER DE LIMA
CB PM	100085259	GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
CB PM	100092559	JÚLIO CESAR PERES DE MORAIS
CB PM	100078951	ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA
CB PM	100092367	FÁBIO QUEIROZ
SD PM	100095186	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES
MAJ PM	100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA
CAP PM	100094670	JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER
1º TEN PM	100095147	DANILO CABRAL DE PAULA
1º TEN PM	100067228	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA
3º SGT PM	100058095	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO
3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA
3º SGT PM	100067199	ADENOR SILVA DE SOUZA
CB PM	100094479	ROBSON DOMINGOS FERREIRA
CB PM	100094072	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA
CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO
CB PM	100080082	DANIEL MARQUES RAMIRES
SD PM	100095236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA
SD PM	100094764	ADELISON FRANÇA COUTINHO
3º SGT PM	100074099	OLÁVIO DO NASCIMENTO RAMALHO

e) Compareceram ao TAF, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2020, os Policiais Militares abaixo:

POSTO/ GRAD	RE	NOME
2º SGT PM	100058083	NILSON SILVA
3º SGT PM	100067577	CLEBEILDO DE LIMA GOMES

3º SGT PM	100076133	GILBERTO NERY INFANTE
3º SGT PM	100092912	WEDER SANTANA DE OLIVEIRA
3º SGT PM	100089224	PAULO MARCOS DE SOUZASOARES
3º SGT PM	100088744	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA
CB PM	100092602	LOURIVAL ALVES GONDIM JÚNIOR
CB PM	100091148	CARLOS DE SOUZA LIMA
CB PM	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA
CB PM	100085724	JEFERSON APARECIDO MACHADO
CB PM	100092640	MARCEL SALES HERON
SD PM	100095328	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA
SD PM	100096071	JUCA ARAÚJO DA SILVA
3º SGT PM	100072895	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CB PM	100095004	JEAN CARLOS DE PAULA
CB PM	100094408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA
CB PM	100094385	MARCOS MOREIRA DIAS
CB BM	300005983	DEIVED SIMÕES DE SOUZA
SD PM	100095225	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO
SD PM	100095489	NILTON CARNEIRO DA SILVA
SD PM	100095590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS
SD PM	100095996	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA
3º SGT PM	100070536	JARBAS LOPES DA SILVA
3º SGT PM	100063985	LAERCIO SANTOS MENDONÇA
CB PM	100092366	FABIANA PEREIRA DA SILVA

f) Compareceu ao TAF, no dia 31 de janeiro, porém faltou no dia 01 de fevereiro de 2020, o Policial Militar, SD PM RE 100095260 Cleiton Amâncio da Silva;

g) Não compareceram ao TAF, nos dias 27, 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2020, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/ GRAD	RE	NOME
2º SGT PM	100081688	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDE
3º SGT PM	100067838	ANA LÚCIA DE LIMA
3º SGT PM	100082108	ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE
3º SGT PM	100063349	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA
3º SGT PM	100071865	ÉRICA VIEIRA DA COSTA
AL SGT PM	100077946	MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CB PM	100094122	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI
CB PM	100091097	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA
CB PM	100094976	JOSIANE UMBELINO QUINTO
CB PM	100095011	ELIETE LIMA LOBATO
MAJ PM	100092990	WILTON NASCIMENTO AMORIM
CAP PM	100094649	LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES
TEN PM	100067723	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA
TEN PM	100095130	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS
TEN PM	100069628	JULIO CESAR DE MATOS
TEN PM	100095132	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO
SGT PM	100071047	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS
SGT PM	100065062	UILAME SILVA DE CARVALHO
SGT PM	100092439	HENRY GOMES TESKE
SGT PM	100094114	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO
SGT PM	100078022	MARCOS AURÉLIO PASSARELLO
SGT PM	100089491	ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO
SGT PM	100072431	SIDNEI SILVA DE SOUZA
SGT PM	100069197	FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS
SGT PM	100067644	FRANK MARQUES GOMES DA SILVA
SGT PM	100067981	SILVANO APARECIDO DA ROCHA
CB PM	100094449	RAFAEL NOBRE LUZ
CB PM	100092442	HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA
CB PM	100094412	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS
CB PM	100092264	EZEQUIAS JOSE FERREIRA
CB PM	100094561	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA
CB PM	100094216	JAIME PAULO ARAÚJO
CB PM	100095058	JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA
CB PM	100094989	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES



CB PM	100091991	DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ
SD PM	100095434	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO
SD PM	100095545	RONALDO ZERI DOS SANTOS
SD PM	100095507	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE
SD PM	100096131	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
CAP PM	100068741	PAULO ANTUNES DA SILVA
2º SGT PM	100057998	JOSÉ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA
2º SGT PM	100091557	CLEVE ALVES DA SILVA
3º SGT PM	100080042	DAVI GALDINO RAMOS
3º SGT PM	100085779	JUNIOR LIMA MACIEL
CB PM	100077688	ODAILSON DA SILVA XAVIER
CB PM	100092341	EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO
CAP PM	100094653	ANTÔNIO RODRIGUES DE MATOS
1º TEN PM	100064264	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA
1º TEN PM	100089431	RICARDO FERREIRA DE SOUTO
2º TEN PM	100070861	UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS
TEN QOA	100070823	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA
SGT PM	100078133	WELLINGTON DE BRITO LEMOS
SGT PM	100092629	MARCIANO RODRIGUES SOUZA
SGT PM	100083860	ANNE CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
SGT PM	100092885	VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO
SGT PM	100076719	FABIO DOS SANTOS REBELO
SGT PM	100082799	CLEOTON RAMOS PINTO
SGT PM	100068923	HAIRTON MENDES DA TRINDADE
SGT BM	300005402	ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA
CB PM	100091082	ALEXSANDRO NUNES DE BRITO
CB PM	100092563	JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO
CB PM	100091931	DENISON FERRACIOLLI
CB PM	100092454	HOQUEIDES VAGO
CB PM	100094462	RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU
CB PM	100088491	EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA
CB PM	100094250	JHONATAN NEPOMOCENO REIS
CB PM	100081835	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO
CB PM	100094088	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES
CB PM	100092323	ELDER NEVES DE OLIVEIRA
CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS
CB BM	300007773	TIAGO ALVES DA SILVA
CB PM	100092490	JAILISON CORREIA DAMACENO
SD PM	100095348	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
SD PM	100095935	VICTOR LACERDA PORTO
MAJ PM	100077097	GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO
2º TEN PM	100072261	RAMESON AMAZONAS DOS S. AZEVEDO
2º SGT PM	100056023	FRANCISCO SEVERIANO FILHO
2º SGT PM	100092676	MARCELIA MACHADODE AMORIMMACEDO
3º SGT PM	100068430	ERICK GONÇALVES BEZERRA
3º SGT PM	100071724	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO
AL SGT PM	100090991	ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO
AL SGT PM	100077300	OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR
CB PM	100091406	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE
CB PM	100092502	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA
CB PM	100085042	REUBLEIN SILVA DE SALES
CAP PM	100094659	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO
TEN PM	100092358	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS
TEN PM	100064886	SANDRO LUZ AMAECING DA SILVA
TEN PM	100095141	MARCUS VINICIUS FERREIRA SOARES
SGT PM	100072429	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SGT PM	100085648	JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES
SGT PM	100068131	DANIEL SOUZA DE PAULA
SGT PM	100088855	DIONE DE SOUZA
SGT PM	100070017	MARCELO ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA
SGT PM	100067486	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA
SGT PM	100077911	MARCELO RABELO MAIA

CB PM	100082875	DAVI CANOE VAILLANT
CB PM	100092683	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA
CB PM	100094614	WILIAM JOSE DE BARROS
CB PM	100092830	SILVANO MARQUES ROCHA
CB PM	100094091	EUAHINE ALMEIDA NETO
CB PM	100094490	RODRIGO ZANIOLI ALVES
CB PM	100092396	FÁBIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CB PM	100083800	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA
CB PM	100078395	RAFAEL DE ARAÚJO VASCONCELOS
CB PM	100095043	CRISTIER REIS RODRIGUES
CB PM	100090648	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS
CB PM	100094232	JEFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO
SD PM	100095461	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS
SD PM	100095981	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX
SD PM	100095266	CRISTHIAN SURLO CUSTODIO
SD PM	100096104	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA
SD PM	100095357	GILBERTO ANDRÉ DA COSTA FILHO
SD PM	100095233	ARY GURGEL PRADO JUNIOR
SD PM	100095283	DHONATAN TANAKA BOARO
SD PM	100096031	ALEX NOBRE DE LIMA

2. Os candidatos abaixo relacionados, foram considerados **INAPTOS** na Flutuação Vertical em 10 minutos, dessa forma **INAPTOS** no TAF, com os seguintes resultados:

POSTO/GRAD	RE	NOME	SEXO	IDADE	DT NASC	Corrida 12 min	Pontos	Flexão / Isometria na Barra Fixa	Pontos	Flexão Abdominal	Pontos	Flexão ao solo	Pontos	Total Pontos
CB PM	100085446	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	M	36	05/07/1983	2700 m	9,5	13	10	67	10	40	9,5	39
SD PM	100096087	EVERSON CORTEZ HERRERA	M	26	21/09/1993	2850 m	10	12	9	66	10	47	10	39

3. O candidato abaixo relacionado, foi considerando **INAPTO** no TAF por não atingir a pontuação mínima (6pts) no teste de Flexão na Barra Fixa, obtendo os seguintes resultados:

POSTO/GRAD	RE	NOME	SEXO	IDADE	DT NASC	Corrida 12 min	Pontos	Flexão / Isometria na Barra Fixa	Pontos	Flexão Abdominal	Pontos	Flexão ao solo	Pontos	Total Pontos
CB PM	100092367	FÁBIO QUEIROZ	M	34	01/06/1985	2650 m	8,5	4	5,5	62	10	33	7	31

4. O candidato abaixo relacionado, foi considerando **INAPTO** no TAF por não atingir a pontuação mínima (6pts) nos teste de Flexão Abdominal e Flexão ao solo, bem como, foi considerado **INAPTO** na Flutuação Vertical em 10 minutos, obtendo os seguintes resultados:

POSTO/GRAD	RE	NOME	SEXO	IDADE	DT NASC	Corrida 12 min	Pontos	Flexão / Isometria na Barra Fixa	Pontos	Flexão Abdominal	Pontos	Flexão ao solo	Pontos	Total Pontos
3º SGT PM	100067175	ADAILTONAZEVEDO DE OLIVEIRA	M	40	16/02/1979	2200 m	6	5	6,5	28	3	22	5	20,5

5. Os candidatos abaixo relacionados foram considerados **APTOS** na Natação de 50 m em 2 minutos e na Flutuação Vertical em 10 minutos, dessa forma **APTOS** no TAF, conforme resultados abaixo:

POSTO/GRAD	RE	NOME	SEXO	IDADE	DT NASC	Corrida 12 min	Pontos	Flexão / Isometria na Barra Fixa	Pontos	Flexão Abdominal	Pontos	Flexão ao Solo	Pontos	Total Pontos
1º TEN PM	100067228	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	M	36	07/04/1983	2850 m	10	12	10	71	10	52	10	40
1º TEN PM	100095125	ELVIS JACQSON RAMOS	M	29	20/11/1990	2900 m	10	15	10	70	10	50	10	40
1º TEN PM	100095147	DANILO CABRAL DE PAULA	M	29	06/06/1990	2850 m	10	14	10	63	10	47	10	40
1º SGT PM	100058899	MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA	M	49	25/01/1971	2650 m	10	10	10	60	10	50	10	40
2º SGT PM	100094519	SERGIO FERREIRA PEREIRA	M	36	18/07/1983	2900 m	10	13	10	58	10	52	10	40
3º SGT PM	100071607	ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES	M	42	14/08/1977	2750 m	10	12	10	58	10	51	10	40
3º SGT PM	100087779	NALU VERIDIANE ZANELLA	F	37	14/10/1982	2400 m	10	32 seg	10	64	10	50	10	40

3° SGT PM	100088522	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	F	40	10/ 06/1979	2500 m	10	42 seg	10	50	10	39	10	40
3° SGT PM	100074099	OLÁVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	M	39	01/ 09/1980	2850 m	10	13	10	65	10	47	10	40
3° SGT PM	100088744	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	M	39	27/ 09/1980	2800 m	10	12	10	63	10	42	10	40
3° SGT PM	100072895	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	M	39	21/ 08/1980	2900 m	10	12	10	76	10	45	10	40
CB PM	100085259	GERMANO DE SOUSA JÚNIOR	M	35	27/ 08/1984	2900 m	10	13	10	60	10	44	10	40
CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	M	34	15/ 01/1986	2850 m	10	16	10	70	10	46	10	40
CB PM	100094408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	M	38	16/ 11/1981	2900 m	10	13	10	79	10	50	10	40
CB BM	300005983	DEIVED SIMÕES DE SOUZA	M	36	13/ 10/1983	2750 m	10	15	10	68	10	44	10	40
SD PM	100095223	ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA	M	33	25/ 01/1987	2900 m	10	13	10	70	10	50	10	40
SD PM	100095328	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	M	34	16/ 01/1986	2800 m	10	13	10	71	10	50	10	40
SD PM	100095996	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	M	30	10/ 03/1989	2850 m	10	14	10	90	10	50	10	40
CAP PM	100094670	JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	M	35	13/ 02/1984	2750 m	9,5	14	10	60	10	44	10	39,5
2° SGT PM	100094144	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	M	39	30/ 04/1980	2850 m	10	12	10	55	9,5	42	10	39,5
3° SGT PM	100070952	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	M	40	21/ 03/1979	2700 m	9,5	12	10	59	10	44	10	39,5
3° SGT PM	100080673	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	M	33	24/ 12/1986	2750 m	9,5	16	10	61	10	45	10	39,5
CB PM	100092559	JÚLIO CESAR PERES DE MORAIS	M	38	11/ 12/1981	2900 m	10	11	9,5	64	10	45	10	39,5
CB PM	100080082	DANIEL MARQUES RAMIRES	M	37	08/ 12/1982	2900 m	10	11	9,5	66	10	50	10	39,5
CB PM	100095004	JEAN CARLOS DE PAULA	M	36	25/ 08/1983	2850 m	10	13	10	84	10	40	9,5	39,5
CB PM	100092366	FABIANA PEREIRA DA SILVA	F	35	03/ 01/1985	2400 m	9,5	32 seg	10	68	10	38	10	39,5
SD PM	100095186	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	F	32	06/ 03/1987	2400 m	9,5	31 seg	10	44	10	40	10	39,5
SD PM	100095225	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	M	25	30/ 03/1994	2900 m	10	18	10	70	10	46	9,5	39,5
3° SGT PM	100076133	GILBERTO NERY INFANTE	M	38	06/ 06/1981	2650 m	9	12	10	80	10	50	10	39
3° SGT PM	100058095	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	M	49	23/ 10/1970	2650 m	10	8	9	80	10	40	10	39
CB PM	100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	M	37	05/ 05/1982	2700 m	9,5	11	9,5	58	10	45	10	39
CB PM	100092906	WHALLACY EDER DE LIMA	M	40	03/ 03/1979	2900 m	10	10	9	75	10	45	10	39
CB PM	100094385	MARCOS MOREIRA DIAS	M	30	14/ 04/1989	2900 m	10	12	9	69	10	47	10	39
2° SGT PM	100082380	LEANDRO GOMES BARROZO	M	39	15/ 01/1981	2750 m	10	9	8,5	65	10	42	10	38,5
2° SGT PM	100064824	ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO	F	46	05/ 09/1973	2500 m	10	21 seg	8,5	52	10	32	10	38,5
3° SGT PM	100067199	ADENOR SILVA DE SOUZA	M	43	09/ 08/1976	2700 m	10	8	8,5	61	10	41	10	38,5
CB PM	100086688	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	M	41	18/ 11/1978	2600 m	9	10	9,5	68	10	49	10	38,5
CB PM	100094479	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	M	32	03/ 08/1987	2900 m	10	10	8,5	80	10	60	10	38,5
SD PM	100095543	ROMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	M	25	07/ 06/1994	2800 m	9	14	9,5	62	10	50	10	38,5

MAJ PM	100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	M	33	20/ 03/1986	2900 m	10	9	8	60	10	44	10	38
3º SGT PM	100071475	PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA	M	42	19/ 07/1977	2550 m	8,5	10	9,5	56	10	42	10	38
CB PM	100085724	JEFERSON APARECIDO MACHADO	M	41	30/ 12/1978	2500 m	8	19	10	60	10	45	10	38
CB PM	100094072	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	F	36	01/ 04/1983	2650 m	10	22 seg	8	50	10	40	10	38
SD PM	100096071	JUCA ARAÚJO DA SILVA	M	34	25/ 08/1985	2850 m	10	9	8	71	10	50	10	38
CAP PM	100094678	RODRIGO SILVA NUNES	M	34	19/ 11/1985	2700 m	9	10	8,5	62	10	50	10	37,5
2º SGT PM	100058083	NILSON SILVA	M	47	08/ 09/1972	2300 m	7,5	10	10	63	10	39	10	37,5
3º SGT PM	100086719	SIDNEY GOMES DA SILVA	M	42	27/ 09/1977	2550 m	8,5	11	10	66	10	36	9	37,5
CB PM	100078951	ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	M	42	08/ 11/1977	2400 m	7,5	10	9,5	60	10	42	10	37
SD PM	100095230	ANTÔNIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	M	33	14/ 08/1986	2550 m	7,5	12	9,5	74	10	44	10	37
SD PM	100095952	ANDRÉ LUIZ LIMA FRANCO	M	29	22/ 02/1990	2800 m	9,5	9	7,5	68	10	50	10	37
SD PM	100095590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	M	28	05/ 07/1991	2800 m	9,5	9	7,5	60	10	50	10	37
3º SGT PM	100092912	WEDER SANTANA DE OLIVEIRA	M	34	18/ 09/1985	2750 m	9,5	7	7	67	10	44	10	36,5
CB PM	100092602	LOURIVAL ALVES GONDIM JÚNIOR	M	35	20/ 06/1984	2650 m	8,5	9	8	60	10	44	10	36,5
CB PM	100091148	CARLOS DE SOUZA LIMA	M	38	17/ 08/1981	2600 m	8,5	8	8	64	10	44	10	36,5
3º SGT PM	100079926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	M	34	27/ 02/1985	2600 m	8	9	8	60	10	50	10	36
SD PM	100095489	NILTON CARNEIRO DA SILVA	M	32	02/ 10/1987	2900 m	10	10	8,5	58	10	34	7,5	36
2º SGT PM	100058930	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	M	46	02/ 09/1973	2500 m	8,5	4	7	58	10	40	10	35,5
3º SGT PM	100071580	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	M	45	07/ 12/1974	2300 m	7	8	8,5	60	10	41	10	35,5
3º SGT PM	100069800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	M	43	15/ 09/1976	2300 m	7	8	8,5	54	10	40	10	35,5
3º SGT PM	100068791	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	M	38	10/ 08/1981	2400 m	7	11	9,5	52	9	42	10	35,5
3º SGT PM	100063985	LAERCIO SANTOS MENDONÇA	M	44	12/ 12/1975	2550 m	8,5	4	6,5	58	10	40	10	35
SD PM	100095236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	M	30	29/ 07/1989	2750 m	9	8	7	67	10	43	9	35
CB PM	100088860	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	M	36	11/ 06/1983	2500 m	7,5	6	7	76	10	44	10	34,5
CB PM	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	M	33	07/ 11/1986	2600 m	8	6	6,5	58	10	44	10	34,5
SD PM	100094764	ADELISON FRANÇA COUTINHO	M	37	09/ 11/1982	2300 m	6,5	9	8,5	61	10	41	9,5	34,5
SGT PM	100085380	FABIO GOMES DE SOUZA	M	36	15/ 07/1983	2550 m	8	6	7	62	10	38	9	34
3º SGT PM	100070536	JARBAS LOPES DA SILVA	M	42	17/ 02/1977	2400 m	7,5	4	6,5	65	10	39	9,5	33,5
CB PM	100092640	MARCEL SALES HERON	M	35	04/ 07/1984	2850 m	10	8	7,5	57	9,5	30	6,5	33,5
CAP BM	300007967	MARCIO STRAUSS DE FRANÇA	M	37	31/ 03/1982	2700 m	9,5	5	6,5	50	8,5	37	8,5	33
CB PM	100092663	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	M	34	13/ 05/1985	2400 m	6,5	7	7	62	10	43	9,5	33

3º SGT PM	100071932	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	M	44	09/ 04/1975	2550 m	8,5	5	7	50	9	32	8	32,5
CB PM	100094020	DINO CÉSAR PEREIRA SAMPAIO	M	31	03/ 08/1988	2400 m	6,5	8	7,5	67	10	36	8	32
CB PM	100083168	IZAIAS DA SILVA LIMA	M	40	08/ 03/1979	2800 m	10	7	7,5	49	8	29	6,5	32
3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	M	41	17/ 03/1978	2600 m	9	4	6,5	55	10	25	6	31,5
CB PM	100092367	FÁBIO QUEIROZ	M	34	01/ 06/1985	2650 m	8,5	4	5,5	62	10	33	7	31
SD PM	100095224	ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA	M	30	04/ 09/1989	2500 m	6,5	6	6	61	10	40	8,5	31
3º SGT PM	100089224	PAULO MARCOS DE SOUZASOARES	M	38	26/ 01/1982	2200 m	6	5	6,5	66	10	35	8	30,5
3º SGT PM	100077764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	M	32	17/ 05/1987	2400 m	6,5	5	6	64	10	32	7	29,5
3º SGT PM	100067577	CLEBEILDO DE LIMA GOMES	M	41	12/ 12/1978	2400 m	7,5	3	6	44	7,5	24	6	27

Nada mais havendo a acrescentar encerramos a presente Ata e encaminhamos ao Senhor Presidente da Comissão do Processo de Seleção Interna para os devidos fins de direito.

Porto Velho, RO, 04 de fevereiro de 2020.

**GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA – CAP PM**

Presidente da Subcomissão

**CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA – 2º SGT PM**

Membro

**JOSÉ FERREIRA FILHO – 3º SGT PM**

Membro

**ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO – 3º SGT PM**

Membro

**Art. 2º. Determinar** a publicação do presente ato administrativo em Diário Oficial do Estado e disponibilizá-lo no Portal da Casa Militar, através do endereço eletrônico: (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 05 de fevereiro de 2020.

**CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES – MAJ QOPM**

Presidente da Comissão do PSI

Protocolo 10032606

## PGE

### EXTRATO

EXTRATO N° 0356

CONTRATO N° 458/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP – CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet, flores, locação de biombo e serviços gráficos entre outros, para atender as necessidades do SECOM-SEAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 33.269,30.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175; Fonte: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39/33.90.30.

PROCESSO: 0042.202638/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0357

CONTRATO N° 004/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

VALOR: R\$ 8.182.350,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12122101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.541522/2019-67

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANA CECCONELLO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0358

CONTRATO N° 018/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. – CNPJ/MF: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 525.510,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.240354/2019-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0359

CONTRATO N° 027/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: OMP DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF: 05.075.877/0001-65

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

VALOR: R\$ 569.309,36.

DESPESA: Notas de Empenho: 2019NE06233 e 2019NE06235 – Programa: 12.368.1076 e 12.122.1015 – Ação: 2213 e 2087 – Fonte: 0118.

PROCESSO: 0029.507168/2019-41

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABIO ANDRÉ MASSOCHINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0360

CONTRATO N° 044/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: RAIAR – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ/MF: 09.329.337/0001-11

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), com área total de 7.329,07 m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e vinte e nove vírgula zero sete metros quadrados), no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 11.539.891,69.

DESPESA: Programa de Atividade 170121012220701614 – Elemento de Despesa 449051 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 01-1301.00013-0000/2018

VIGÊNCIA: 540 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- JÉFERSON BRAGA COUTINHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0361

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/PGE-2020

COOPERANTE: SEPOG

COOPERADA: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP – CNPJ/MF: 63.762.074/0001-85

OBJETO: Disponibilização da versão atual, código-fonte e banco de dados, do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, cuja hospedagem e manutenção incumbirá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.

PROCESSO: 0035.087071/2019-20

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0362

3º TACNT Nº 016/PGE-2017

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: OI S/A – CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/01/2020.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de telecomunicações que vem sendo mantido pela Contratada, referente a variação dos índices no período de novembro de 2018 a novembro de 2019, sendo que o percentual (IST) ANATEL, acumulado para o período foi de 3,79%, conforme apresentado no ID nº 9703251.

PROCESSO: 0035.105813/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- ROBERTO WAGNER SANDRIN e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0363

4º TACNT Nº 025/PGE-2017

CONTRATANTE: SUPEL

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ/MF: 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.02.2020.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Natureza da Despesa: 339040 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0043.301285/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- GENEAN PRESTES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SUPEL

- NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0364

3º TACNT Nº 392/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36

OBJETO: O valor anual da contratação, nos Termos da Homologação (4621407), é de R\$ 9.795,84 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado entre as partes, que o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 10.082,23 (dez mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recurso: 0148000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.052604/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- YVONE MARIA MASCARENHAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0365

3º TACNT Nº 113/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MAGIRUS GMBH – Registro Comercial de Ulm, Alemanha, nº HRB 3390

REPRESENTANTE: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 09.138.604/0001-73

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.01.2020.

PROCESSO: 0004.044058/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- ROBERTO FONTES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0366

5º TACNT Nº 022/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 07.087.243/0001-12

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 022/PGE-2018, por mais 2 (dois) meses, a contar de 03/02/2020, a fim de que a contratada conclua a execução do objeto nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1109.00327-0007.3/2016

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0367

5º TACNT Nº 029/PGE-2018

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: PORTO PLACAS EIRELI – ME – CNPJ/MF: 11.110.992/0001-26

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 11 (onze) meses, a contar de 02.02.2020, em conformidade com a previsão de cobertura da despesa, constante na Declaração de Adequação Financeira sob ID nº (9748711) e nos mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato nº 029/PGE-2018 (0753022).

PROCESSO: 0037.007079/2017-39

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- MAIKON BATISTA DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0368

6º TACNV Nº 122/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – CNPJ/MF: 84.745.389/0001-94

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até o dia 10 de fevereiro de 2020, a contar da data do término do termo anterior, conforme novo Plano de Trabalho (9953719), para fins de promoverem de forma conjunta o transporte escolar dos alunos, no município de São Felipe D'Oeste - RO.

PROCESSO: 0029.304226/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0369

5º TACNV Nº 224/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 26/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio, não havendo direito da convenente a novas prorrogações.

PROCESSO: 0036.398952/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0370

5º TACNV Nº 261/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/01/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.364643/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0371

5º TACNV Nº 174/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a reforma da Escola Polo João Paulo e Escola Polo Tom Jobim, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PROCESSO: 0005.053188/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0372

5º TACNV Nº 219/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar



continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a construção de duas salas de aula na Escola Claudimir Campestrini, no município de Machadinho do Oeste – RO.

PROCESSO: 0005.053257/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0373

1º TACNV Nº 157/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 63.762.025/0001-42

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.354907/2019-05

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 00374

ERRATA AO FOMENTO Nº 163/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento nº 163/PGE - 2019 (9553019) referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Fomento 9553019, acostado nos autos:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição do material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 9516997, para promover os trabalhos realizados pelo Centro de Estudos, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, nos termos da justificativa apresentada.

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e serviços, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 9516997, para promover os trabalhos realizados pelo Centro de Estudos, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, nos termos da justificativa apresentada.

PROCESSO: 0026.388596/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0375

ERRATA AO CNT Nº 004/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Cláusula Quarta - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO do Termo do Contrato nº 004/PGE-2020 (ID 9667749).

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Do Local/Horário de Entrega

4.1.1. Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

4.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

4.2. Do Prazo de Entrega e Forma de Execução

4.2.1. Ficam as condições estabelecidas no Item 6.2. Termo de Referência.

4.3. Das Condições de Recebimento

4.3.1. Ficam as condições estabelecidas no Item 6.2. do Termo de Referência.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)

Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos Encartes do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada nos Encartes do Caderno de Informações Técnicas poderão ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3.1. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 dos respectivos Cadernos de Informações Técnicas, obedecido a regra de que os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial do CONTRATANTE, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

4.4. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme encarte A1 do Anexo III - Minuta de Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

4.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, conforme encarte A3- Modelo de Termo de Recusa do Objeto do Anexo III - Minuta de Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.5.1. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRATANTE nos últimos 15 dias anteriores à sua exaustão.

4.8. O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

PROCESSO: 0029.541522/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0376

ERRATA AO CONTRATO N° 018/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 018/PGE-2020, ID 9798383, entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e a EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Onde se lê:

"8.3.9. Caso o veículo em viagem apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, atendo assim o prazo estipulado no item 4.5.1.1 Prazo de substituição de veículos com defeito, bem como os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro."

Leia-se:

"8.3.9. Caso o veículo em viagem apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, atendo assim o prazo estipulado no item 4.5.1.1 do Termo de Referência Prazo de substituição de veículos com defeito, bem como os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro."

Onde se lê:

"8.2.16. Os veículos deverão manter as características de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, de acordo com o artigo 30 da IN SLTI n° 3/2008, que dispõe sobre o controle, a classificação, a identificação e as características dos veículos. É, portanto, vedada a vinculação de publicidade ou qualquer tipo de propaganda ou referência ao Contrato, inclusive a utilização de letreiro, estampa, cartaz, folder, adesivo e outros congêneres.

8.2.17. A CONTRATADA deverá atender toda demanda proposta pelo órgão, sempre de acordo com a legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

8.2.18. A CONTRATADA deverá manter preposto para resolver quaisquer questões pertinentes ao Contrato, para correção de situações adversas e ao atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, inclusive dos serviços, tudo no intuito de sua execução.

8.2.19. A Contratada deve buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

8.2.20. A Contratada deve observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho nacional do Meio Ambiente (CONAMA), destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93 e a Portaria IBAMA nº 85/96.

8.2.21. A Contratada deve manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

8.2.22. A contratada deve encaminhar os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada em atendimento à resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

8.2.23. A contratada arcará com todas as despesas relacionadas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de fornecimento dos serviços/materiais."

Leia-se:

"8.2.15. Os veículos deverão manter as características de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, de acordo com o artigo 30 da IN SLTI nº 3/2008, que dispõe sobre o controle, a classificação, a identificação e as características dos veículos. É, portanto, vedada a vinculação de publicidade ou qualquer tipo de propaganda ou referência ao Contrato, inclusive a utilização de letreiro, estampa, cartaz, folder, adesivo e outros congêneres.

8.2.16. A CONTRATADA deverá atender toda demanda proposta pelo órgão, sempre de acordo com a legislação vigente.

8.2.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para resolver quaisquer questões pertinentes ao Contrato, para correção de situações adversas e ao atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, inclusive dos serviços, tudo no intuito de sua execução.

8.2.18. A Contratada deve buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

8.2.19. A Contratada deve observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho nacional do Meio Ambiente (CONAMA), destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93 e a Portaria IBAMA nº 85/96.

8.2.20. A Contratada deve manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

8.2.21. A contratada deve encaminhar os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada em atendimento à resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

8.2.22. A contratada arcará com todas as despesas relacionadas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de fornecimento dos serviços/materiais."

PROCESSO: 0042.240354/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0377

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PGE-2020

COOPERANTE: SEPOG

COOPERADA: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP – CNPJ/MF: 63.762.074/0001-85

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que Termo de Cooperação 1 (9937407), que tem como interessado o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, sito à Avenida Pau Brasil nº 5577, Bairro Centro, CEP n. 76.919-000 – Ministro Andrezza – Rondônia.

Onde se lê: "TERMO DE COOPERAÇÃO".

Leia-se: "TERMO DE COOPERAÇÃO 002/PGE-2020".

PROCESSO: 0035.087071/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINA:

- THIAGO DINGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0378

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS / FUPEN

COOPERADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR – CNPJ/MF: 04.763.223/0001-61

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação Nº 049/PGE-2019 (9364428), assinado em 18.12.2019, celebrado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.

Onde se lê: "4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017."

Leia-se: "4.2 Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciários Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

§ 1º - A contraprestação dos reeducandos pelo desenvolvimento das atividades será de natureza pecuniária, mediante Bolsa-Ressocialização - Trabalho Externo correspondente a um salário mínimo vigente, e fica responsável pela comprovação de Ressarcimento de Contribuição Previdenciária, se comprovado o prévio colhimento pelo reeducando, ou Auxílio de Contribuição Previdenciária, se autorizado pelo reeducando o recolhimento diretamente pelo segundo partícipe.

§ 2º- O Ressarcimento de Contribuição Previdenciária ou o Auxílio de Contribuição Previdenciária é condicionado à comprovação de inscrição do reeducando

quarta-feira, 5 de fevereiro de  
2020

na Previdência Social na qualidade de segurado facultado, nos termos do disposto no art.11, XI do Decreto Federal nº 3.048, de 1999.

§ 3º- A Bolsa-Ressocialização - Trabalho Externo não sofrerá qualquer outro acréscimo ou desconto, ressalvada a dedução do valor correspondente ao pecúlio da Lei na 7.210, de 1984.

§ 4º- As rubricas referidas no parágrafo precedente serão consignadas no demonstrativo mensal de pagamentos de cada reeducando.

§ 5º- Deverá ser encaminhado a este Fundo Penitenciário demonstrativo referente ao recolhimento da contribuição previdenciária, a cada trimestre.”.

PROCESSO: 0033.458919/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINA:

- THIAGO DINGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0379

ERRATA AO 4º TACNT N° 025/PGE-2017

CONTRATANTE: SUPEL

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo sob o ID nº 9851362, referente ao erro material no conteúdo do objeto do referido termo:

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SUPEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SUPEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

PROCESSO: 0043.301285/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0380

ERRATA AO CNV N° 005/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Convênio nº 005/PGE-2020 (9597507), e tem por conveniente Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno - RO.

Onde se Lê:

"CONVÊNIO N° 005/PGE-2019."

Leia-se:

CONVÊNIO N° 005/PGE-2020.

PROCESSO: 0029.522606/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0381

ERRATA AO CNV N° 018/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE- RO.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Convênio nº 018/PGE-2020 (9739400), e tem por conveniente Prefeitura Municipal De ALVORADA DO OESTE- RO.

Onde se Lê:

"CONVÊNIO N° 018/PGE-2019."

Leia-se:

CONVÊNIO N° 018/PGE-2020.

PROCESSO: 0005.455131/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 10043296

**CGE**

Portaria nº 31/2020/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018 e considerando a portaria nº 59/GAB/CGE de 17/05/2016, publicada no DOE nº 94 de 24/05/2016,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Rodrigo Cesar Silva Moreira, matrícula nº 300136920, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, para substituir o servidor Francisco Lopes Fernandes Neto, matrícula nº 300098343, no cargo de Controlador Geral do Estado, nos períodos de: 20/03/2019 a 29/03/2019; 08/05/2019 a 09/05/2019; 04/06/2019 a 07/06/2019; 10/06/2019 a 12/06/2019; 13/06/2019 a 14/06/2019; 22/08/2019 a 23/08/2019; 10/09/2019 a 11/09/2019; 20/11/2019 a 23/11/2019; 26/11/2019 a 28/11/2019; 02/12/2019 a 13/12/2019 referente a viagens a serviço e 13/01/2020 a 30/01/2020 referente a usufruto de férias.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 10017984

**Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8.995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015;

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

Considerando Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências, e de acordo com Art. 9, III, a CGE possui dentre outras competências, a de expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Decreto Nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, e de acordo com art. 4, IV, a CGE desempenhará dentre outras funções, a normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando a Portaria Conjunta 18 (8786299), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, com Disponibilização em 12/11/2019 e Publicação em 12/11/2019;

Considerando a necessidade de criação de normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, bem como de estabelecer as informações constantes das respectivas portarias de nomeação e demais documentos e procedimentos peculiares ao exercício dessas obrigações;

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os processos administrativos que tenham por objetivo contratos de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Governo de Rondônia, obedecerão às disposições da presente Portaria.

Art. 2º A equipe de Gestão e Fiscalização é formalmente nomeada por autoridade competente para realizar a gestão e a fiscalização da execução contratual em nome da Administração Pública conforme prescreve art. 58, III, da Lei 8.666/63.

§ 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos setores relacionados para a formalização dos procedimentos processuais;

§ 2º O conjunto de atividades da gestão e fiscalização do contrato competem respectivamente ao gestor e ao fiscal técnico do contrato;

**CAPÍTULO II**

**DO GESTOR DO CONTRATO**

Art. 3º O Gestor do Contrato é o agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Art. 4º As atribuições do Gestor do Contrato serão:

I – Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

- a. Fiscalização técnica;
- b. Fiscalização administrativa;
- c. Fiscalização setorial;
- d. Fiscalização pelo público usuário;
- e. Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
- f. Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

II – Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais, como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

IV – Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização técnica da obra, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;

V – Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);

VI – Antes de emitir a Ordem de Serviço para execução dos serviços, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

VII – Emitir a Ordem de Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;

VIII – Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, das medições de serviços, do Diário de Obras, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;

IX – Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;

X – Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;

XI – Apreçar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;

XII – Conferir a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), emitida pelo engenheiro ou arquiteto, conforme prescreve a Súmula nº 260 do Tribunal de Contas da União – TCU (In verbis “É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, projetos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico financeiro, execução, fiscalização e outras peças técnicas”);

XIII – Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

XIV – Emitir notificações para empresa contratada;

XV – Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;

XVI – Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

XVII – Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

a) Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;

b) manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;

c) Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

d) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada – de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND);

f) Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39;

h) Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria – TCU Nº444/2018 Art.64;

i) Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

j) Guias da Previdência Social (GPS – Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP – pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria – TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);

k) Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;

l) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;

m) Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo da obra, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;

XVIII – Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

XIX – Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;

XX – Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e

XXI - Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;

### **CAPÍTULO III DO FISCAL DO CONTRATO**

Art. 5º O Fiscal Técnico do Contrato é o servidor formalmente designado pela autoridade competente para fiscalizar a correta execução do objeto contratado, sendo responsável:

I – Por auxiliar o gestor do contrato quanto aos assuntos técnicos de obras e serviços de engenharia;

II – Pelo acompanhamento direto e mais próximo da execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sempre aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico do Contrato serão:

- I – Realizar a fiscalização do contrato “in-loco”, especialmente e especificamente quanto à conformidade entre o executado pela Contratada com o previsto em contrato, em projetos, assim como fiscalizar quanto aos demais aspectos técnicos referentes a obras e serviços de engenharia;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;
- III – Atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos materiais e serviços executados, ao cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária; irregularidades de execução; acidentes; problemas de projetos, de planilhas, de cronograma físico-financeiro e demais assuntos pertinentes a parte técnica de engenharia do contrato;
- IV – Orientar e esclarecer dúvidas do contratado. Tais esclarecimentos não alteram a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços;
- V – Realizar mensalmente em cada medição, a aferição dos serviços quanto a sua correta execução e regularidade, assim como as etapas e quantitativos executados no período de medição;
- VI – Realizar em cada medição a atualização da planilha orçamentária de medição e do cronograma físico-financeiro com o avanço mensal, e relatório fotográfico que ateste a execução dos serviços da medição;
- VII – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;
- VIII – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- IX – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- X – Antes de emitir a Ordem de Serviço para execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- XI – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- XII – Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;
- XIII – Emitir relatório de fiscalização com periodicidade mensal para fins de pagamento e acompanhamento da execução contratual;
- XIV – Emitir relatório de fiscalização específica sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;
- XV – Receber e certificar a nota fiscal e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados;
- XVI – Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- XVII – Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas;
- XVIII – Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação; e de 130 (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

#### CAPÍTULO IV

##### DO ORDENADOR DE DESPESA OU OUTRA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 7º Cabe ao Ordenador de Despesa ou outra autoridade competente:

- I – Autorizar e aprovar a elaboração dos estudos de necessidade, preliminares e análise de viabilidade técnica e orçamentária;
- II – Autorizar e aprovar a elaboração do Projeto Básico, com base na aprovação dos estudos de necessidade, estudos preliminares, e da análise de viabilidade técnica e orçamentária;
- III – Designar e nomear equipe de gestão e fiscalização do contrato após indicação do coordenador da área;
  - a. Nomear pelo menos 1 (um) servidor para ser Gestor de cada contrato;
  - b. Nomear pelo menos 1 (um) servidor para ser Fiscal técnico de cada contrato;
  - c. Somente em casos de extrema necessidade e sempre mediante justificativa, o mesmo servidor pode ser nomeado como gestor e fiscal do mesmo contrato, desde que, isto não prejudique e nem reduza a qualidade e eficiência do acompanhamento e fiscalização do contrato. Do mesmo modo, é permitido a nomeação de mais de um servidor para exercer a função de gestor ou de fiscal como forma de auxiliar a fiscalização e acompanhamento do contrato;

IV - Assinar o contrato, aditivos e alterações;

Art. 8º Os modelos de documentos referenciados nesta portaria serão elaborados posteriormente, de modo que enquanto não publicados, cada setor e unidade podem continuar utilizando seus próprios modelos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 30 (trinta) dias de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ERASMO MEIRELES E SÁ Diretor Geral - DER/ RO
--

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO Controlador Geral do Estado - CGE/ RO
---

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.  
Protocolo 9906827

## SUGESP

### ERRATA

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.005668/2020-17**, que foi considerada dispensa de licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (alvos para curso de capacitação) para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 16 do dia 23.01.2020, página 06, em favor da empresa **R.M FURUKAMA, CNPJ: 32.982.929/0001-50**.

**Onde se lê:**

[...] R\$ 7.944,00 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) [...].

**Leia-se:**

[...] R\$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais) [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 04 de fevereiro de 2020.

**Carlos Lopes Silva - CEL.PM**  
Superintendente/SUGESP  
Matricula: 100065634

Protocolo 10014704

Portaria nº 58/2020/SUGESP-ASS

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **JOÍLDER MARQUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300140877, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2020NE0093 e 2020NE0092.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30	6.000,00
04.122.1015	2174	3390-39	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 10015943

Portaria nº 60/2020/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.046905/2020-29;

**RESOLVE:**

SUSPENDER a bem do serviço público, o gozo de férias do servidor **RAULINO FERREIRA DA SILVA**, Cargo: Secretário Executivo, matrícula nº 300155466, lotada no Gabinete do Governador/SUGESP, referente ao **exercício 2019**, com férias marcada para o período de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10020547

Portaria nº 61/2020/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.046905/2020-29;

**RESOLVE:**

SUSPENDER a bem do serviço público, o gozo de férias do servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, Cargo: CB PM, matrícula nº 100094473, lotado no Gabinete do Governador/SUGESP, referente ao **exercício 2019**, com férias marcada para o período de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10021277

Portaria nº 59/2020/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2020/SUGESP-GPROD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.048288/2020-69;

**RESOLVE:**

ART. 1º - ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor com cargo comissionado pertencente à SUGESP, lotado na



Gerência de Processamento de Dados - SUGESP/GPROD, conforme abaixo relacionado, referente ao **exercício 2020**:

**APARECIDO CESAR GRILLO**, cargo: Assessor Técnico Especial III, matrícula 300115970, que estava programado o gozo para o período de 01/04/2020 à 10/04/2020 (Portaria 436, DOE Nº 236, 17/12/2019), ficando antecipado o gozo para o período de **05/02/2020 a 14/02/2020**.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10016548

Portaria nº 62/2020/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 15 (9916875), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.037728/2020-52;

**RESOLVE:**

REMARCAR do gozo de férias do servidor **WILSON DE JESUS CAIRES NETO**, matrícula 300141092, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP e órgãos vinculados, lotado na FROTA ÚNICA, do período de 13/01/2020 a 01/02/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2020 a 20/07/2020**.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10021683

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 9883143 de 27 de janeiro de 2020, publicado no DOE Nº 18 de 28/01/2020, solicitação FROTA nº 68816 9852850, conforme despacho 9900015, onde autorizou a viagem do servidor **ERVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Cascavel/PR, no período de 02 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10003783

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9938038 a viagem do servidor **ERVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Cascavel/PR, no período de 02 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10004912

Decreto 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9948478 a viagem do servidor **JESIEL PINTO DA SILVA**, Assessor I, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de CASCAVEL, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar visita técnica na 32ª edição da Feira Show Rural COOPAVEL, que apresenta stands e expositores voltados para a agricultura, avicultura, pecuária, suinocultura, agroecologia, agricultura sustentável e maquinário, tratando da utilização da tecnologia a favor do desenvolvimento dessas áreas, afim de realização de NETWORKING, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10003710

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9975710 a viagem do servidor **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Assessor Técnico da Governadoria, lotado(a)

na GOVERNADORIA/SUGESP, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da Reunião Técnica sobre o Projeto da Penitenciária Industrial e também com o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária-CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10022560

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 10007367 a viagem da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do IPERON, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10026507

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9947626 a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10024541

Decreto 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9947676 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotado(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AMANDA DINIZ DE CASTILLO** DIRETORA EXECUTIVA

- **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10024833

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9947471 a viagem da servidora **SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS**, Gerente, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de CASCAVEL, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar visita técnica na 32ª edição da Feira Show Rural COOPAVEL, que apresenta stands e expositores voltados para a agricultura, avicultura, pecuária, suinocultura, agroecologia, agricultura sustentável e maquinário, tratando da utilização da tecnologia a favor do desenvolvimento dessas áreas, afim de realização de NETWORKING, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10002255

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 10020406 a viagem do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do Projeto Estudantes de Atitude Edição 2020, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10026764

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9943286 a viagem do servidor **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Coordenador Adjunto de Atividades sociais da PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Teresina/PI e Brasília/DF, no período de 29 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar uma apresentação acerca da experiência da patrulha Maria da Penha no Estado de Rondônia e auxiliar na metodologia de atuação da patrulha Maria da Penha no Piauí no período de 29/01/2020 a 09/02/2020, e para a reunião de elaboração dos protocolos de atendimento a mulheres vítimas de violência e de busca ativas pelas patrulhas e rondas Maria da Penha, em Brasília no período de 09/02/2020 a 14/02/2020, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10001994

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9946510 a viagem da servidora **LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES**, Chefe do Controle Interno, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de CURITIBA, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participando seminário gestão de riscos: desafios e oportunidades no setor público, serão discutidos temas atuais relacionados às experiências, aos desafios e às perspectivas da gestão de riscos no setor público, especialmente no que tange a: compliance, implementação da gestão de riscos, cultura da conformidade e desenvolvimento comportamental da ética, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10002161

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 3941985 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, com a finalidade de a fim de participar de reunião com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, sobre a necessidade de ajustar o projeto deste CBMRO, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO** 3ºSGT BM

- **DEMAGLI DA COSTA FARIAS**CORONEL BM

- **JAIME FERNANDES DA SILVA**CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10014311

Decreto de 04 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme solicitação 9970912 a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado(as) na Secretaria De Estado De Finanças - SEFIN à cidade de Brasília, no período de 02 de Fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com objetivo de participar da Reunião do GT34-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, Grupo de Trabalho que analisa os aspectos técnicos dos Convênios e Protocolos firmados pelo o estado de Rondônia com outras Unidades da Federação no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), onde serão discutidos assuntos relacionados aos produtos sujeitos à substituição tributária conforme previsto no convênio CONFAZ de normas gerais sobre substituição tributária n.142/2018 que podem impactar na arrecadação do ICMS ST para o estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10016349

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9819831 a viagem do servidor **RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**, Diretor Executivo, lotado(a) Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de SÃO PAULO, no período de 22 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020, com a finalidade a Participação no lançamento do índice de percepção de corrupção (IPC) 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10018787

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9948589 a viagem do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, Assessor Técnico da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia -SIBRA, lotado(a) na SIBRA, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 02 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com finalidade de reunir-se com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e com alguns Secretários de Estados (SEDI, SECOM, SEAGRI, DER, SETUR, SEAGRI, SUGESP e CASA CIVIL) para tratativas pertinentes a SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10020620

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, conforme solicitação 9923275 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Polícia Civil, à Vila do Guatá – Município de Colniza no Estado do Mato Grosso/MT, no período de 01 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar diligência visando localizar e apreender objeto de crime, referente ao Inquérito Policial 54/2019, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DELLANO DE ARAÚJO BRAGA** AGENTE DE POLÍCIA

- **MAURO MARCELO DE SOUZA RAMALHO** AGENTE DE POLÍCIA

- **NILTON VIEIRA CAVALCANTE** AGENTE DE POLÍCIA

- **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS** DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10000351

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9902094 a viagem dos servidores abaixo relacionados lotado(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da oficina de trabalho, promovida pelo CONASS, que irá capacitar técnicos das SES e dos COSEMS, na operacionalização do novo financiamento da APS, para que possam assessorar os municípios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES** MÉDICO

- **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN** ENFERMEIRO

- **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA** TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10000656

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9906241 a viagem da servidora **PATRICIA GUEDES TORRES**, Médico Clínico, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de março de 2020 a 07 de março de 2020, com a finalidade de participar do Curso Intensivo de Manejo Clínico e Operacional de Tuberculose com Sensibilidade e Resistência a Medicamentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10001172

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9921076 a viagem da servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Gerente da GEAR/SEFIN, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do GT 50 recuperação de créditos tributários; GT 59 cadastro e GT 51 ITCMD, onde serão abordados assuntos sobre a migração do boletim de arrecadação no site do confaz, portal único de comércio exterior/ convite à Coana, análise de fraude nos documentos de arrecadação/ convite FEBRABAN, arrecadação e repasse do simples nacional, acompanhamento do projeto GNRE on line entre outros diversos assuntos relativos às reuniões do GT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10001384

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9934262 a viagem da servidora **ROSANE SEITZ MAGALHÃES**, Gerente, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participando encontro dos parceiros do projeto estudante de atitude do Ministério da mulher, família e direitos humanos, comônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10001727

Decreto de 03 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9934286 a viagem da servidora **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA**, Subgerente de Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do encontro dos parceiros do projeto estudante de atitude do Ministério da mulher, família e direitos humanos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 10001730

## SEPOG

### AVISO

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, com sede à **Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia**, devidamente cadastrado no **CNPJ nº 04.798.328/0001-56**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM em **05/02/2020**, as **LICENÇAS PRÉVIAS** de Sistemas de Abastecimento de Água Simplificado (Poços tubulares profundo, reservatórios e redes de distribuição), cuja água será utilizada na atividade de consumo humano, das localidades que seguem:

Município de Candeias do Jamari:

- Comunidade Linha do Cajú, **Coordenadas 8° 43' 42.58" S e 63° 40' 13.57" W** ;
- Comunidade Nova Esperança, **Coordenadas 8° 50' 9.61" S e 63° 32' 20.96" W**;
- Comunidade Paraíso das Acácias 1, **Coordenadas 8° 46' 36.23" S e 63° 36' 39.85" W**;
- Comunidade Paraíso das Acácias 2, **Coordenadas 8° 46' 29.20" S e 63° 36' 21.44" W**;
- Comunidade Paraíso das Acácias 3, **Coordenadas 8° 47' 0.31" S e 63° 37' 8.50" W**;
- Comunidade Paraíso das Acácias 4, **Coordenadas 8° 46' 46.72" S e 63° 35' 54.57" W**.

Município de Guajará Mirim:

- Comunidade Surpresa 01, **Coordenadas 11°52'57.55" S e 65° 1'4.73" W**;
- Comunidade Surpresa 02, **Coordenadas 11°52'57.26"S e 65° 0'51.42" W**;
- Comunidade Surpresa 03, **Coordenadas 11°52'55.39"S e 65° 1'10.73" W**.

Município de Nova Brasilândia D'Oeste:

- Comunidade Cleonice Zacarias, **Coordenadas 11° 43' 8.52" S e 62° 14' 32.29" W**.

Município de Rolim de Moura:

- Comunidade Vila Verde, **Coordenadas 11°45'6.51"S e 61°44'29.91"W**.

Município de Theobroma

- Comunidade Agrovila 12 de Outubro, **Coordenadas 10°4'59.22"S e 62°17'33.98"W**;
- Comunidade Agrovila Água Cristalina, **Coordenadas 10°5'0.94"S e 62°18'31.24"W**;
- Comunidade Agrovila Manoel Ribeiro, **Coordenadas 10°6'11.97"S e 62°17'38.09"W**;
- Comunidade Agrovila Vista Alegre, **Coordenadas 10°6'32.64"S e 62°18'57.20"W**;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

- Comunidade Vale Encantado 01, **Coordenadas 10°5'59.63"S e 62°28'21.51"W**;
- Comunidade Vale Encantado 02, **Coordenadas 10°6'53.67"S e 62°28'40.71"W**;
- Comunidade Vale Encantado 03, **Coordenadas 10°6'50.10"S e 62°30'12.00"W**;
- Comunidade Antônio Conselheiro 01, **Coordenadas 10°0'59.60"S e 62°26'27.26"W**;
- Comunidade Antônio Conselheiro 02, **Coordenadas 10°1'38.05"S e 62°27'43.37"W**;
- Comunidade Antônio Conselheiro 03, **Coordenadas 10° 3'15.04"S e 62°28'45.07"W**;
- Comunidade La Marca 01, **Coordenadas 10°0'18.88"S e 62°29'56.17"W**;
- Comunidade La Marca 02, **Coordenadas 10°2'33.18"S e 62°30'58.85"W**.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 9994624

Portaria nº 68/2020/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no processo 0035.369084/2019-14.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar**, a contar de **25.11.2019 a 22.02.2020**, a servidora **THAÍS SOARES CABRAL**, Assessora Técnica, CDS 05, matrícula 300155196, em substituição a Titular **DANIELA SANTOS DA SILVA**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, CDS 09, matrícula 300116065, em função da licença maternidade da mesma.

**Artigo 2º - Revogar**, a contar de **25.11.2019** a Portaria (7604123), publicada no DOE nº 309/2019/SEPOG-CAF.

**Artigo 3º - Tornar sem efeito** a portaria Errata SEPOG-GARH (8669644), no processo 0035.481160/2019-69.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9954118

**EXTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2/ÁGUA PARA TODOS Nº 77/2013**

**PROC. ADM. nº 59250.000145/2013-34**

**CONCEDENTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2019

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 77/2013 até 20 de dezembro de 2021

**Valor Total:** R\$ 16.053.184,99; **Concedente:** R\$ 15.250.525,74; **Contrapartida do Convenente:** R\$ 802.659,25

**ASSINAM:**

**ADRIANA MELO ALVES**

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 9991228

Portaria nº 78/2020/SEPOG-CSER

Dispõe sobre designação de servidores para atuar no recebimento, fiscalização e acompanhamento de Materiais de Insumos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no de acordo com o termo de Cooperação Técnica N°002/PGE-2019, Cláusula Segunda - Incisos 2.4.4, o qual cria a Comissão de Recebimento dos Insumos, disponibilizados pelos Municípios constantes no Termo referido, os quais serão usados Exclusivamente para a fabricação de artefatos para o Município concedente – **Projeto Implantação Fábrica Artefatos de Concreto**.

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar a servidora **Lucilene Medeiros da Silva**, Matrícula: 300120670, Assessora Técnica Regional que substituirá a servidora Maria Araujo de Oliveira Almeida, matrícula: 3038508.

Art.2º A mesma irá compor a comissão, bem como elaborar relatório mensal e a mesma detém poderes para receber e fiscalizar materiais de Insumo e produção entregue. Contrato Administrativo.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 05.02.2020.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**  
Secretário Adjunto do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 10034774

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>65.000,00</b>
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	65.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP</b>			<b>353.000,00</b>
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1100	10.000,00
		449052	0216	343.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>2.887.273,13</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1112	2.887.273,13
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.305.273,13</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>65.000,00</b>
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339039	0100	5.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP</b>			<b>R\$ 353.000,00</b>
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449040	1100	10.000,00
		449040	0216	343.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 2.887.273,13</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	2.887.273,13
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.305.273,13</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 10020974

**SEGEP**

Considerando, o constante Memorando nº 42/2020/SEGEP-CAR (9964908), que consta no autos do processo n. 0031.033942/2020-69;  
Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **9.12.2020 a 18.12.2020**;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, matrícula n. 300077944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.2.2020 a 3.3.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.5.2020 a 30.5.2020**.

Porto Velho - RO, 03/02/2020.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 9999287

Portaria nº 1295/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEDUC GLOT 9937080, que consta nos autos do Processo n.0029.433843/2019-99,

**R E S O L V E:**

**Revogar**, os Termos da Portaria n. 497/2020/NCSR/SEGEP/SEPOG de 14.01.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCINETE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300014435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.2.2020 à **30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10009555

Portaria nº 1263/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8424648), Despacho SEDUC-GLOT 8671410, que consta nos autos do Processo n. 0029.457122/2019-74,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERMES ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10003857

Portaria nº 1264/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 170 (8984279), Desp. SEGEP-CGRH 9089915, Desp. SEGEP-NAPF 9947007, Adendo SEGEP-NAPF 9948557, que consta nos autos do Processo n. 0031.510826/2019-33.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CEST/Porto Velho, a contar de **25.11.2019**, a servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA**, SIAPE n. 30130357, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT. anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho RO.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10004222

Portaria nº 1215/2020/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 44/2020/SEGEP-CAR (9966306), que consta no autos do processo n. 0031.040273/2020-81;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **11.4.2020 a 20.4.2020**;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, matrícula n. 300024538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.2.2020 a 3.3.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.4.2020 a 10.4.2020**, e o restante, 10 (dez) dias no período de **8.9.2020 a 17.9.2020**.

Porto Velho - RO, 03/02/2020.



**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 9991439

Portaria nº 1213/2020/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (9944631), que consta no autos do processo n. 0031.036155/2020-79;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora **JANDIARA SANTOS DA SILVA**, Assistente de Sistema de Controle Interno, matrícula n. 300145689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.05.2020 a 01.06.2020**.

Porto Velho - RO, 03/02/2020.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
**Assessora Especial de Gabinete**

Protocolo 9991310

Portaria nº 1378/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.555925/2019-44,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	16
2	CGA	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PADRE	300015085	08

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10033883

Portaria nº 1394/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.042090/2020-09,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	MANOEL DA COSTA	300000127	20

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10036851

**EDITAL Nº 12/2020/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, junto à Gerência de Concursos e Posses-GCP/SEGEP, situada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário-Térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para tomarem ciência de Parecer da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, em seus respectivos processos.

- **Diego Emiliano de oliveira Gimenez - Concurso Público SESAU/RO - Processo n. 01-2201.02704-0000/2018;**

- **Leonardo Horacio de Brito – Concurso Público SESAU/RO – Processo n. 01-2201.04763-0000/2018.**

No caso da impossibilidade do comparecimento do candidato, o mesmo poderá credenciar procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, para o fim que ora se especifica, bem como solicitar fotocópia dos autos, via requerimento protocolado junto a esta Superintendência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Porto Velho – RO, 4 de fevereiro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10012587

Portaria nº 1354/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.517667/2019-06,

**RESOLVE:**

**Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição da Associação dos Trabalhadores no Serviços Público no Estado de Rondônia - ASPER, no período de **8.11.2019 a 8.11.2023**, referente ao quadriênio 2019 a 2023, e com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRICULA
SILAS NEIVA DE CARVALHO	AUX.SERV.SAUDE	SESAU	300016869
CARLOS WANDERLEY A DE LIMA	PROF. CLASSE A	SEDUC	300012652
JOSE FRANCISCO PINHEIRO	PROF. NIVEL III	SEDUC	300023558

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10031254

Portaria nº 1334/2020/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 5 de fevereiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 21/2020/SEGEP-2CSPAD, de 4 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de fevereiro de 2020.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 10025993

Portaria nº 1324/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento(8602859), Despacho SEDUC GLOT9125884, que consta nos autos do Processo n. 0029.474446/2019-77,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE JESUS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300014218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 a 17.5.1998.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10023734

Portaria nº 1419/2020/SEGEP-NCSR

Porto velho, 5 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processon. 0031.049311/2020-61, e

**CONSIDERANDO** que o PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO – PPP é o instrumento histórico laboral no qual devem estar reunidos dados administrativos, registros ambientais, resultados biológicos, entre outros, referentes ao período em que o servidor público municipal exerceu atividades sujeitas à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à sua saúde ou integridade física;

**CONSIDERANDO** que o objetivo primordial do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP é informativo, mas seu conteúdo tem força probante para fins previdenciários, servindo, ainda, de subsídio à análise organizacional e ao desenvolvimento de políticas públicas de Saúde Ocupacional e de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar o formulário constante do Anexo Único desta Portaria, denominado FORMULÁRIO PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, a ser empregado pelo Núcleo de Proteção de Saúde do Servidor - NPSS na execução dos serviços internos relacionados à matéria.

I - As informações a serem inseridas no referido documento são de exclusiva responsabilidade dos profissionais técnicos indicados no texto, que deverão identificar-se precisamente, apondo de forma legível nome, assinatura, e carimbo quando necessário.

**Art. 2º.** O trâmite do Formulário PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO obedecerá ao seguinte fluxo:

I - O servidor solicitará a expedição do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP junto à última Unidade de Recursos Humanos, onde esteve lotado.

II - A Unidade de Recursos Humanos preencherá, no Formulário PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, os campos de sua responsabilidade, enviando a seguir ao conhecimento do RH de sua Secretaria, que encaminhará ao Núcleo de Proteção de Saúde do Servidor da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

III - O NPSS/SEGEP preencherá os campos de sua responsabilidade no Formulário PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, providenciando a sua expedição.

**Art. 3º.** O NPSS/SEGEP, promoverá o alinhamento junto aos RH's, objetivando esclarecer integralmente o correto preenchimento do Formulário PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, bem como orientar quanto aos procedimentos complementares referente a esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas da SEGEP  
**PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**

DADOS ADMINISTRATIVOS							
1- CNPJ do Domicílio Tributário/ CEI		2- Nome Empresarial				3- CNAE	
4- Nome do Trabalhador		5- BR/ PDH			6- NIT		
7- Data do Nascimento	8- Sexo (F/ M)	9- CTPS (Nº, Série e UF)			10- Data de Admissão	11- Regime Revezamento	
12- CAT REGISTRADA:							
12.1- Data do Registro		12.2- Número da CAT			12.1- Data do Registro		12.2- Número da CAT
13- LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:							
13.1- Período	13.2- CNPJ/ CEI	13.3- Setor	13.4- Cargo	13.5- Função	13.6- CBO	13.7- Código GFIP	
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
14- PROFISSIONGRAFIA:							
14.1- Período		14.2- Descrição das Atividades					
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
REGISTROS AMBIENTAIS							
15- EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS:							
15.1- Período	15.2- Tipo	15.3- Fator de Risco	15.4- Intensidade/ Concentração	15.5- Técnica Utilizada	15.6- EPC Eficaz (S/ N)	15.7- EPI Eficaz (S/ N)	15.8- CA EPI
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
15.9- ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS:							Sim/ Não
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo Equipamento de Proteção Individual – EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.							
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE.							
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							
Foi observada a higienização.							
16- RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS:							
16.1- Período	16.2- IT			16.3- Registro Conselho de Classe	16.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado		
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
/ / a / /							
RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA							
17- EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07):							
17.1- Data	17.2- Tipo	17.3- Natureza		17.4 Exame (R/ S)	17.5- Indicação de Resultados		
/ / a / /				( ) Normal	( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacional		
/ / a / /				( ) Normal	( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacional		

__/__/__ a __/__/__			( ) Normal	( ) Alterado
__/__/__ a __/__/__				( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacional
__/__/__ a __/__/__			( ) Normal	( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacional

18-RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA:

18.1-Período	18.2-NIT	18.3-Registro Conselho de Classe	18.4-Nome do Profissional Legalmente Habilitado
__/__/__ a __/__/__			
__/__/__ a __/__/__			
__/__/__ a __/__/__			
__/__/__ a __/__/__			
__/__/__ a __/__/__			

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

*Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do servidor, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.*

19-Data Emissão PPP	20-REPRESENTANTE LEGAL	
//	20.1-NIT	20.2-Nome
	(Carimbo quando realizado de maneira manual)	(Assinatura manual ou eletrônica)

OBSERVAÇÕES:

Protocolo 10039852

Portaria nº 1314/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9334840), Despacho SEDUC-GLOT 9566817, que consta nos autos do Processo n. 0029.544745/2019-86,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRLEY VICENTE BENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2009 a 9.3.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10018722

Portaria nº 1308/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9318454), Despacho SEDUC-GLOT 9647431, que consta nos autos do Processo n. 0029.543089/2019-02,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CESAR EVANGELISTA PAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10017521

Portaria nº 1307/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8518960), Despacho SEDUC-GLOT 8927644, que consta nos autos do Processo n. 0029.466229/2019-11,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE PINHEIRO PACHECO CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300005452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 a 1.6.2008, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 a 1.6.2013, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10017212

Portaria nº 1306/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8329680), Despacho SEDUC-GLOT 8547044, que consta nos autos do Processo n. 0029.448249/2019-01,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE MOURA SOLSOL**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 a 20.11.2012, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10016896

Portaria nº 1302/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8421568), Despacho SEDUC-GLOT (9190562), que consta nos autos do Processo n. 0029.456787/2019-61

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELMA DA SILVA MENEZES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300126595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.10.2013 a 9.10.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10012211

**EDITAL Nº 11/2020/SEGEP-GCP**

**O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando a Informação nº 6/2019/EPR-CCGG, os termos do Ofício nº 6/2020/EPR-GADM, contidos nos autos do Processo n. 0005.304593/2019-59, e ainda os termos do Edital n. 132/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 151 de 15 de agosto de 2019, retificado pelo Edital n. 136/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 154 de 20 de agosto de 2019, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto n. 24.725, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 22, de 3 de fevereiro de 2020.

**2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.**

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818016209	Ana Paula Da Silva Rodrigues	78	Aprovado	27º
818011954	Jacson Miller Vidal De Souza	78	Aprovado	28º

**ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/ 2/2020 a 3/3/2020	

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/ 2/2020 a 2/4/2020	Das 7h 30min às 12h 30min
EVENTOS/ GCP/SEGEP	<b>PRAZOS</b>	
Conferência da Documentação e Posse.	3/ 2/2020 a 3/3/2020	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/ 2/2020 a 3/3/2020	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/ 2/2020 a 2/4/2020	

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

**ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**

<b>PERÍCIA MÉDICA</b>	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
<b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b>	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
<b>2.3. Portadores de Deficiência:</b>	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico <b>(exceto para grávida)</b>
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria <b>(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);</b>
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	<b>Escarro:</b> BAAR
12	<b>Urina:</b> EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 -Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original e1 (uma) cópia.	Comproverantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	
1 (uma) Original.	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	

### 3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.tj/ro">www.tj/ ro</a>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	.
Cor do candidato		

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\*\*\*\*\*

Ao Excelentíssimo Senhor

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_

telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto n. 24.725, de 31 de janeiro de

2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 22, de 3 de fevereiro de 2020, para posse do cargo de

\_\_\_\_\_, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão –

SEPOG/RO, localizada em \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30

(trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/ 2/2020 a 3/3/2020	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/ 2/2020 a 2/4/2020	
EVENTOS/ GCP/SEGEF	<b>PRAZOS</b>	
Conferência da Documentação e Posse.	3/ 2/2020 a 3/3/2020	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/ 2/2020 a 3/3/2020	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/ 2/2020 a 2/4/2020	

**Observações:**

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:				Retificação do Nome:			Matrícula: Não Preencher -		
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher-	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher		



RESULTADOS/ PROVAS		CARGO			COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H
<b>Objetiva:</b> <i>Não Preencher</i>	<b>Classificação:</b>				<b>PCD:</b>	<b>NEGRO:</b>		<i>Não Preencher</i>	
<b>OPÇÃO DE VAGA</b>		<b>SECRETARIA</b>			<b>CONTA BANCÁRIA</b>		<b>MANDADO DE SEGURANÇA POSSE</b>		
<b>Localidade:</b> <i>Não Preencher</i>	<b>REGIONAL/ SEPOG:</b> <i>Não Preencher</i>	<b>SEPOG</b>			<b>Agencia:</b>	<b>C/ C:</b>	<b>Banco:</b> <b>BRASIL</b>	<i>Não Preencher</i>	
<b>DECRETO DE NOMEAÇÃO</b>	<b>DATA DA POSSE</b>	<b>DATA DE EXERCÍCIO</b>	<b>DATA DE EXONERAÇÃO</b>	<b>OFÍCIO APRESENTAÇÃO</b>	<b>OCUPA CARGO PÚBLICO</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE</b>		
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>		

Protocolo 10000498

Portaria nº 1282/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.556864/2019-32,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadona Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10007141

Portaria nº 1320/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.544512/2019-34,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	7
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	40
4	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	40
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	40
6	DESP	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015979	30
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	24
8	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	40
9	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	40
10	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	40
11	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	30
12	DESP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	40
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	40
14	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	40
15	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	40
16	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
17	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	40
18	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	9
19	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	30
20	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	25
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	35
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	40

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10021154

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.544512/2019-34,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	40
2	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	7
3	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	40
4	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	40
5	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	40
6	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	26
7	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	30
8	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	30
9	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	40
10	DESP	MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA	300076284	14
11	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	40
12	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	40
13	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	40
14	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	17
15	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	40
16	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	40
17	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	40
18	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	40
19	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	30
20	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	26
20	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	30
22	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	18
23	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	30
24	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	25
25	N.C	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10021326

Portaria nº 1322/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (8063948), Desp. SEDUC-GLOT 8504692, que consta nos autos no Processo n. 0029.420894/2019-51,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JUCILEIA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300024683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10021343

Portaria nº 1319/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9825019), Despacho SEDUC-GLOT 9921975, que consta nos autos do Processo n. 0021.027497/2020-17,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 1.2.2020, o servidor **JEAN RODRIGO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10021068

Portaria nº 1318/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8582449), Despacho SEDUC-GLOT 8853231, que consta nos autos do Processo n. 0029.472488/2019-73,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MIRANDA NEVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 25.3.2001 a 24.3.2006.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10019828

Portaria nº 1323/2020/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5020669, de 11/03/2019, constante no Processo n. 0029.101106/2019-20;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARISTÉLIA LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013685.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10022855

Portaria nº 1309/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.015547/2020-02,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ILCE SANTOS OLIVEIRA	300158320	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10017741

Portaria nº 1311/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.015547/2020-02,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	30
2	GABINETE	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	36
3	GABINETE	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	300151450	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10017948

Portaria nº 1316/2020/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.001846/2020-51,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	30
3	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	30
4	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	14

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10019295

Portaria nº 1317/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.001846/2020-51,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10019460

Portaria nº 1278/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.556864/2019-32,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	30
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	30
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	16
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	30
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	06

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10006920

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.081341/2019-29,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 20.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060098, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê **com ônus para a Polícia Civil**,

Leia-se: **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9997905

Portaria nº 1165/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0278540, constante no Processo n. 0029.038806/2017-17;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SUELI CANDIDO MATIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300038819.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9965711

Portaria nº 1171/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6062518, de 22/5/2019, constante no Processo n. 0029.216176/2019-81;

RESOLVE:

**Conceder** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DIANA DA CONCEIÇÃO ROSA XAVIER DE ARUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025511.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9970827

Portaria nº 1269/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7149053, de 31/07/2019, constante no Processo n. 0029.329839/2019-27;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SELMA BELINELLO MORARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300097620.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de janeiro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10005395

Portaria nº 1298/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6553700, constante no Processo n. 0029.270013/2019-44;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016113.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de janeiro de 2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10010897

Portaria nº 1310/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8674643, constante no Processo n. 0022.481662/2019-39;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ARLÊNIO MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300012164.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10017782

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.009634/2019-28,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **THALES GOMES AFONSECA**, Professor Classe C, matrícula n. 300088872, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966139

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.419247/2018-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE**, Professor Classe C, matrícula n. 300014059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia<sup>1</sup> Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966341

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.438013/2018-36,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118838, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966492

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.140253/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **IBRAIN COELHO JUNIOR**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024871, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966710

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.109655/2019-10,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300013856, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966823

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.539881/2019-03,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **EDVALDO BOTELHO ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300058454, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9967232

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.489861/2019-24,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 3 de fevereiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300130298, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9911642

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.035764/2019-98,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS**, Agente de Gestão Pública, matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – Idep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9911581

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.365724/2019-35,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas - Ipem**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087356, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9964511

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.352165/2018-44,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSE DE SOUZA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022196, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9964986

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.170573/2019-18,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 20 de janeiro de 2020, os termos do Decreto de 7.11.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088216, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9965855

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418576/2018-16,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300021124, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966024

Portaria nº 1304/2020/SEGEP-NDVS

**A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2020/SEGEP-NCSR (9962832), que consta no autos do processo n. 0031.042528/2020-41;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2020 a 21.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.7.2020 a 1.8.2020**.

Porto Velho - RO, 04/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

**Assessora Especial de Gabinete**

Protocolo 10012757

Portaria nº 1277/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON NENF 9168825, Despacho SESAUCR 9289703, que consta nos autos do Processo n.0053.528913/2019-99,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO**



**CARLOS DE ALMEIDA DANTAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10006439

Portaria nº 1285/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8392426), Despacho SESAU-CRH 8422917, que consta nos autos do Processo n. 0062.454171/2019-49,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA BOLANHA DE AGUIAR**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300118301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas/ LEPAC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020. 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2012 a 14.6.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10008094

Portaria nº 1288/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8566907), Despacho SEDUC-GLOT 8817468, que consta nos autos do Processo n. 0029.470941/2019-15,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GORETE CAZUZA DE LIMA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.6.1988 a 25.6.1993.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10008436

Portaria nº 1296/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCF 9897428, Despacho PC-DGA 9904589, que consta nos autos do Processo n. 0019.300370/2019-63,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.14816/2019/SEGEP/NCSR, de 14.11.2019, o servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

**LEIA-SE:**

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10010448

Portaria nº 1205/2020/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante solicitação (9961941), que consta no autos do processo n. 0031.019444/2020-11;

**RESOLVE**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 757/2020/SEGEP-NDVS/21/1/2020, publicado no DOE n.16 de 23.01.2020, que Suspendeu o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300132283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

**Onde se lê: SUSPENDER**, a contar de 23.1.2020 e no período de **23.3.2020 a 01.04.2020**.

**Leia-se: SUSPENDER**, a contar de 27.1.2020 e no período de **22.06.2020 a 27.06.2020**.

Porto Velho - RO, 03/02/2020.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO  
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9987820

## SUPEL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019/SUPEL/RO** Processo nº 0029.038345/2017-74 - SEI/SEDUC/ROOBJETO: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o **EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**, foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia **19/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

#### MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9879854

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa ABERTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.009276/2020-38.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da Superintendência Da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, no município de Porto Velho/RO, para o exercício de 2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 536.879,56 (Quinhentos e trinta e seis, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **17 de fevereiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

#### ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300131588

Protocolo 10012362

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020/GAMA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço Por Item – Tipo de Licitação: ABERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0048.296782/2019-44.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha - batedeira planetária, bebedouro, fogão, forno micro-ondas e outros) para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ e das Escolas Técnicas, e espaços descentralizados, sendo salas de aulas e laboratórios através, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. Valor Estimado: R\$ 60.830,72. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 10020604

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2019**

**PROCESSO Nº 0004.308628/2019-39**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de embarcação, motor e reboque, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, a pedido da Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas

no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de embarcação, motor e reboque, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, a pedido da Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo de Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço de assistência técnica no prazo de garantia determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Deixar de executar serviço de manutenção do objeto dentro do prazo de garantia, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição equipamento dentro do prazo de garantia; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento de manutenção para o objeto sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
10.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
11.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos neste Termo de Referência; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
14.	Disponibilizar os equipamentos, demais informações necessárias à realização dos serviços durante a garantia do objeto; por ocorrência.	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
16.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do CBMRO, na prestação de assistência técnica de manutenção do objeto dentro do prazo de garantia, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

**\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato**

**9.11.** Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre a parte inadimplida do contrato: 0,3% por dia, para infrações leves; 2,0% por dia, para infrações médias; 3,5% por dia, para infrações graves;

**9.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto (refere-se a entrega do objeto), será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.17.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 14.1.** É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**FUNESBOM** -Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar.

#### **15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Nº DO PROCESSO:** 0004.308628/2019-39 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 456/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 25/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/02/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO, MOTOR E **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2020

REBOQUE - FUNESBOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Barco Duraluminio Soldado Tipo Semi-chata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg. Capacidade para suportar potência de um motor de popa com potência entre 40 hp e 90 hp. Tanque de gasolina 50 litros completo e embutido. Peso aproximado: 280 Kg. capacidade em Passageiros: 06. Espessura do casco: 3,0 mm. Espessura do costado: 2,5 mm. 01 console completo com parabrisa. 01 protetor de parabrisa. Kit de direção completa. 01 suporte para bateria no barco com 01 (uma) bateria de 70 amperes que deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilíbrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos. Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios que, porventura não sejam especificados e exigidos pela Marinha do Brasil.	1,00	UND	INDRA NÁUTICA	R\$ 50.835,32	R\$ 19.500,00	-61,64	MLC CARRETILHA EIRELI

0002	Motor de Popa 2 tempos com sistema de partida elétrica, qualidade igual ou melhor do que o motor 40 hp da mares YAMAHA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts; Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilibrim 1.000.000 velas; 01 comando completo. Instalação completa. Motor 40 HP 02 tempos Capacidade volumétrica:703 Potencia (kW/ HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação(RPM): 450015500; Sistema de indução de combustível:carburado; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD;	1,00	UND	HIDEA	R\$ 23.889,99	R\$ 16.660,00	-30,26	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
0003	Reboque para embarcação de 06 metros com as especificações mínimas: Eixo simples Parte elétrica, Pneus novos, Roda Aro 14-70/ 175 Pé de descanso,Engate automático Suporte de placa/estabilizadora. Apoio para proa de barco ajustável, Suspensão em molas aspirais com amortecedores, Pintura cinza metilico. Suporte de guincho, Guincho manual de 1.800 lbs com gancho e cabo de aço, no mínimo de 10mm instalado. Roda e pneu sobressalente instalado na parte dianteira. Ganchos de amarração Capacidade de carga não inferior a 450 Kg Com RENA VAN, com emplacamento.	1,00	UND	INDRA NÁUTICA	R\$ 16.569,33	R\$ 7.500,00	-54,74	MLC CARRETLHA EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.711.373/0001-31	MLC CARRETLHA EIRELI	Rua: Leide das Neves, Qd G6, LT 12, 0 - Novo Aleixo	MANAUS - AM	JORGE LUIZ SOARES CERDEIRA	200.231.542-68	(92) 99516-3227
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	RUA: PEDRO DE ANDRADE, 29 -	SAO PAULO - SP	HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM	386.985.658-08	(11)2013-2730/ 4117-2314/ 98746-8354

Protocolo 10012405

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **010/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0032.520845/2019-68**

OBJETO: Registro de Preço de futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de rádio comunicador, extintor de incêndio e gerador de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 69.223,55 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **17 de fevereiro de 2020, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**ALINE LOPES ESPÍNDOLA**

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat. 300131588

Protocolo 10024449

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVA ME/EPP

Pregão Eletrônico N°. 541/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Adjudicação: por Item. Processo Eletrônico: 0033.393172/2019-57

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para fabricação de material esportivo (kit fabricar bola, cordas para confecção de rede, tecido para confecção de colete), para atender às necessidades do Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social -GERES/SEJUS/RO. Valor Estimado: R\$ 34.125,74 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data de Abertura: **06/03/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 05 de Fevereiro de 2020.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro Substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 10017668

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N°. **547/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: **0036.022767/2018-10**

Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de material permanente/equipamentos (autoclave vertical, cadeira, freezer, bomba elétrica para sucção de leite e outros), **FRACASSADOS no PE 214/2018 e 534/2018**, visando atender as necessidades do Banco de Leite Humano Santa Ágata do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 48.236,21**. Data de Abertura: **20/02/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula. 300114886

Protocolo 10029946

## SEPAT

### TERMO

#### TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 04/2019.

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SEDUC.**

Aos quatro de janeiro de dois mil e vinte, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC neste ato respresentado por seu Secretário **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 80182 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 080.193.712-49, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### I – DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade de dois centros culturais, construído para o festival "Duelo da Fronteira" (barracões para as agrimações Malhadinho e Flordo Campo) pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Educação - SEDUC, para a utilização das edificações.

#### II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Segunda** – Os galpões pertencem ao Estado de Rondônia e encontram-se localizado na Av: 15 de Novembro, Quadra 159/A, 166/A, 166/B, 159/B, Setor III, na Cidade de Guajará Mirim/RO.

#### III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula Terceira** – O Prazo da presente utilização dos galpões serão por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a



conveniência e o interesse da Administração Pública.

#### **IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na pessoa do Secretário, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### **V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** – Os galpões objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

#### **VI – DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

#### **VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a intervenção da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

#### **VIII – DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação - SEDUC

Protocolo 9997196

#### **TERMO**

#### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 002/2020.**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.**

Aos vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS neste ato representado por sua Secretária **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 587.152 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 623.728.662-49, com endereço à Av. Farquhar, 2986 - Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 6º Andar, Porto Velho/RO, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### **I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para a utilização da edificação.

#### **II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** – O Imóvel encontra-se localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Centro, nesta Capital.

#### **III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** – O Prazo da presente utilização do galpão será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

#### **IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na pessoa de sua Secretária, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### **V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com a finalidade de atender as necessidades e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser

operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

#### VI – DA RESCISÃO

**Cláusula Sexta** – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

#### VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### VIII – DO FORO

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020..

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9805435

## SEFIN

**EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-AGARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20193000600065**

Sujeito Passivo: **GESCIEL MANOEL DOS SANTOS SILVA**

Inscrição Estadual: 0000000547593-7

CNPJ/CPF: 34.778.468/0001-23

Endereço: Avenida Amazonas, 1909, Setor 5, Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2020

**ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 10036592

## SESDEC

Portaria nº 106/2020/SESDEC-FUNESP

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação/EPC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, visando a realização dos estudos necessários para futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de videomonitoramento inteligente a ser implantado inicialmente na cidade de Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe de Planejamento:

- JACKSON ROBLEDO DA SILVA - Coordenador/SESDEC;
- WILLIAM LIMA BARBOSA - Gerente de Logística/SESDEC;
- ERIK SANCHEZ NOGUEIRA - Chefe de Núcleo/SESDEC;
- HUDYSON SANTOS BARBOSA - Diretor Executivo/DETI

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Deverá ainda:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;
- b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes ao processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;
- e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10014144

Portaria nº 114/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a demanda apresentada no processo 0037.045706/2020-35, o qual em consonância ao disposto na Portaria nº 01/2020/CGE-GFA, fica nomeada a comissão para executar os Relatórios Anuais da Controladoria Geral do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de elaborar os relatórios anuais das unidades atendidas por esta Setorial de Controle Interno sendo: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar do Estado de Rondônia, Polícia Civil do Estado de Rondônia, Polícia Técnica Científica - POLITEC, Corpo de Bombeiros Militar, Fundo Especial Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, em consonância ao disposto na Portaria nº 01/2020/CGE-GFA, conforme indicação dos servidores relacionados:

**Presidente:**

- ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula: 300134731, Controladora Interna da SESDEC

**Membros:**

- CÁSSIO DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 100071748, Assistente de Controle Interno;
- MANOEL JAIRO BATISTA, Matrícula: 300154490, Assistente de Controle Interno;
- MARCIA KONGESKI BUENO, Matrícula: 20000534-7, Assistente de Controle Interno; e
- RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 100078406, Assistente de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10033014

Portaria nº 101/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 18/2020/SESDEC-GEI(9726878), Ofício 321 (9731303) e Ofício nº 1622/2020/PC-DGPC (9821158) do processo SEI nº 0037.016612/2020-59.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -LOTAR**, a contar de 07.01.2020, o servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC/GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 9995586

## PM

Portaria nº 1271/2020/PM-CP2

**Dispõe sobre Reversão por LTS e Classificação de Praça da PM**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício n. 7892/2020/PM-CS4JMS (10003420) e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 004/2020/4ºJMS.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Reverter o SD PM RE 100096119 LEANDRO SILVA DE **JESUS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **28 de janeiro de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), estando

**CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos III e IV, do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 9564, de 25 de junho de 2001, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 004/2020/4ºJMS (10003426), da 4ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 28 de janeiro de 2020, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Classificar o SD PM RE 100096119 LEANDRO SILVA DE **JESUS**, no 4º BPM (Cacoal/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10003436

## CBM

Portaria nº 87/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar, a contar de **22 de janeiro 2020**, o Maj BM RE 0553-1 PHILIPPE RODRIGUES **MAIA LEITE**, da função de Comandante do Comando de Operações Aéreas.

**Art. 2º** Designar, a contar de **22 de janeiro 2020**, o Maj BM RE 0552-9 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**, para exercer a função de Comandante do Comando de Operações Aéreas, cumulativamente as funções que já exerce.

**Art. 3º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 03 de fevereiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9968756

Portaria nº 91/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0425	OHO 2644	TOYOTA	01030	8AJDA8CD5H1873579	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	3º SGT BM	0510-3	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA	30/ 01/2020

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9983404

Portaria nº 92/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ABT 030					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0410	NCU 7434	IVECO	000587	93ZA1RMH0J8932419	
MOTORISTA					

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	1º SGT BM	0282-6	JAQUES RODRIGUES	30.01.2020
02	A/ D	3º SGT BM	0667-6	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO	30.01.2020

VIATURA OPERACIONAL – PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0385	NDI 9475	FIAT	000024	9BD37417SG5087059	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0743-6	DAVID MOURA SOARES	30.01.2020

VIATURA OPERACIONAL – ABS 041					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0425	OHO 2644	TOYOTA	01030	8AJDA8CD5H1873579	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	30.01.2020
02	B	SD BM	0852-1	YURI FIGUEIRA AGUIAR	20.09.2019

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0385	NDI 9475	FIAT	000024	9BD37417SG5087059	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	1º SGT BM	0282-6	JAQUES RODRIGUES	30.01.2020
02	A/ B	SD BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	30.01.2020

VIATURA OPERACIONAL – ABT 031					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0343	IVP 7621	VW	50.909	953658244ER432731	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0667-6	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO	30.01.2020

VIATURA OPERACIONAL – ABS 015					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0143	NDQ 7579	TOYOTA	9249	8AJFR22G8845311990	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0743-6	DAVID MOURA SOARES	30.01.2020

VIATURA ADMINISTRATIVA					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0271	NEB 7078	VW	-	9BWAB05U5BT181341	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	B	SD BM	0852-1	YURI FIGUEIRA AGUIAR	20.09.2019

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 03 de fevereiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9983793

Portaria nº 93/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício 1004 (9944525).

Considerando que o CB BM RE 0610-7 AURO JUNIOR CAVATTI COELHO foi dispensado pela Portaria 732 (6993218).

Considerando que o SD BM RE 0852-1 YURI FIGUEIRA AGUIAR foi designado pela Portaria 92 (9983793).

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2020, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a seguinte militar

abaixo relacionado.

**VIATURA OPERACIONAL – ABT 018**

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0236	NCF 3162	VW	27442	95346823XAR015930
MOTORISTA				
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
1	CB BM	AD	0739-5	JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9987753

**ERRATA**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo a portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC, publicada no D.O.E de 30.04.14, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **0004.319459/2019-62**, torna público aos interessados que fica retificado o Aviso de Dispensa de Licitação nº 67 ID **8078648**:

**Onde se lê:**

Declaramos para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos de orçamento na Unidade Orçamentária 15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o referido processo no valor: **R\$ 1.512,20 (um mil quinhentos e doze reais e vinte centavos) no P.A.: 06.122.1243.2087 e elemento de despesa: 3390-39, fonte de recurso 0226.** E que o mesmo tem adequação orçamentária com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Leia-se:**

Declaramos para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos de orçamento na Unidade Orçamentária 15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o referido processo no valor: **R\$ 1.515,20 (um mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos) no P.A.: 06.122.2103.2087 e elemento de despesa: 3390-39, fonte de recurso 0226.** E que o mesmo tem adequação orçamentária com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**  
Ordenador de Despesas do CBMRO  
Comandante Geral

Protocolo 9963433

Portaria nº 100/2020/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionado para que, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento** que trata da prestação de serviço de manutenção de motosserras e fornecimento de peças para reposição de acordo com o **Contrato Nº 017/PGE-2020 ID 9753463, firmado entre o CBMRO e a empresa AGROMOTORES MÁQUINAS LTDA, conforme processo 0004.324944/2019-58**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros substituto, seguindo a escala hierárquica.

3º SGT BM RE 0303-8 GILMAR **GUSTAVO SANTOS GRANJA**  
CB BM RE 0614-5 **NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO**  
CB BM RE 0753-9 THIAGO DA SILVA **GONÇALVES**

**SUPLENTE:**

CB BM RE 0777-3 TIAGO **ALVES DA SILVA**  
CB BM RE 0817-9 ADRIANO **CAMPOS DA SILVA**

**Art. 2º** - Os servidores designados como Comissão de Recebimento ao **Contrato 017/PGE-2020**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a cláusula 12º do aludido contrato, seg uindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pelas Contratadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS – CEL BM**  
Ordenador de Despesas  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 10017084

**PC**

**HOMOLOGAÇÃO**

Funrespol 02.02.2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que autorizou à alocação de recursos para cobrir despesas com Tarifas Bancárias no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente ao exercício de 2020, do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2020

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil - /PC-RO

Protocolo 10017982

Portaria nº 119/2020/PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 35 (9960708) e o Despacho PC-DGA (9964159).

**R E S O L V E :**

**RELOTAR**, a contar de **09.12.2019**, o servidor **CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300148583, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari**, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia da Capital de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10008419

Portaria nº 110/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17 do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;**

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 1.455/2019/PC-DRH de 26 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 221 - 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.038543/2020-52;

CONSIDERANDO as Atas Médicas (9924795) (9924678).

**R E S O L V E :**

**ART. 1º - SUSPENDER** vinte dias do gozo de férias da servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300078375, do período de **11/01/2020 a 30/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

**ART. 2º - CONSIDERAR** vinte dias de gozo de férias da servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300078375, do período de **27/02/2020 a 17/03/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	11/ 01/2020 a 30/01/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	27/ 02/2020 a 17/03/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9944650

Portaria nº 122/2020/PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Ofício 25819 (9266113) e Despacho PC-DGA (9285981).

**R E S O L V E :**

**RELOTAR**, a contar de **01.02.2020**, a servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula n. 300104202, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente

lotada na Delegacia Especializada em atendimento a Mulher no município de Ariquemes/RO.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10022689

## SEJUS

Portaria nº 193/2020/SEJUS-PROGESFI

**Art. SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas, respectivamente, Diretora Geral e Diretora Administrativo, conforme Decreto de nomeação, para responder pela **CASA DE PRISAO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARA-MIRIM**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais - PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor: **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**

Matrícula: 300088304

matrícula

Diretor Administrativo:

Servidor: **GLENDA PEREIRA GUEDES**

Matrícula: 300115508

**Art. 2º** - AUTORIZAR, na Forma da Lei, as respectivas diretoras a realizarem movimentação de conta bancária específica para o recebimento dos recursos do PROGESFI, sob suas responsabilidades, bem como: solicitar saldos e extrato, comprovantes, requerer talão de cheque, retirar cheque devolvido, sustar/contrar ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9850893

Portaria nº 265/2020/SEJUS-GGP

**Art. SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização quanto ao cumprimento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a troca de plantão por permuta;

RESOLVE:

**Art. 1º** O chefe imediato dos setores da sede desta Secretaria e os Chefes Gerais Administrativos, nas suas respectivas unidades prisionais, serão responsáveis pela fiscalização do registro de frequência diária dos servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades, conforme segue:

I - os registros de entrada e saída dos servidores serão feitos através da assinatura da folha individual de frequência ou registro de ponto eletrônico, conforme a respectiva jornada legal de trabalho ou escala de plantão, no início e após o encerramento de cada expediente de trabalho, individualizadamente;

II - é vedado dispensar o servidor do registro de ponto, abonar faltas ou reduzir a jornada de trabalho, ressalvados os casos expressamente previstos em lei ou regulamento;

III - será considerado ausente nos turnos ou plantões o servidor que se retirar do local de trabalho sem prévia autorização expressa e por escrito, do Chefe Geral Administrativo, após registrar entrada;

IV - para cada 06 (seis) registros de atraso dentro de um mesmo mês será computada 01 (uma) falta ao servidor, valendo dizer que o registro de atraso somente será computado após 15 (quinze) minutos até o limite de 30 (trinta) minutos de tolerância do horário estabelecido para a entrada no trabalho e, caso queira o servidor fazer algum esclarecimento, deverá fazê-lo através de justificativa de convencimento por escrito, que será analisada pelo Chefe Geral Administrativo;

V - após 30 (trinta) minutos, a Chefia Geral Administrativa da respectiva unidade deverá atestar o atraso através de nota, e o servidor plantonista não poderá desempenhar as atividades no plantão, aplicando-se a falta ao serviço, exceto se observado grave prejuízo à Administração Pública, considerando a natureza dos serviços prestados nas unidades prisionais, o que deverá ser atestado pela Chefia Administrativa da unidade, com dados que demonstrem o grave prejuízo;

VI - aos servidores que trabalham no expediente administrativo, após 30 (trinta) minutos de atraso, a chefia imediata deverá atestar, através de nota e o servidor deverá compensar o atraso no mesmo dia de expediente proporcional aos minutos de atraso, considerando jornada de 6 (horas) corrida para aqueles que prestam serviços em locais que possam suportar tal jornada;

VII - são infrações disciplinares puníveis com demissão o abandono de emprego, que é a ausência injustificada por 15 (quinze) dias consecutivos, bem como a inassiduidade habitual, cometida pela falta ao serviço sem causa justificada por trinta dias não consecutivos durante um período de 12 (doze) meses;

VIII - verificada a hipótese de abandono de emprego ou de inassiduidade habitual, o setor de frequência e fiscalização deverá comunicar imediatamente o(a) Secretário(a) de Estado da Justiça para adoção das medidas cabíveis;

**Art. 2º**. No cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão não haverá intervalo predeterminado para almoço e jantar, devendo ser



realizados na própria unidade, em esquema de revezamento com os outros servidores e sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo.

I - o intervalo que trata o caput não poderá ultrapassar o máximo de 30 (trinta) minutos para almoço e janta;

II - o intervalo que trata o caput não é considerado como descanso remunerado intrajornada ou folga.

**Art. 3º**A solicitação para troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, conforme anexo I, limitada a no máximo 3 (três) trocas mensais por profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverá constar o motivo do pedido e manifestação expressa da concordância de ambos os servidores, podendo o Chefe Geral Administrativo autorizar a permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada à jornada de trabalho estabelecida em lei.

I - o requerimento de permuta, deverá estar devidamente preenchido com as datas das trocas de plantões.

II - autorizada a permuta o substituto ficará responsável pela realização do plantão, se sujeitando a falta ao serviço em caso de descumprimento e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

III - os servidores deverão cumprir as permutas dentro do mesmo mês.

IV - a permuta só poderá ocorrer entre servidores de uma mesma unidade, sendo terminantemente proibida a sua realização com pessoas estranhas à unidade ou ao quadro de servidores estaduais;

V - serão considerados faltosos os servidores que tentarem permutar plantão sem a observância deste artigo e incisos.

§1º. Salvo em casos excepcionais, a direção da Unidade poderá providenciar a troca de plantão "ex-officio".

§2º. Após autorização do Chefe Geral Administrativo, o Termo de Permuta deverá, obrigatoriamente, ser validado pelo Diretor Geral da unidade prisional, sob pena de invalidade.

**Art. 4º.** Caso o servidor não compareça ao serviço por problemas de saúde, o atestado médico deverá ser homologado até 24 (vinte e quatro) horas após o comparecimento do servidor e, em caso de chamado à justiça, deverá ser apresentado ao Chefe Geral Administrativo a cópia ou original do Mandado de Citação/Intimação.

**Art. 5º.** Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade das normas estabelecidas nesta Portaria, ensejará abertura de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 6º.** Revoga-se a Portaria nº 702/2017/GAB/SEJUS, de 14 de março de 2017.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I PERMUTA DE PLANTÃO TITULAR/ Plantão: _____ pertencente ao Plantão "___" que estará de plantão no dia ___/___/___ das _____ horas às _____ horas do dia ___/___/____. SUBSTITUTO/Plantão: _____ pertencente ao Plantão "___".Autorizada pela Direção desta (nome da Unidade)_____. TITULAR/Plantão:_____ pertencente ao Plantão "___" que estará de plantão no dia ___/___/___ das _____ horas às _____ horas do dia ___/___/____. SUBSTITUTO/Plantão: _____Plantão "___".Autorizada pela Direção desta _____(nome da Unidade)_____. Motivo:_____
Observações: Sem autorização, devidamente carimbada e assinada, as permutas não terão validade, ficando o servidor sujeito a levar falta em seu registro de ponto e responder administrativamente. A Permuta deverá ser solicitada no prazo de 48 horas de antecedência para análise e despacho da Direção. Estão autorizadas somente 03 (três) permuta ao mês por servidor. Porto Velho/RO, ___/___/____. _____ Nome por extenso (servidor) _____ Nome por extenso (servidor) _____ Diretor Geral _____ _____ _____ Chefe Geral Administrativo

Protocolo 9995143

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.557244/2019-71, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a Ação Judicial de nº 7001180-49.2019.8.22.0010 em favor da empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP - CNPJ: 28.911.309/0001-52, no valor de R\$ 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 14/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

Protocolo 10026404

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.001029/2020-53

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS).**

Em favor da empresa:

1. **CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA- EPP** - inscrita no CNPJ: **02.430.129/0001-65** no valor total de **R\$ 9.411.315,00 (Nove milhões, quatrocentos e onze mil trezentos e quinze reais);**

No valor total de **R\$ 9.411.315,00 (Nove milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos e quinze reais)** , conforme Parecer nº 39/2020/SESAU-DIJUR (9847906). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 9.411.315,00 (Nove milhões, quatrocentos e onze mil trezentos e quinze reais)**.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10010052

**HB**

**EDITAL Nº 6/2020/HB-COREME**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula, para as vagas ociosas, junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
8	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	10/ 07/1992	52502470217
9	LUANA CAROLINE GONÇALVES BARBOSA	15/ 10/1995	52502481821

Porto Velho (RO), 05 de Fevereiro de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

**CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS( <a href="https://www.sefin.ro.gov.br/certidaoonegativa/">https://www.sefin.ro.gov.br/certidaoonegativa/</a> ) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa">www.tce.ro.gov.br/ index.php/certidao-negativa</a> )
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

**CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 10033073

## JP II

Portaria nº 41/2020/JP II-NGDP

A **DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e **Processo: 0050.033862/2020-85**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a partir de **01.02.2020**, os termos da Portaria Nº. 47/GAB/NGDP/HPSJP II, (4744591) de 18.02.2019, publicada no DOE, Edição 35 de 21.02.19, que designou as servidoras abaixo, para comporem a **Comissão de Práticas Supervisionadas da Assistência Médica Intensa - AMI**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades.

**Onde se lê:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Acleidiane Silva Ribeiro	300073777	Téc. em Enfermagem/ Coordenadora
Iranilda Cabral da Silva	300078080	Enfermeira/ Membro

**Leia-se:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Guariento da Costa	300126370	Enfermeira/ Coordenadora
Damile Cristina Neves da Silva	300157649	Coordenadora Geral/ Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**

Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9976704

## HICD

Portaria nº 26/2020/HICD-NRH

ODiretor do Hospital Infantil São Cosme e Damião, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR**, a Portaria nº 363 /2019/HICD-NRH de 25 de novembro de 2019, que Estabeleceu a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** do Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I,

Publique-se. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300143016	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300132250	ADRIANA RIBEIRO SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	20/02/2020					21.02.2020	01.03.2020.
300143480	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300159997	ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020						
300156720	ADRIELEMALTA NORANHA UCHOA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/04/2020	30/04/2020					01/04/2020	10/04/2020
300142801	ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	11/04/2020	30/04/2020					01/04/2020	10/04/2020
300049924	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	GERENTE	02/01/2020	31/01/2020						
300014929	AIRTON FELIX DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/05/2020	30/05/2020						
300028215	ALAIDE LEANDRO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300068889	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro	15/09/2020	30/09/2020	01/10/2020	15/10/2020				
300068889	ALCIONE MELO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	11/01/2020	31/01/2020					01/01/2020	10/01/2020

300014993	ALDENIR ARAUJO TORRES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300120584	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	Tecnico em Radiologia	11/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 11/2020	20/ 11/2020			
300120020	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA	Tecnico em Enfermagem	17/ 01/2020	31/ 01/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020			
300114280	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	Medico 40h	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300155296	ALEX JULIO OLIVEIRA ARAUJO	01/ 03/2020	20/ 03/2020	11/ 09/2020	30/ 09/2020				
300093124	ALEXSANDER MARQUES GADINI	Farmaceutico Bioquimico	02/ 03/2021	31/ 03/2021					
300102134	ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	Nutricionista	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300132062	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	11/ 08/2020	30/ 08/2020				01/ 08/2020	10/ 08/2020
300136458	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300038879	ALINY SOBRINHO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	11/ 01/2020	30/ 01/2020				01/ 01/2020	10/ 01/2020
300068939	ALONCELIA SOARES BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020					
300053708	ALRISANGELA SILVA PRADO	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300094323	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300092986	ALVARO LAZARETTI	Farmaceutico	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020			
300038885	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300137599	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	Medico 40h	17/ 12/2020	31/ 12/2020	01/ 01/2021	15/ 01/2021			
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300034855	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	17/ 03/2020	31/ 03/2020	01/ 04/2020	15/ 04/2020			
300143578	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300015113	ANA MARIA DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300096921	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300149138	ANA PAULA PASSOS BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300123181	ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI	Nutricionista	01/ 07/2020	15/ 07/2020	15/ 12/2020	30/ 12/2020			
300132380	ANDREIA LARGURA GOMES	Enfermeiro	01/ 10/2020	30/ 10/2020					
300093017	ANDREIA ROSA DE SOUZA ( 2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020					
300143598	ANDRESSA COSTA BENIGNO DE BRITO	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300142789	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300143305	ANDRESSALARYZADE OLIVEIRA	Medico 40h	01/ 01/2021	30/ 01/2021					

300131143	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	Fisioterapeuta	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300124696	ANGELA MARCIA MARTINS	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300142788	ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300131150	ANICE BRAGA FERREIRA	Assistente Social	17/ 07/2020	31/ 07/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300134189	ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Medico 40h	17/ 07/2020	31/ 07/2020	23/ 11/2020	07/ 12/2020				
300143017	ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022557	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Medico 40h	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300156243	ARIANY DA SILVA	Assessora	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300078705	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	SESAU- Motorista	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300124907	BARBARA MOURA LIMA	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300142812	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ(2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300154976	BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300039749	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143505	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300149133	BRUNA DA SILVA FRANÇA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	15/ 04/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300136408	BRUNA FREITAS DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 02/2020	15/ 02/2020	16/ 08/2020	31/ 08/2020			06/ 08/2020	15/ 08/2020
300142815	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300143222	CAMILA SILVA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300149469	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300120805	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	Tecnico em Radiologia	11/ 01/2020	30/ 01/2020	11/ 11/2020	30/ 11/2020				
300131160	CATERINE SILVA DE PAIVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300160595	CAROLINE SALESDE SOUZA	Medico 40h	01/ 09/2020	15/ 09/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300001978	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022444	CELIA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300100088	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300055990	CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE	Nutricionista	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300160201	CEZARLUIZ MAGALHAESPINHEIRO	Medico 40h	01/ 11/2020	15/ 11/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300154934	CINTIAALVESGOMES	Medico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300021455	CLARA BORGES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						

300142817	CLAUDIA RUVIARO	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300055981	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300074054	CLEMISSE RUFINO DE SOUZA	SESAU- Motorista	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300122472	CLEUDELISSA DIAS SA DE ANDRADE	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300028367	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300011072	COSMO VITAL PACHECO	SESAU- Mecanico de Aeronave	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300131061	CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300120333	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	Tecnico em Radiologia	11/ 02/2020	02/ 03/2020	11/ 11/2020	30/ 11/2020				
300147715	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300099790	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300136455	CYNOE GONCALVES BLODOW	SESAU- Agente Atividade Administrativa	12/ 02/2020	21/ 02/2020	22/ 04/2020	01/ 05/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020		
300149481	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300143522	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300056776	DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	06/ 01/2020	20/ 01/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020				
300147700	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300068716	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	Fisioterapeuta	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300027952	DANIEL PIRES DE CARVALHO	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300093188	DANIELA RAINIERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	06/ 04/2020	20/ 04/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020				
300120999	DARLEEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO	Enfermeiro	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300138575	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	Psicologo ( LEI 1067/02 )	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300053530	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300034791	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300149481	DIANA MONTEIRO TIBURCIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300124104	DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS	Enfermeiro	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300039365	DIANA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	31/ 01/2020						
300092945	DOMINGOS PASTORE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	17/ 03/2020	31/ 03/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300140856	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300157565	DOUGLASMATEUS A.V.C.DE SOUZA	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2020	20/ 05/2020	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300054138	DULCE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						

300016148	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	Psicologo ( LEI 1067/02 )	21/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	#####	#####		
300060454	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	CONTROLADOR INTERNO	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
300034783	DULCINEIA GOMES DA GAMA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300028238	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	Auxiliar em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300125753	EDILENE MARIA EVARISTO M SAMPAIO	Tecnico em Radiologia	11/ 02/2020	02/ 03/2020	01/ 08/2020	20/ 08/2020				
300022532	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300120320	ELAINE JUSTINIANO DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300095966	ELBA PINHEIRO PUJAL	Tecnico em Enfermagem	03/ 11/2020	02/ 12/2020						
300142847	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
30015116	ELIAKIM MASSUQUETO ANDRANDE GOMES DE SOUZA	Medico 40h	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300063701	ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300127045	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Tecnico em Nutricao Dietetica	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01.07.2020	10.07.2020
300018432	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	Auxiliar em Enfermagem	15/ 10/2020	30/ 10/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300147847	ELISSANDRAOLIVEIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300062444	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	Nutricionista	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300044628	ELZA CAMPOS CARDOSO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143657	ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300094171	ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiologo	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300013739	EVANIRA GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300137597	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	Medico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300150262	EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300053583	EVELINI DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300100336	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300016676	FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300093003	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300120589	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	Tecnico em Radiologia	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 10/2020	30/ 10/2020				
300145115	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	11/ 11/2020	30/ 11/2020					01.11.2020	10.11.2020

300142903	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	Medico 40h	16/ 12/2019	30/ 12/2019	01/ 01/2020	15/ 01/2020				
300143671	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300100588	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2019	31/ 05/2019						
300069364	GEANINA CAMILO FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300120011	GEISA SANTOS PINA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300142863	GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300074056	GENILDO ALVES BARROSO	SESAU- Motorista	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300055765	GENY JERONIMO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300068607	GERALDO REIS BRAGA	SESAU- Motorista	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300137771	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	Enfermeiro	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300028512	GISELLE PINI	Fisioterapeuta	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300131275	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tecnico em Radiologia	11/ 05/2020	30/ 05/2020	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300132223	GLEIDYANE SILVA LOPES	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2019	31/ 05/2019						
300057902	GLORIA REGINA DE ABREU	Medico 40h	15/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 05/2020	15/ 05/2020				
300143314	GRASIELE GIL FERNANDES FARIAANDRADE	Medico 40h	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300100162	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 10/2020						
300024591	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300107346	HEIDY VERONICA O.HURTADO ALVES	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE ESPECIALIZADA	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300102235	HELEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	Tecnico em Nutricao Dietetica	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300140706	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	Medico 40h	01/ 09/2019	30/ 09/2019						
300149518	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	Medico 40h	01/ 09/2019	30/ 09/2019						
300099821	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	Medico 40h	01/ 02/2019	02/ 03/2019						
300068725	HILTON LOPES MOREIRA	Tecnico em Radiologia	01/ 04/2020	20/ 04/2020	11/ 12/2020	30/ 12/2020				
300143724	UÉLINTONQUINTÃO SILVÉRIO	Técnico em Segurança do Trabalho	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300141030	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Medico 40h	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300142881	ISA LIMA DE MORAES	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300151774	ISA MARIA ASSUNCAO VELHO	Medico 20h	01/ 09/2020	15/ 09/2020	19/ 01/2021	19/ 01/2021				
300040466	ISA MARIA ASSUNCAO VELHO	Medico 40h	01/ 09/2020	15/ 09/2020	19/ 01/2021	19/ 01/2021				
300143544	IVANIAARAUIJOLACERDA	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						



300036665	IVANE MENDONCA QUEIROZ	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300131752	IVANETE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300093983	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300062572	IVONE GALDINO MELGAR	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2019	31/ 05/2019						
300022450	IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	03/ 11/2020	02/ 12/2020						
300022453	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300131942	IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	Medico 40h	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300049887	JACONEIDE POUBELVIEIRA	Farmacutico	01/ 01/2021	30/ 01/2021						
300068862	JADSON FREITAS LOPES	SESAU- Motorista	03/ 11/2020	02/ 12/2020						
300098702	JANAINA DA SILVA ROCHA	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300142925	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300142921	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	20/ 01/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020
300157420	JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	15/ 07/2020	14/ 07/2020						
300062468	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300053706	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRANDE	Enfermeiro	21/ 04/2020	30/ 04/2020	13/ 10/2020	03/ 10/2020	#####			
300132076	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	Psicologo ( LEI 1067/ 02 )	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300145228	JOCILANEALMEIDA RESKI	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300131337	JOCIANE PRESTES RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300142888	JODYLENE COSTA ASSUNCAO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022948	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	SESAU- Oficial de Manutencao	01/ 10/2019	30/ 10/2019						
300120021	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	03/ 11/2020	02/ 12/2020						
300040943	JOSELI RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300034816	JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300122304	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300119025	JOZILENE MARIA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300100904	JUCILENEPONTES ALVES LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300055970	JULIA MENDONCA PROCOPIO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300145214	JULIANA RIBEIRO MELO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 07/2020	30/ 072020						
300134776	JULIANA MATTE VACARO	Fonoaudiologo	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143570	JULIETA SCHNEIDER	Medico 40h	26/ 02/2020	06/ 03/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020	13/ 10/2020	22/ 10/2020		

300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300149926	JUSSARA BAZAN AMAECING	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300126160	JUSSARA DOS SANTOS	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300023058	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300098944	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	Tecnico em Enfermagem	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01.03.2020	10.03.2020
300024822	KELMA JOHNSON	Psicologo ( LEI 1067/02 )	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300143751	KELY CONCEIÇÃO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300159388	KEZIADAYANE DOS SANTOS MOREIRA	Medico 40h	17/ 01/2021	31/ 01/2021	07/ 08/2021	21/ 08/2021				
300147693	LAIS LIMA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2019	31/ 05/2019						
300143697	LAIS DA SILVAARAÚJO	Tecnico em Enfermagem	11/ .03/2020	30/ 03/2020					01.03.2020	10.03.2020
300160093	LAISSASILVEIRO DE LIMA	Medico 40h	18/ 08/2020	01/ 09/2020						
300104237	LARA HELOU MADY	Fisioterapeuta	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300022350	LARISSA DAVID REIS	Nutricionista	01/ 03/2020	15/ 03/2020	16/ 07/2020	30/ 07/2020				
300146592	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300062452	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300070956	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300034732	LECI LOPES DE ASSIS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300131402	LETICIA ROBERTO DA SILVA	Nutricionista	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300155265	LIDIANEMARQUES MOURA( 2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300126181	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300125755	LIVIA MARTINS LOBO LOPES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/ 01/2020	31/ 12/2020						
300125627	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	Enfermeiro	01/ 02/2019	02/ 03/2019						
300093584	LUANA BARRETO DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300124839	LUANA CANTERLE DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300146652	LUANAFERREIRA PRADO	Medico 40h	18/ 08/2020	01/ 09/2020						
300098709	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300093984	LUCIANA PEREIRA AFONSO	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300041355	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						

300143753	LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300092776	LUCIMAR LADISLAU COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300126189	LUCIVONE LOBATO DA SILVA	Enfermeiro	01/03;2020	30/03/2020					
300011875	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2020	30/12/2020					
300131431	MAK LEAN DA ROCHA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020					
300027960	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico 40h	01/07/2020	30/07/2020					
300144634	MARCELAFILVAIA TERRA CRUZ	Medico 40h	01/06/2020	30/06/2020					
300053397	MARCIA ELIZANGELA NUNES	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300093980	MARCIA IECKER SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2020	30/03/2020					
300093988	MARCIA LUIZ GOMES PENA	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020					
300061558	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	Administrador Hospitalar	01/07/2020	30/07/2020					
300131448	MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	02/05/2020	31/05/2020					
300016860	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/07/2020	30/07/2020					
300125005	MARCILENE VASQUES DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/04/2020	20/04/2020	01/10/2020	20/10/2020			
300159343	MARCIO AFONSO BASEGGIO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2020	30/09/2020					
300120336	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	Tecnico em Radiologia	11/03/2020	30/03/2020	01/08/2020	20/08/2020			
300093988	MARCIO GIL MOSÉS MONTTEIRO	Enfermeiro	02/01/2020	31/01/2020					
300068863	MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	Motorista	02/01/2020	31/01/2020					
300151741	MAIRATOLETINODA COSTA ALBUQUERQUE	Medico 40h	15/09/2020	30/09/2020	16/10/2020	30/10/2020			
300143209	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2020	29/02/2020					
300022541	MARGARETE FATIMA PERINI	Enfermeiro	01/03/2020	30/03/2020					
300057729	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	Enfermeiro	11/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	10/ 01/2020
300022399	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Social	01/11/2020	30/11/2020					
300147514	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Tecnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019					
300046183	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Psicologo ( LEI 1067/02 )	01/01/2020	20/01/2020				22/01/2020	31/ 01/2020
300120003	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300011828	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	16/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	15/ 01/2020
300096870	MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					
300022336	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					

300102098	MARIA EUNICEAGUILERA DE SOUZA	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300099809	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
30144911	MARIADANIELE BARROS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300070778	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300022953	MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/ 02/2020	15/ 02/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020			01/ 02/2020	10/ 02/2020
300057739	MARIA DE FATIMA RAMALHO	Assistente Social	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300028407	MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300068591	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300092779	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE C DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/020						
300011633	MARIA DIONISIO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 05/2019	30/ 05/2019						
300016793	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300143188	MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300015518	MARIA GONCALVES LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	30/ /01/2020						
300126171	MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300014784	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300056893	MARIA JOSE RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300143393	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300022579	MARIA LÍDIA MACIEL MALCHER	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300143213	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300015157	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300034876	MARIA MADALENA RAMON	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300040937	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA ARRUDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300014955	MARIA MAYSÁ CARVALHO MONTEIRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/ 12/2020	30/ 12/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020
300092777	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300034831	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300022471	MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300053369	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300143207	MARIELA OHANA MAGALHAES DE SOUZA GOIS	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						

300046432	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2020	30/08/2020					
300123338	MARILIA SILVEIRA DE GALVAO	Enfermeiro	01/09/2020	30/09/2020					
300120565	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/02/2020	20/02/2020	11/10/2020	30/10/2020			
300062988	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/09/2020	30/09/2020					
300092785	MARISON MARQUES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020					
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300023007	MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2020	01/03/2020					
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	Medico 20h	01/01/2021	30/01/2021					
300054689	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300144794	MAYSAMARIA DA SILVA PINTO	Fisioterapeuta	01/06/2020	30/06/2020					
300143686	MICHELE MENDES CAVALCANTE	Tecnico em Enfermagem	01/11/2020	30/11/2020					
300119014	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300022535	MISCINELY FELIX SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300022365	MOISES SOARES FRANCA	SESAU- Tecnico em Contabilidade	11/02/2020	01/03/2020				01/02/2020	10/02/2020
300022576	NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300102121	NAIARA TRIVERIO CAMACHO	Fisioterapeuta	01/01/2020	30/01/2020					
300156723	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020					
300022568	NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	01/10/2020	30/10/2020					
300131965	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2020	30/01/2020					
300147519	NAYARA RICHAELY MONTEIRO	Enfermeiro	01/10/2020	30/10/2020					
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300028412	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020					
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300053707	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020					
300094190	NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					
300137650	NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020					
300143096	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	11/07/2020	30/07/2020				01.07.2020	30.07.2020
300092783	NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020					

300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/ 06/2020	30/ 06/2020	15/ 08/20320	30/ 08/2020				
300151834	PANELAPERESDE OLIVEIRA	Medico 40h	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300143122	PANELAPERESDE OLIVEIRA	Medico 40h	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300069358	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300147870	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300053701	PATRICIA LIRA PANTA	Enfermeiro	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300126472	PATRICIA MEIRA BAENA	Fisioterapeuta	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	Assistente Social	22/ 01/2020	31/ 01/2020	01/ 02/2020	10/ 02/2020	#####	#####		
300136700	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300094040	QUEILA DE CASTRO SALES	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300136071	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	Fisioterapeuta	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300119999	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300143221	RAIMUNDA LIMA XAVIER	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300052769	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300145070	RAIMUNDODA SILVA MAIA JUNIOR	Medico 40h	01/ 02/2020	15/ 02/2020	01/ 07/2020	15/ 007/2020				
300143711	RAQUELGOMES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300063707	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300055757	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300094103	REGINALDO FERNANDES LOURENCO	Medico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300145664	RHUANANTONIO DE PAULASILVEIRA E SILVA	Medico 40h	15/ 07/2020	30/ 07/2020	21/ 12/2020	05/ 01/2020				
300144931	RIAN PEREIRADA SILVA	Fisioterapeuta	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300131549	RICARDO CORREA DE ABREU	Administrador Hospitalar	17/ 01/2020	31/ 01/20200	01/ 02/2020	15/ 02/2020				
300034326	ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	Iperon - Medico	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300144083	ROSELI CICERA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300096059	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300099473	ROSIENE SILVA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300120591	ROSILAINE KEFFER DELFINO	Enfermeiro	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300036301	ROSILENE LAIA ANTELO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						

300099820	ROSILENE MENDES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020					
300138109	ROZELI MENDONÇA	Tecnico em Enfermagem	02/ 05/2020	31/ 05/2020					
300011837	ROZILDA BATISTA SILVA	Farmacutico	01/ 01/2021	30/ 01/2021					
300145663	RUBENSBARTA DE BRITO	Técnico em Segurança do Trabalho	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300146678	SABRINA MIRELLA RUZZENE	Medico 40h	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300143924	SIMONE DE BRITO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020					
300143106	SARA GONCALVES DA SILVA LINHARES	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020				01/ 03/2020	10/ 03/2020
300055997	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Tecnico em Enfermagem	11/ 03/2020	30/ 03/2020					
300009941	SERGIO DA COSTA MORAIS	Medico 40h	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300034800	SERGIO PEREIRA	Diretor Geral	12/ 01/2020	31/ 01/2020				02/ 01/2020	11/ 01/2020
300133161	SERGIO PEREIRA	Enfermeiro	12/ 01/2020	31/ 01/2020				02/ 01/2020	11/ 01/2020
300131661	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300125989	SHIRLEY CORREIRA NEVES NOGUEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300143113	SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300016368	SIDNEY NUNES DE SOUZA	SESAU- Agente de Servicos Gerais	11/ 06/2020	30/ 06/2020				01/ 06/2020	10/ 06/2020
300159376	SILVANA CABRAL DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300126188	SILVANA CAPICHE	Enfermeiro	11/ 09/2020	30/ 09/2020				01/ 09/2020	10/ 09/2020
300028259	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300068736	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 08/2019					
300053701	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020					
300159384	TAILENE SANTOS SILVA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 08/2020	30/ 08/2020	11/ 08/2020	30/ 08/2020			
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	Tecnico em Radiologia	01/ 01/2020	20/ 01/2020	11/ 08/2020	30/ 08/2020			
300143401	SUELY BENTES ALECRIM	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020	01/ 02/2020	15/ 02/2020			
300160392	TAMILA FERNANDESARAGÃO	Medico 40h	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300145615	TAINARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300123141	TAMIRES PINTO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/ 03/2020	30/ 03/2020	11/ 09/2020	15/ 09/2020		01/ 09/2020	10/ 09/2020
300125612	TATIANA PERES COSTA	Enfermeiro	02/ 12/2020	31/ 12/2020					
300132328	TATIANA TOMOE DO	Enfermeiro	16/ 01/2020	30/ 01/2020	03/ 02/2020	17/ 02/2020			
300147692	TATIANE SOARES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300143488	THAINA DA SILVA SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020					

300131615	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	Tecnico em Radiologia	11/ 06/2020	30/ 06/2020	11/ 11/2020	30/ 11/2020				
300122697	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143404	VLADIMIR MORENO VARGAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020	2020 novembro	30/ 11/2020				
300155300	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS( 2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300131569	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300055778	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300063696	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300016213	VALERIA VIANA SIQUEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/ 12/2020	30/ 12/2020				01/ 12/2020		10.12.2020
300096913	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300126375	VANESSA BARBOZA DA SILVA	Enfermeiro	01/ 02/2020	29/ 02/2020						
300131581	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01.03.2020	20.03.2020					21.03.2020	30.03.2020
300154979	VANUZA AZEVEDO DIAS ( 2019)	Tecnico em Enfermagem	01/ 02/2020	29/ 02/2020				01/ 05/2020		10/ 05/2020
300033990	VANUSA HELENA MAR	Iperon - Assistente em Previdencia	11/ 05/2020	30/ 05/2020						
300034788	VERA LUCIA VIEIRA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01.03.2020	10.03.2020
3001557025	VITÓRIAMENDES COELHO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 06/2020	01/ 06/2020						
300034794	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	Auxiliar em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300131578	VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	Fisioterapeuta	01/ 06/2020	30/ 06/2020	01/ 01/2020	15/ 01/2020				
300099483	ZELY PATENE MARCONDES	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10024229

Portaria nº 19/2020/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 322/2019/HICD-NRH de 19 de setembro de 2019, publicada no DOE Nºde dezembro de 2019, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor(a), **MAIRA TOLENTINO COSTA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **300151741**, lotado(a) na Gerência Médica /HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **17.12.2019 a 31.12.2019**

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9893824

Portaria nº 20/2020/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19



**RESOLVE:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE**, matrícula nº **300154976**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9893847

Portaria nº 21/2020/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. –ALTERAR, a Portaria nº 257/2019/HICD-NRH de 05 de agosto de 2019 por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO**, matrícula nº **300131143**, lotado(a) na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Núcleo de Reabilitação/HICD, no cargo de Fisioterapeuta, no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **10.09.2019 a 19.09.2019, de 20/12/2019 a 29/12/2019 e de 15/02/2020 a 24/02/2020**

Onde se lê:

**20/12/2019 a 29/12/2019 e de 15/02/2020 a 24/02/2020.**

Lê-se:

**06/02/2020 a 15/02/2020.**

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9956067

Portaria nº 22/2020/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. –ALTERAR, a Portaria nº 257/2019/HICD-NRH de 05 de agosto de 2019 por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **RIAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300144913**, lotado(a) na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Núcleo de Reabilitação/HICD, no cargo de Fisioterapeuta, no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **10.09.2019 a 19.09.2019, de 20/12/2019 a 29/12/2019 e de 15/02/2020 a 24/02/2020**

Onde se lê:

**20/12/2019 a 29/12/2019 e de 15/02/2020 a 24/02/2020.**

Lê-se:

**06/02/2020 a 20/02/2020 e 16/12/2020 a 30/12/2020.**

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9956079

Portaria nº 25/2020/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA**, matrícula nº **300120020**, lotado(a) a GABINETE/CCIH/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **31.07.2019 a 14.08.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **17 a 31 de Janeiro/2020**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10019194

**HRE**

Portaria nº 2/2020/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo-Circular 2/2020/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2019, e Considerando o Processo de nº 0059.026354/2020-61.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2019**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
<b>Nível Superior</b>			
Anderson Alves dos Santos	300160216	Enfermeiro	84
Anibal Francisco Mendoza Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	24
Carlos Roberto Santos de Azevedo	300068902	Médico Pediatra	24
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	72
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-obstetra	96
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	72
Leila Raduan Rodrigues	300131941	Médica Clínica Geral	24
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico Bioquímico	72
Magali Rojas Tuesta de Araujo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	24
Marcelo Medeiros Barros	300155401	Médico Clínico Geral	96
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	36
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	36
Neilton Santos Silva	300131880	Médico Clínico Geral	60
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	96
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	24
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	48
<b>Nível Médio</b>			
Eliete Leonardelli de Morais	300149646	Téc. em Enfermagem	12
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Téc. em Enfermagem	120
Jaira Almeida da Silva	300093855	Téc. em Enfermagem	120
Janete de Jesus Pereira Barbosa	300104830	Téc. em Enfermagem	84
Luzilena Aparecida Penha	300068624	Téc. em Enfermagem	36
Maria Estefânia dos Santos Clemente	300144199	Téc. em Enfermagem	12
Núbia Ferreira de Araújo	30014800	Téc. em Enfermagem	12
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Téc. em Enfermagem	96
Paulo Sergio Leal	300118611	Téc. em Laboratório	120
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Téc. em Enfermagem	120
Sigelmahan Tavares da Costa	300093873	Téc. em Enfermagem	120
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	120
Zulene Amorim da Silva	300062871	Téc. em Enfermagem	120
<b>Nível Fundamental</b>			
Carlos Norberto Cosmo	300016696	Aux. em Serv. Saúde	24
Malvina Sirlei Rodrigues	300027908	Aux. em Serv. Saúde	120

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9982039

Portaria nº 1/2020/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 01/2020/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 00559.017765/2020-65.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **DEZEMBRO/2019**, conforme relacionados abaixo:

<b>Profissionais Nível Médio</b>			
Servidor	Matricula	Cargo	Horas Extras
Antônio José de Paiva	300101970	Agente em Ativ. Administrativas	36
Cléber Moreira Sales	300156198	Téc. em Seg. do Trabalho	20
Rafael Marques Rodrigues	300154891	Agente em Ativ. Administrativas	30

Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	Matricula	Cargo	Horas Extras
Márcia Guedes da Silva	300095952	Aux. Serviços Gerais	24
Rute da Trindade Costa	300092898	Aux. Serviços Gerais	24

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9875357

## FHEMERON

### AVISO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.004727/2020-11 referente a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, penso, limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV.

#### 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 03/02/2020 até dia 06/02/2020 (até as 09:00 hrs), via e-mail, [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou [coaf.fhemeron@gmail.com](mailto:coaf.fhemeron@gmail.com).

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**

VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9998575

## AGEVISA

### EXTRATO

#### EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL

Nº 002/2019/AGEVISA-RO.

**ADITANTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE- AGEVISA-RO e FBX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO:** Alteração das cláusulas: Sétima

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** - As partes de comum acordo ajustam o valor do presente contrato, o qual passa a ter o valor total de R\$ 304.401,12 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e um reais e doze centavos), com os repasses mensais no valor de R\$ R\$ 50.733,52 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 07 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**ASSINATURA:** 29/01/2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral

**VALESKA ALINE MARIA PEREIRA**

Representante Legal

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2019.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

## SEDUC

Portaria nº 466/2020/SEDUC-NEES

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Moreira Portela, matrícula nº 300042338, Professora Classe C, para responder pelo Núcleo de Educação Especial, em substituição à servidora Heluiza Patricia Lara, matrícula nº 300111521, no período de 10.02.2020 a 24.02.2020 em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9982185

Portaria nº 343/2020/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, para receberem Suprimento de Fundos em regime de adiantamento destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2020, com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28.12.1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto nº 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

Município	Lotação	Função	Nome do Servidor	Matrícula
Porto Velho	SEDUC-ASTECINFRAOBRAS	Chefe de Projetos	Ana Maria Souza Amaral	300136927
Porto Velho	SEDUC-GAD	Gerente Administrativa	Cristina Lucas de Amorim Alves	300063212
Porto Velho	SEDUC-ASTECINFRAOBRAS	Chefe do Setor de Elétrica	Daniel Brasil	300160143
Porto Velho	SEDUC-ASTECINFRAOBRAS	Chefe de Fiscalizações	Jadson Souza de Melo	300155898
Porto Velho	SEDUC-ASTECINFRAOBRAS	Chefe de Setor	Júlia Gomes de Almeida	300158337
Porto Velho	SEDUC-ASCER	Chefe de Cerimonial	Karina Fabiana de Siqueira	300099034

Art. 2º O adiantamento ao servidor designado pelo titular do órgão será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente, realizado por meio de cartão de débito corporativo, com uso de código secreto (senha) em máquinas credenciadas pela administradora de cartões.

Art. 3º A existência de gastos será verificada pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação – DAF/Seduc mediante emissão de extrato do cartão na conta do adiantamento.

Art. 4º Cabe à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação – DAF/Seduc, examinar a documentação e diligenciar, para que sejam sanadas pelo (a) suprido (a) eventuais pendências, após o que encaminhará a prestação de contas à Controladoria-Geral do Estado - CGE e/ou ao Controle Interno – CI/SEDUC, para a análise e posterior devolução para as providências cabíveis.

Art. 5º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o Decreto nº 11.930/2005, Decreto nº 10.851/2003, subsidiariamente as Leis nº 8.666/1993 e nº 4.320/1994, bem como, no caso de inadimplência, será observado os referidos Decretos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9887231

Portaria nº 493/2020/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pela empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP (CNPJ: 09.082.304-0001/10) , referente ao fornecimento de Coffee Break, a fim de atender ao " I Workshop para condutores de veículos oficiais do Estado de Rondônia", realizado no dia 31 de janeiro de 2020, no auditório da Escola de Governo, localizado no prédio Jamary - curvo 3, térreo, situado nesta Capital Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1º Cesiane Camargo Maia, Matrícula 300051420

2º Thalyta Ermita Figueiredo, Matrícula 300080559

3º Daniel Diogo Araújo Junior , Matrícula 300024975

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010368

Portaria nº 494/2020/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvânia Gregório Carlos, Matrícula 300037817, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP (CNPJ: 09.082.304-0001/10), referente ao fornecimento de *Coffee Break*, a fim de atender ao "I Workshop para condutores de veículos oficiais do Estado de Rondônia", realizado no dia 31 de janeiro de 2020, no auditório da Escola de Governo, localizado no prédio Jamary - curvo 3, térreo, situado nesta Capital Porto Velho - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010393

Portaria nº 468/2020/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Evangelista Sansão Puruborá**, matrícula nº 300110789, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente a aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender a Formação Continuada para professores indígenas que atuam no 1º Segmento do Ensino Fundamental das escolas indígenas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9984727

Portaria nº 469/2020/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 03, fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento de Serviços destinada a certificar Notas Fiscais, emitir relatórios dos serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente a aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender a Formação Continuada para professores indígenas que atuam no 1º Segmento do Ensino Fundamental das escolas indígenas do Estado de Rondônia..

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada:

1. Elizeu Cordeiro Machado - matrícula nº 300023670 - NEEI/GEB/Seduc;
2. Josenice Nara Johnson Macedo Amorim - matrícula nº 300039375 - NEEI/GEB/Seduc;
3. Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes - matrícula nº 300020276 - NEEI/GEB/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9986149

Resolução N. 645.20/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 645/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Torna sem efeito os termos da Resolução CEB/ CEE/RO n. 607/19, de 14 de outubro de 2019, que "Considera a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima para Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Infantil, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017", publicada do DOE n. 213, em 13 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução CEB/CEE/RO n. 607/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 607/19, de 14 de outubro de 2019, que "Considera a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima para Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Infantil, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017", publicada do DOE n. 213, em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 10029828

Portaria nº 465/2020/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação do Imóvel, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Porto Velho, situada na rua Júlio de Castilho, nº 500, bairro Centro, município de Porto Velho/RO, Processo Administrativo nº 01.1601-03535-0000/ 2013 - SEI (0029.097014/2018-57), instituída por meio da Portaria nº 898/2019/SEDUC-CREPVHGAB, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial - DOE nº 035, de 21.02.2019, página 241, ficando assim constituída.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Nova Comissão.

- Ana Cristina Leandro - Matrícula - 300050930;
- Raika Fabíola Guzman da Silva - Matrícula - 300043327;
- Joana Darc Brasil de Carvalho - Matrícula - 300036531;
- Inede Oliveira Vasconcelos - Matrícula - 300013734.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020, revogando a Portaria nº 898/2019/SEDUC-CREPVHGAB, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial - DOE nº 035, de 21.02.2019, página 241.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Protocolo 9981452

Portaria nº 554/2020/SEDUC-SEM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Implanta o Ensino Médio Regular com carga horária de 1.040 horas/ano em 20 escolas-piloto da rede pública estadual de ensino de Rondônia, conforme preconizado na LDB nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADODA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, bem como nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 26-A, 27, 28, 35, 35-A, 36, 36-A, 36-B e 36-C, 37, 38, 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atendendo aos dispositivos da Lei nº 13.415/2017, publicada em 26 de fevereiro de 2017, e tendo em vista a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio- DCNEM.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar Ensino Médio Regular com carga horária de 1.040 horas/ano em 20 escolas-piloto da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, conforme preconizado na LDB nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/2017.

§1º O Ensino Médio Regular com carga horária ampliada para 1.040 horas/ano será implantado apenas no Ensino Médio Regular diurno nas escolas-piloto a partir do ano letivo de 2.020.

§2º As escolas-piloto selecionadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação-CRE, são as relacionadas abaixo:

- I-EEEFM Artur da Costa e Silva, município de Alto Alegre dos Parecis, CRE de Alta Floresta D'oeste;
- II-EEEFM Ricardo Cantanhede, município e CRE de Ariquemes;
- III-EEEFM Buriti, município e CRE de Buritis;
- IV-EEEFM Cora Coralina, município e CRE Cacoal;
- V-EEEFM Angelina dos Anjos, município e CRE de Costa Marques;
- VI-EEEFM Tancredo de Almeida Neves, município e CRE de Cerejeiras;
- VII-EEEFM Jean Piaget, município e CRE de Espigão do D'oeste;
- VIII-EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, município de Porto Velho (Distrito de Extrema), CRE Extrema;
- IX-EEEFM Rocha Leal, município e CRE de Guajará-Mirim;
- X-EEEFM Plácido de Castro, município e CRE de Jarú;
- XI-EEEFM Aluizio Ferreira, município e CRE de Ji-Paraná;
- XII-EEEFM Professora Maria Conceição de Souza, município e CRE de Machadinho D'oeste;
- XIII-EEEFM Joaquim de Lima Avelino, município e CRE de Ouro Preto do Oeste;
- XIV-EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, município e CRE de Pimenta Bueno;
- XV-EEEFM Estudo e Trabalho, município e CRE de Porto Velho;
- XVI-EEEFM Mariana, município e CRE de Porto Velho;
- XVII-EEEFM Marcos de Barros Freire, município e CRE de Porto Velho;
- XVIII-EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira, município de Nova Brasilândia D'oeste e CRE de Rolim de Moura;
- XIX-EEEFM Oswaldo Pianna, município de Seringueiras, CRE São Francisco do Guaporé e,
- XX-EEEFM Álvares de Azevedo, município de CRE de Vilhena.

Art. 2º. A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular, com carga horária de 832 horas/ano, será ampliada em 208 horas/ano na Parte Flexível: Itinerário formativo, conforme Matriz Curricular constante no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. Os componentes curriculares da Parte Flexível: Itinerário formativo serão desenvolvidos através de metodologias ativas de ensino com ementas definidas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 3º. A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular ampliada para 1.040 horas/ano, constante no Anexo único desta Portaria terá os seguintes indicadores:

- I- Módulo-aula de 52 (cinquenta e dois) minutos;
- II- 6 (seis) aulas diárias de 52 (cinquenta e dois) minutos;
- III-5 (cinco) dias letivos semanais;
- IV- 30 aulas de 52 (cinquenta e dois) minutos por semana, totalizando 1.560 minutos semanais;
- V- 26 horas semanais;
- VI- 200 (duzentos) dias letivos; e
- VII- 40 (quarenta) semanas.

Parágrafo único. A escola deverá distribuir as aulas do período matutino iniciando às 7h e encerrando as 12h30min e do período vespertino iniciando às

13h e encerrando as 18h30min.

Art. 4º. A jornada de 40h (quarenta horas) semanais do Professor Classe "B" e "C", inclui 26h (vinte e seis horas) de atividade docente, equivalente a 30 (trinta) aulas de 52 (cinquenta e dois) minutos de atividade docente.

Art. 5º. A jornada de 20h (vinte horas) semanais do Professor Classe "B" e "C", inclui 13h (treze horas) de atividade docente, equivalente a 15 (quinze) aulas de 52 (cinquenta e dois) minutos de atividade docente.

Art.6º. A jornada de 25h (vinte e cinco horas) semanais do Professor Classe "B" e "C", inclui 18h (dezoito horas) de atividade docente, equivalente a 20 (vinte) aulas de 52 (cinquenta e dois) minutos de atividade docente.

Art. 7º. As horas complementares de cada jornada serão cumpridas conforme a Lei nº 680/2012, alterado pela Lei nº 887/20 16.

Art. 8º. A escrituração escolar é de responsabilidade da Secretaria Escolar com a orientação e acompanhamento do Gestor Escolar.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela Subgerência do Ensino Médio/Gerência de Educação Básica/Seduc.

Art. 10. Esta Portaria e seu anexo único entram em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10028526

Portaria nº 467/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASCER/SEDUC, matrícula nº 300039238, no período de 02/01/2020 à 16/01/2020 e 17/02/2020 à 02/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9983289

Portaria nº 473/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 3675/2018/SEDUC-NFE (2829064) do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS VIEIRA MACENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300063079, no período de 16/11/2018 à 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **07/02/2020 à 21/02/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9989841

Portaria nº 474/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JEANE DA SILVA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300024275, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 11/01/2020** o segundo de: **13/03/2020 à 22/03/2020** e o terceiro de: **22/07/2020 à 31/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9992061

Portaria nº 475/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300098420, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9993872

Portaria nº 520/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Ordem de Serviço nº 2 da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a CONTAR de 01/02/2020, a servidora **EDILSE ANAY WACHHOLZ**, matrícula nº 300110304, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICA II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **COSTA MARQUES/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10016163

Portaria nº 513/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Ordem de Serviço nº 1 da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a PARTIR de 01/02/2020, a servidora **JOELI RODRIGUES VARGAS**, matrícula nº 300025608, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICA II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **COSTA MARQUES/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10015094

## IDEP

Portaria nº 24/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019, e tendo em vista o Processo nº 0048.251790/2019-61

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, à servidora **LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300110318 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocada através do Decreto de 05.07.2018, publicado no DOE nº 120 de 05.07.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO-010 S/N Pimenta Bueno – RO, conforme o previsto na Portaria nº 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/06/2019.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**ADIR JOSEJA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional  
IDEP-RO

Protocolo 9985197

## ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.422160/2019-88 e Escala de Férias GAB - 2020 (9205278),

RESOLVE:

**CORRIGIR**, em parte, o teor da Portaria 87 (id. 9206210), publicada no DOE nº 229 de 06 de dezembro de 2019, que Estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores nomeados em Cargos de Direção Superior, convocados e cedidos, dos quadros de pessoal do IDEP, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, **referente ao exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

**Onde se lê:**



Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período Início	1º Período Fim
12	300156786	CRISTINE SENGER	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	02/ 01/2021	31/ 01/2021

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período Início	1º Período Fim
86	300147813	TELMA APARECIDA PINTO	Diretor Geral	02/ 03/2020	31/ 01/2020

**Leia-se:**

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período Início	1º Período Fim
12	300156786	CRISTINE SENGER	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	01/ 04/2020	30/ 04/2020

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período Início	1º Período Fim
86	300147813	TELMA APARECIDA PINTO	Diretor Geral	02/ 03/2020	31/ 03/2020

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 9995170

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.473953/2019-13**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as ações da SEAS, por um período de 12 (doze) meses, através do Pregão Eletrônico Nº 614/2019/GAMA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 168/2019/PGE-SEAS, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor Global **ADJUDICADO**, por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- 1) Valor Global Adjudicado de **R\$280.860,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta reais) para os itens 13, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 42, 44, 48, 51 e 58, em favor da empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**, CNPJ **15.539.260/0001-07**;
- 2) Valor Global Adjudicado de **R\$ 2.766,95** (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para os itens 9, 10, 37 e 45, em favor da empresa **3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI**, CNPJ 25.132.993/0001-86;
- 3) Valor Global Adjudicado de **R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) para os itens 16 e 17, em favor da empresa **BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, CNPJ **20.376.556/0001-94**
- 4) Valor Global Adjudicado de **R\$544,20** (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para o item 38, em favor da empresa **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, CNPJ **16.640.717/0001-38**
- 5) Valor Global Adjudicado de **R\$ 54.478,75** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para os itens 5, 21 e 34, em favor da empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ **24.525.161/0001-67**
- 6) Valor Global Adjudicado de **R\$ 8.920,00** (oito mil novecentos e vinte reais) para os itens 53, 54 e 55, em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI**, CNPJ **32.648.923/0001-40**
- 7) Valor Global Adjudicado de **R\$47.017,00** (quarenta e sete mil dezessete reais) para os itens 18, 40, 46 e 47, em favor da empresa **HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 63.750.350/0001-95
- 8) Valor Global Adjudicado de **R\$85.937,00** (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 11 e 12, em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ 09.192.266/0001-58
- 9) Valor Global Adjudicado de **R\$139.640,00** (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais) para os itens 49, 52, 56 e 57, em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **15.749.688/0001-84**
- 10) Valor Global Adjudicado de **R\$ 39.700,00** (trinta e nove mil e setecentos reais) para o item 50, em favor da empresa **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ **29.045.645/0001-22**
- 11) Valor Global Adjudicado de **R\$ 173.169,00** (cento e setenta e três mil cento e sessenta e nove reais) para os itens 22 e 23, em favor da empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ **30.577.619/0001-24**
- 12) Valor Global Adjudicado de **R\$ 1.470,00** (um mil quatrocentos e setenta reais) para o item 24, em favor da empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ 27.232.288/0001-86
- 13) Valor Global Adjudicado de **R\$113.099,50** (cento e treze mil noventa e nove reais e cinquenta centavos) para os itens 35, 36 e 43, em favor da empresa **RENTEX COMUNICACAO & MARKETING EIRELI**, CNPJ **05.064.812/0001-14**
- 14) Valor Global Adjudicado de **R\$22.054,50** (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 14 e 15, em favor da empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, CNPJ **04.135.560/0001-04**

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10025092

Portaria nº 43/2020/SEAS-GGRH

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **24.1.2020 a 7.2.2020**, a servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, Assessor V, CDS-05, matrícula n.300149251, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **GLENDIA HARA**, Coordenadora, CDS-09, matrícula n.300155130, em virtude da escala de férias do exercício de 2020, nos termos da Portaria nº 695/2019/SEAS-GGRH, de 20.12.2019.

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9980274

## FEASE

Portaria nº 65/2020/FEASE-ASCOMP

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina Sentenciada I - UNIF**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**COMISSÃO DE REFEIÇÕES:**

**Alexsandra Santana da Silva**

Matrícula 300.088.199

**Presidente**

**Joelma Silva da Rocha**

300087757

**Fiscal de Contrato**

**Lêda Araújo de Souza**

300134941

**Suplente Fiscal de Contrato.**

**Isabel Martins de Oliveira Neta**

300134968

**Membro**

**Luciana da Silva Martins**

300094178

**Membro**

**COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:**

**Eliete Mota de Almeida Marinho**

300134833

**Presidente**

**Alexsandra Santana da Silva**

Matrícula 300.088.199

**Fiscal de Contrato**

**Angelica Alexandre de Araújo**

300134796

**Suplente de Fiscal de Contrato**

**Elisângela Rodrigues Gusmão**

300092834

**Membro**

**Silvia Cristina Soares Urbano**

300089622

**Membro**

**COMISSÃO DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA:**

**Luciana da Silva Martins**

300094178

**Presidente**

**Angelica Alexandre de Araújo**

300134796

**Fiscal de Contrato**

**Viviana da Silva Neves**

300087974

**Suplente de Fiscal de Contrato**

**Joelma Silva da Rocha**

300087757

**Membro**

**Alexsandra Santana da Silva**

300088199

**Membro**

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 9981164

Portaria nº 67/2020/FEASE-ASCOMP

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de recebimento, perícia e aceitação**, conforme Art. 17 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Vitor Alexandre Lucena**

300134977

**Presidente**

**Isaac Bomfim Santos**

300134969

**Membro**

**Sara Lopes Ribeiro de Araújo**

300145156

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10007754

Portaria nº 68/2020/FEASE-ASCOMP

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de controle e fiscalização**, conforme Art. 18 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Jeferson Ney Bentes Bezerra**

300088337

**Presidente**

**Beatriz Caroline Nunes da Costa**

300158123

**Membro**

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

300155731

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10008363

Portaria nº 69/2020/FEASE-ASCOMP

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de inventário e desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Vitor Alexandre Lucena**

300134977

**Presidente**

**Jeferson Ney Bentes Bezerra**

300088337

**Membro**

**Mavros Antônio de Resende**

300157900

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10008600

## SEAGRI

Portaria nº 28/2020/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 8.666/1993 e a Lei 3.307/2013, a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas dos convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras através dos convênios a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

**Nome:** Paulo Renato Haddad

**Matrícula:** 300155679

**Cargo:** Diretor Executivo

**MEMBROS:**

**Nome:** João Aldair Taborda

**Matrícula:** 300141612

**Cargo:** Assessor Técnico de Informação e Comunicação

**Nome:** Jaibe Vieira

**Matrícula:** 300158517

**Cargo:** Assessor Técnico Especial III

**Nome:** Elton Marques Machado

**Matrícula:** 300160877

**Cargo:** Assistente Técnico Especial III

**Nome:** Artenize Gomes Santiago

**Matrícula:** 300108628

**Cargo:** Gerente de Contratos e Convênios

**Nome:** Edneia Lilia dos Santos Monteiro

**Matrícula:** 300130695

**Cargo:** Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural

**Nome:** Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos

**Matrícula:** 300134913

**Cargo:** Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais e Turismo Rural

**Nome:** Yuri dos Santos Santana

**Matrícula:** 300151346

**Cargo:** Assistente Técnico II

**Nome:** Jeremias Oliveira da Silva

**Matrícula:** 300156555

**Cargo:** Assessor

**Nome:** Ariel Pereira Gomes

**Matrícula:** 300157002  
**Cargo:** Assessor Técnico  
**Nome:** Gilvane da Veiga  
**Matrícula:** 300130241  
**Cargo:** Assessor I

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga a portaria Nº. 10/2020/SEAGRI-DE, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 10025333

## IDARON

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 030/2020 (9925642) da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 0015.004219/2017-75, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa (sem cobertura de Nota de Empenho), relativa aos serviços postais (malotes e encomendas), prestados nos meses de novembro e dezembro de 2019, para atenderas necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON no valor de R\$ 28.377,41 (vinte e oito mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças COAF/IDARON (9840106) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência - IDARON  
Mat: 3000.44798

Protocolo 10006542

Portaria nº 77/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº1,

#### RESOLVE:

**Designar**, o servidor **Sérgio Minoru Koga**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula nº 300066167, para responder com as suas atribuições pela Supervisão da Regional de Ji Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **06/01/2020 a 25/01/2020**, em substituição do titular **Peterson Piovezan Barbosa**, ocupante do cargo de Supervisor da Regional, por encontrar-se de **Licença Paternidade** no referido período.

Esta Portaria tem efeito retroativos à 06/01/2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente  
matrícula 300044798

Protocolo 10019717

### EXTRATO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.02/2017-IDARON

**CONTRATANTES:** Segundo termo aditivo ao contrato nº. 002/2017-IDARON que celebram a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o Sr. DERVANIO DE SOUZA DIAS, para fins que especificam.

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação (contrato nº02/2017) da locação do imóvel onde está instalada a ULSAV da cidade de Corumbiara pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme justificativa juntada nos autos.

O **valor total** do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro meses), com base no **valor mensal** do aluguel de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais), é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Nº PROCESSO: Processo Administrativo 0015.015184/2018-81(SEI).

**Dotação orçamentária:** Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da **AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, Nota de Empenho 2020NE00035 (NE - Nota de Empenho IDARON-GEOF 9941641).

**DO PRAZO:** 24 (meses) meses, contados a partir de 06/02/2020

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 05/02/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**ASSINAM:**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Agência IDARON – LOCATÁRIA.

**DERVANIO DE SOUZA DIAS** - Locador

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 10038801

## SEDAM

### TERMO

#### OUTORGA – Nº. 627/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SERRARIA PONTE BONITA EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o n.º 23.861.242/0001-75, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeira – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/03238/2019, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°25'59,33"e Longitude O: 60°56'21,73"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 3h/Dia, somando um total de 6,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

#### II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeira**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967407

### TERMO

#### OUTORGA – Nº. 628/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JBS S/A** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Frigorífico, abate de bovinos – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/01169/2019, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'47,32"e Longitude O: 60°10'17,29"

Vazão média diária de captação: 90,0m³/h, durante 21h/Dia, somando um total de 1.890,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 56.700,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 680.400,0m³/ano.

#### II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Frigorífico, abate de bovinos – uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967527

### TERMO

#### OUTORGA – Nº. 629/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elenir de Barros** inscrito no CPF: **648.506.172-04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/02326/2019**, com as seguintes características:

#### I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°09'52,9"Longitude W: 61°46'21,5"**

a) Vazão média de captação: **20 m³/h, durante 3 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 1.800m³/mês.**

#### II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

c) Vigência da Outorga: **13/09/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967635

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 630/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marcelo Altoe** inscrito no CPF: **027.661.437-26** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/02283/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°09'52,9" Longitude W: 61°46'21,5"**

a) Vazão média de captação: **30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 2.700m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**

c) Vigência da Outorga: **13/09/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967773

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.631/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Batista de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 685.180.802-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01924/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°08'41.1" e Longitude O 61°57'37.4"

b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 8.100,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9967890

**TERMO**

**OUTORGA – Nº632/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Madeireiralrmãos OliveiraLTDA -ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.109.924/0001-70 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paralaçamento de efluente referente à atividade –**Serraria com desdobramento de Madeiras** , conforme processo nº. 1801/1411/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°10'33,28" Sul e Longitude 63°11'20,65" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 0,9 m³/h, durante 8 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 216 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Serraria com desdobramento de Madeiras**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.740/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Angélica Afonso Neves**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **598.613.802-30**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/02002/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°15'51.81" e Longitude O 60°23'23.41"
- b) Vazão média diária de Captação: 40 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 24.000m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10036342

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 741/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Centro de Análises Clínicas de Porto Velho LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.957.226/0001-48, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Laboratórios Clínicos**, conforme processo nº. 1801/ 3203/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'02,26" Sul e Longitude 63°53'44,26" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 2 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Laboratórios Clínicos**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10036443

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 742/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou de **JBS S/A** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.916.265/0080-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Curtimento e outras preparações de couro**, conforme processo nº. 1801/00211/1999, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 5,0 m³/h, durante 06 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 900,0m³/mês e 10.800,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 11°26'27.15" Sul e Longitude 61°31'3,5" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Curtimento e outras preparações de couro**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10036768

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 743/2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **BRITA NORTE MINERAÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.559.589/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**, conforme processo nº. 1801/02377/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 3,0 m³/h, durante 03 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 234,0m³/mês e 2.808,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°44'12.6" Sul e Longitude 63°52'46,2" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10036887

**TERMO**

**OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 744/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valcir Gallo**, inscrito no CPF sob o n.º 558.866.559-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02365/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'46" e Longitude O: 62°04'04"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 200 m³/h, durante 24 h/dia, 45 dias/mês, durante 1,5 mês, totalizando 216.000 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 200 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 meses, totalizando 1.584.000 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.800.000 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°50'51" e Longitude O: 62°04'10"; P2 Latitude S: 11°50'51" e Longitude O: 62°03'51"
- b) Vazão média diária de lançamento: 194 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 11 meses, totalizando 1.536.480 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10037005

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 734/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Residencial Royal Park, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.529.861/0001-36, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Condomínio prediais**, conforme processo nº. 1801/03993/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°52'21,60" Sul e Longitude 61°56'58,11' Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,45 m³/h, durante 4,082 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Condomínio prediais
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10035364

**TERMO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**OUTORGA – Nº. 735/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Marivaldo Antônio Tumelero, inscrita no CPF sob o n.º 007.229.870-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Irrigação de pastagens**, conforme processo nº. **1801/02368/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação – 01**

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°36'17,76" / Long.(o) 61°22'24,95" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 06 m³/h X 10 h/dia X 30 dias/mês X 1,800 m³/mês X 07 meses/ano = 12,600 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de pastagens
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10035793

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.736/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nair dos Santos Pereira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **350.605.572-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/01091/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°17'57.80" e Longitude O 63°42'24.38"
- b) Vazão média diária de captação: 15,5 m³/h, durante 3,2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4,464m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10035904

**TERMO**

**OUTORGA – Nº737/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adão Lautero Carvalho**, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n.º 279.241.302-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, conforme processo nº. 1801/03976/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°26'11,00" Sul e Longitude 61° 26'04,00" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 2 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 52m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10036011

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 738 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.928.273/0013-46, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, conforme processo nº. 1801/ 01724/2013, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'07,79" Sul e Longitude 63°03'13,86" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1800 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica,  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10036111

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 739/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Selma Dib Botton**, inscrito no CPF sob o n.º 847.769.008-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00692/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°34'42.68" e Longitude O: 62°46'6.05"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,5 mês, totalizando 150.001,20 m³/ano.  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 meses, totalizando 24.393,60 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 174.394,8 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°34'51.14" e Longitude O: 62°46'23.37"  
b) Vazão média diária de lançamento: 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 100.00,80 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10036228

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 728/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos- COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Carlos Alves de Almeida, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n.º 816.550.102-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – irrigação/café, conforme processo nº. 1801/00486/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'22,70" Sul e Longitude 62°30'25,70" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 17 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1530 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: irrigação/café  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10034603

**TERMO**

**OUTORGA – Nº729 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rodovia Transporte e Logística LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.405.088/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, , conforme processo nº. 1801/ 03410/2019/, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'37,86" Sul e Longitude 63°52'43,43" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 468 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10034723

**TERMO**

**OUTORGA – Nº730 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: Jucelino Sobreira de Souza, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 027.057.342-95, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade – Irrigação/café, conforme processo nº. 1801/01309/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°09'03,45" Sul e Longitude 61°57'44,40" Oeste; e.  
b) Vazão média diária de captação: 49m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 294 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Irrigação/café  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10034859

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 731/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RESIDENCIAL RIO VERDE** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.943.053/0001-22, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Condomínios prediais**, conforme processo nº. 1801/00331/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 3,87 m³/h, durante 22 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 2.554,2m³/mês e 30.650,4m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°47'07.00" Sul e Longitude 63° 52'39,00" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Condomínios prediais – Consumo Humano Doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10034979

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 732/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RPB COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.249.146/0001-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/02730/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 11,9 m³/h, durante 24 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 8.568,0m³/mês e 102.816,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°46'30.77" Sul e Longitude 63° 52'26,46" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – Uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10035145

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 733/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **IMPÉRIO EVENTOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.533.833/0001-46, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**, conforme processo nº. 1801/01472/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 2,0 m³/h, durante 04 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 240,0m³/mês e 2.880,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°45'01.76" Sul e Longitude 63°53'54,82" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10035245

**TERMO**

**OUTORGA – Nº /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mileski & Chybiak LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.534.406/0001-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serraria com desdobramento de madeiras em bruto**, conforme processo nº. 1801/03319/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°39'45,00" Sul e Longitude 65°45'19,00" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,10 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 198 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Serraria com desdobramento de madeiras em bruto

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10023210

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 723/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Associação Cooperar**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.801.712/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **uso doméstico**, conforme processo nº. 1801/3503/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°46'20,24" Sul e Longitude 60°05'45,38" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1800 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**

**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10023297

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 724/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cidade Verde Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº18.750.345/0001-28,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –: condomínio/uso doméstico , conforme processo nº. 1801/3504/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: 12°42'39,78" Sul e Longitude 60°07'59,43" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 16 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 12000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: condomínio/uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10023391

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 725/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **M. DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.218.654/0001-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**, conforme processo nº. 1801/03041/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 2,75m³/h, durante 24 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 143,0m³/mês e 1.716,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 11°03'07.87" Sul e Longitude 62° 17'06,89" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis – Uso industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10034279

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 726/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SUPERMERCADO MANAR LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 09.057.435/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, conforme processo nº. 1801/03426/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 4,1m³/h, durante 04 horas/dias, 27,5 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 451,0m³/mês e 5.412,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 10°53'12.36" Sul e Longitude 61° 55'25,00" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10034387

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 727/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COOPERATIVA DE AGROEXTRATIVISMO DO MÉDIO E BAIXO MADEIRA** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.961.538/0002-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Beneficiamento da castanha**, conforme processo nº. 1801/00219/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 3,55 m³/h, durante 02 horas/dias, 25 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 177,5m³/mês e 2.130,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°33'38.71" Sul e Longitude 63° 31'52,33" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Beneficiamento da castanha**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10034481

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 715/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudionor Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 325.645.972-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01140/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°01'37.7" e Longitude O: 62°55'25.5"; P2 Latitude S: 11°01'19.0" e Longitude O: 62°55'47.2"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 200 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 96.000 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 200 m³/dia, 08 h/dia, 15 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 240.000 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 336.000 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°01'42.7" e Longitude O: 62°55'26.4"; Latitude S: 11°01'42.7" e Longitude O: 62°55'26.4";
- b) Vazão média diária de lançamento: 200 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, 1 mês/ano totalizando 96.000 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10022459

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 716/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sebastião Lino de Carvalho** inscrito no **CPF: 267.094.906-10** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01350/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°44'33.19" Longitude W: 62°16'25.68"**

- a) Vazão média de captação: **18 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.620 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **14/10/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10022565

**TERMO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**OUTORGA – Nº. 717/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lorival da Silva Mingareli** inscrito no CPF: **378.695.742-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03657/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°17'49,10" Longitude W: 62°19'35,60"**.

a) Vazão média de captação: **12,5 m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 375 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **15/10/2024.**

**Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.**

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10022694

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 718/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.079.925/0005-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Restaurantes e similares – Consumo Humano Doméstico**, conforme processo nº. 1801/02652/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 1,0m³/h, durante 24 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 720,0m³/mês e 8.640,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°46'34.67" Sul e Longitude 63° 53'10,11" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação subterrânea**

b) Finalidade: – **Restaurantes e similares – Consumo Humano Doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

**Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de outubro de 2019.**

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10022908

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 719/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dailton Panza Siqueira** inscrito no CPF: **039.468.001-49** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02804/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°43'50,91" Longitude W: 61°56'14,90"**

a) Vazão média de captação: **8,68 m³/h, durante 02h30min h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 598,92m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **16/10/2024.**

**Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de outubro de 2019.**

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
**Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM**  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 10022988

**TERMO**

**OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 721/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gedeo Bispo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 737.460.297-61, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2231/2011, com as seguintes características:



**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°41'0.98" e Longitude O: 62°40'4.14"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 488,48 m³/h, durante 24 h/dia, 11 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 351.707 m³/ano.  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 48,85 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 1 meses, totalizando 35.170 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 386.877 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09°40'20.97" e Longitude O: 62°40'9.79"; P2 Latitude S: 09°39'41.65" e Longitude O: 62°40'51.93"  
b) Vazão média diária de lançamento: 390,79 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês totalizando 281.365,90 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10023086

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 709/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a T.S.P Indústria e Comércio de Bebidas – EIRELI, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.870/0001-09, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – **Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**, conforme processo nº. 1801/01030/2018/, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°26'51,41" Sul e Longitude 61° 26'25,37" Oeste 08°47'44,84" Sul e Longitude 63°53'08,15" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de lançamento: 30m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5400 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente  
b) Finalidade: **Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021692

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 710/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a R. Soares da Silva, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.741.487/0001-12, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serraria com desdobramento de madeiras em bruto**, conforme processo nº. 1801/ 02549/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°47'10,61" Sul e Longitude 66°37'50,00" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 2 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 52 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Serraria com desdobramento de madeiras em bruto**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021802

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 711/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Candido Batista**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **297.773.489-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/01856/2019**, com as seguintes

características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'52.59" e Longitude O 62°41'02.41"  
b) Vazão média diária de Captação: 8,89 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 9.601,2m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação de pastagens**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021907

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 712/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S.A ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº08.928.273/0013-46 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, conforme processo nº. 1801/ 01598/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°41'55,30" Sul e Longitude 62°15'58,80"Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação:1,80 m³/h, durante 20 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 1080 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10022055

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 713/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Moacir Neves** inscrito no **CPF: 080.252.957-70** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01647/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°48'55,67" Longitude W: 62°30'50,33"**

- a) Vazão média de captação: **18,0 m³/h, durante 2,2 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 1.188 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**  
b) Finalidade: – **irrigação de café**  
c) Vigência da Outorga: **14/10/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10022183

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 714/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Emerson de Oliveira Santos** inscrito no **CPF: 025.730.602-17** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03654/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°13'13,95" Longitude W: 62°17'47,29"**

- a) Vazão média de captação: **4 m³/h, durante 2 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 240 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **14/10/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10022307

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 703 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a AAVA Indústria e Comércio de Colchões - EIRELI, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.521.198/0002-96, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de colchões, conforme processo nº. 1801/3266/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'49,91" Sul e Longitude 63°47'54,59" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de colchões

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10000142

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.704/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sebastião de Jesus Silva Bispo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 340.441.832-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01898/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°22'51.00" e Longitude O 61°57'21.9"

b) Vazão média diária de Captação: 16 m³/h, durante 1,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.440 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos,

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021046

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 705/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Eni Plantickow, inscrita no CPF sob o n.º 567.798.362-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/03685/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação – 01**

a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12°09'49,27" / Long.(o) 61°46'42,26" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: (18/m³/h X 03h/dia X 30dias/mês X 1, 620 m³/mês X 06 mês/ano = 9, 720 m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021176

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 706/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou a vazão do 2 ponto de captação da **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOGER** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.771.023/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Extração de minério de estanho – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/02662/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação no Igarapé Barreiro**

1. Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°58'45.25" e Longitude O: 63°22'51.40" e Vazão média diária de captação: 25,0m³/h, durante 08h/Dia, 26 dias/Mês, perfazendo um volume total de 5.200,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 62.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Extração de minério de estanho – uso industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021289

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.707/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Sonia Barbosa Assis Rigueti**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 016.579.891-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01869/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'45.67" e Longitude O 62°41'3.66"
- b) Vazão média diária de Captação: 22,17 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 10.641,6 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021381

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 708/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Enio Amaral de Paiva- EPP**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.882.881/0001-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículo automotores**, conforme processo nº. 1801/02770/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°53'06,62" Sul e Longitude 61°55'12,90" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículo automotores,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10021513

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 559/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Clarindo Fernandes Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 001.740.947-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02735/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'37.39" e Longitude O 61°28'23.02"  
b) Vazão média diária de Captação: 26,5 m³/h, durante 6,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 20.664,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653222

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 560/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo Luiz da Fonseca**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 531.869.409-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02585/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'24.71" e Longitude O 62°11'51.48"  
b) Vazão média diária de Captação: 29,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 7.830,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653289

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 561/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Márcio Roberto da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 817.318.172-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01076/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°37'47.26" e Longitude O 62°16'56.15"  
b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 9.720,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653397

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.589/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eliene Soares de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **438.191.172-53** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº.

1801/00766/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 09°47'42.4" e Longitude: W 62°40'53.0" /Ponto 2: Latitude S: 09°47'09.4" e Longitude: W 62°40'51.4"  
Vazão média diária de Captação (enchimento): 1.332,1 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 639.406,1 m³/ano. Vazão média diária de Captação (manutenção): 1.332,1 m³/h, durante 8 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 1,47 meses, totalizando 440.958,43 m³/ano. Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.080.364,53m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

Coordenadas geográficas :Latitude S: 09°47'13.7" e Longitude: W 62°41'15.5"

Vazão média diária de lançamento: 868,24 m³/h, durante 8 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 1,53 meses, totalizando 318.817,728 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9691332

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.592/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Corina Medeiros de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **818.615.406-04** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº. **1801/00189/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 11°05'07.09" e Longitude: W 62°36'47.72" /Ponto 2: Latitude S: 11°05'02.29" e Longitude: W 62°36'55.35"  
Vazão média diária de Captação (enchimento): 80 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 172.800,0 m³/ano. Vazão média diária de Captação (manutenção) I: 60,0 m³/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 518.400,0 m³/ano. Vazão média diária de Captação (manutenção) II: 195,0 m³/h, durante 09 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 04 meses, totalizando 210.600,0 m³/ano. Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 910.800,0m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

Coordenadas geográficas :Latitude S: 11°05'02.29" e Longitude: W 62°36'55.35"

Vazão média diária de lançamento: 600 m³/h, durante 24 h/dia, durante 2 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 28.800,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9691642

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 593/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alair Anterio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 084.854.962-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00027/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°50'09.07" e Longitude O: 62°09'28.06"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 29,54 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 02 mês, totalizando 21.270,0 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 10,425 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 75.061,83 m³/ano.

e) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 96.331,83 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°49'58,86" e Longitude O: 62°09'25.88"

b) Vazão média diária de lançamento: 88,625 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 21.270,0m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de setembro de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9691740

**TERMO**  
**OUTORGA – 552/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.897/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de alimentos para animal, conforme processo nº. 1801/0291/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56'35,86" Sul e Longitude 61°55'41,25" Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,50 m³/h, durante 10 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 625 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animal
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652556

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 554/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Algemiro Pereira dos Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 220.840.612-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02193/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'41.86" e Longitude O 62°45'26.27"
- b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 4,88 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 22.004,21 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captção superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652867

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 555/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Lopes Maforte**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 698.233.247-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01087/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'44.79" e Longitude O 62°35'02.15"
- b) Vazão média diária de Captação: 10,15 m³/h, durante 0,93 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 1.410,53 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captção superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652923

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 556/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josmario Diniz de Matos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 653.097.742-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01955/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'27.53" e Longitude O 62°39'51.31"
- b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 2,82 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 8.464,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653011

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 557/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rodolfo Felberg**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 204.616.312-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01934/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°52'29.94" e Longitude O 62°32'05.05"
- b) Vazão média diária de Captação: 18,4 m³/h, durante 3,69 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 10.155,79 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653075

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 558/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Roberto Oriente Pereira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 588.805.002-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02598/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°09'29.65" e Longitude O 63°31'57.52"
- b) Vazão média diária de Captação: 20,4 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 18.360,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9653151

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 546/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jader Bragança**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 638.470.946-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02097/2018, com as seguintes



características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°24'2.43" e Longitude O 62°09'38.29"  
b) Vazão média diária de Captação: 12,6 m³/h, durante 6,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 6.804,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652094

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 547/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosangela de Souza Siqueira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 902.136.022-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01960/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'40.61" e Longitude O 62°44'50.53"  
b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 2,25 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 10.155,79 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652173

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 548/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ROBERANA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º 33.990.066/0001-25 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Uso industrial – Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem**, conforme processo nº. 1801/02373/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação – Poço 1**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'50,17" e Longitude O: 65°44'32,09"

Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 1h/Dia, somando um total de 1,0m³/Dia, durante 22 dias/Mês, perfazendo um volume total e 22,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 264,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Uso industrial – Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652271

**TERMO**

**OUTORGA – 549/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.647.897/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de alimentos para animal**, conforme processo nº. 1801/0294/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56'38,37" Sul e Longitude 61°55'34,72" Oeste.;e.  
b) Vazão média diária de captação: 0,90 m³/h, durante 10 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 225 m³/mês.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652357

**TERMO**

**OUTORGA – 550/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.897/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Fabricação de alimentos para animal, conforme processo nº. 1801/0293/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56'37,45" Sul e Longitude 61°55'39,55" Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,7 m³/h, durante 10 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 675 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652430

**TERMO**

**OUTORGA – 551/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.897/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Fabricação de alimentos para animal, conforme processo nº. 1801/0292/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56'36,02" Sul e Longitude 61°55'41,30" Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,80 m³/h, durante 10 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 450 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652497

**TERMO**

**OUTORGA – Nº540 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0209-42, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –curtimento e outras preparação de couros, conforme processo nº. 1801/ 1171/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°06'39" Sul e Longitude 60°29'45" Oeste ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,8 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4176 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: curtimento e outras preparação de couros
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**  
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614636

**TERMO**  
**OUTORGA –541/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou JBS, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0209-42, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –curtimento e outras preparação de couros, conforme processo nº. 1801/ 1171/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°06'39" Sul e Longitude 60°29'45" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4,8 m³/h, durante 12 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 3.456 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: curtimento e outras preparação de couros
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**  
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614705

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 542/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ANGELO ANANIAS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o n.º 118.788.359-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Irrigação de pastagem, melancia, melão, milho verde e dessedentação de 70 cabeças de gado**, conforme processo nº. 1801/01874/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'57,00"e Longitude O: 61°48'52,30"

Vazão média diária de captação: 6,0m³/h, durante 10h/Dia, somando um total de 60,0m³/Dia, durante 20 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.200,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 14.400,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem, melancia, melão, milho verde e dessedentação de 70 cabeças de gado**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614759

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 543/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adegil Banza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 000.791.667-17, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01026/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'57.17" e Longitude O 62°27'15.68"
- b) Vazão média diária de Captação: 60,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614807

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.544/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **David Jonatas Monteiro Ferreira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **949.013.762-68** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº. **1801/02498/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 11°06'15.31" e Longitude: W 62°41'58.54"

Vazão média diária de Captação (enchimento): 250,0 m³/h, durante 24 h/dia, 12 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 144.000,00 m³/ano.

Vazão média diária de Captação (manutenção): 4,20 m³/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 30.240,0 m³/ano.

Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 174.240,0m<sup>3</sup>/ano

**II – Ponto de Lançamento**

Coordenadas geográficas :Latitude S: 11°06'22.71" e Longitude: W 62°41'45.30"

Vazão média diária de lançamento: 1.500,0 m³/h, durante 24 h/dia, durante 2 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 144.000,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9651896

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 545/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.766.683/0001-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Lavanderia – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/01611/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação – Poço 1**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'05,81" e Longitude O: 63°53'59,25"

Vazão média diária de captação: 2,3m³/h, durante 10h/Dia, somando um total de 50,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.518,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 18.216,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Lavanderia – uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9652006

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 534/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Osmar de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 477.698.409-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01328/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°57'17.22" e Longitude O 62°44'56.81"

b) Vazão média diária de Captação: 26,0 m³/h, durante 2,89 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 11.284,2 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614289

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 535/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Lopes Ribeiro**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 841.187.097-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00632/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°18'29.22" e Longitude O 61°15'22.63"  
b) Vazão média diária de Captação: 26,6 m³/h, durante 1,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.197,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614361

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 536/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO MRA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 03.915.997/0001-06 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/02168/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'51,70"e Longitude O: 63°53'16,54"

Vazão média diária de captação: 4,5m³/h, durante 04h/Dia, somando um total de 18,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 540,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 6.480,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614406

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 537/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Cicera Nascimento Vieira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 584.301.052-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01141/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'10.74" eLongitude O 62°10'10.55"  
b) Vazão média diária de Captação: 5,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.800,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614473

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº538 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou JBS,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º

02.916.265/0209-42,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –curtimento e outras preparação de couros, conforme processo nº. 1801/ 1171/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°06'39" Sul e Longitude 60°29'40"Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,5 m³/h, durante 12 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 3960 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: curtimento e outras preparação de couros
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614524

**TERMO**

**OUTORGA – Nº539 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou JBS,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0209-42 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –curtimento e outras preparação de couros, conforme processo nº. 1801/ 1171/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°06'39" Sul e Longitude 60°29'43"Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,5 m³/h, durante 12 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 3960 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: curtimento e outras preparação de couros
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614585

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 528/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : Jamison Elage,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº33.768.450/0001-88,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Uso doméstico , conforme processo nº. 1801/ 1650/2019 com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude09°42'12,20"Sul e Longitude 64°30'52,06" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 2 h/dia,26 dias /mês, perfazendo um volume de 52 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613743

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.529/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luzia dos Santos Ferreira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 113.455.782-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº. **1801/00739/2013**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 09°51'06.65" e Longitude: W 63°12'33.23" Ponto 2: Latitude S: 09°51'31.60" e Longitude: W 63°12'33.23"Vazão média diária de Captação (enchimento): 277,72 m³/h, durante 24 h/dia,durante 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 200.001.6

m<sup>3</sup>/ano. Vazão média diária de Captação (manutenção): 3,24 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 10,5 meses, totalizando 2.347,2 m<sup>3</sup>/ano. Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 224.553,60m<sup>3</sup>/ano

**II – Ponto de Lançamento**

Coordenadas geográficas : PII Latitude S: 09°51'22.0" e Longitude: W 63°12'17.1" PII Latitude S: 09°51'44.6" e Longitude: W 63°12'27.7" Vazão média diária de lançamento: 277,72 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 200.001,6 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613807

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 530/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adenir Foss** inscrito no **CPF: 285.129.529-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02490/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°05'17,66" Longitude W: 61°50'27,30"**

c) Vazão média de captação: **42,6 m<sup>3</sup>/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.834m<sup>3</sup>/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **13/08/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613876

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 531/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SIDINEY TEIXEIRA DA SILVA MADEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º19.188.971/0001-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeiras**, conforme processo nº. 1801/00901/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°30'23.77"e Longitude O: 61°01'59.94"

Vazão média diária de captação: 2,0m<sup>3</sup>/h, durante 03h/Dia, 30 dias/Mês, perfazendo um volume total de 180,0 m<sup>3</sup>/mês, durante 12meses totalizando 2.160,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeiras**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613936

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 532/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Albino Teixeira Neto**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 190.841.452-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01196/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°47'52.53" e Longitude O 62°37'2.03"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 2,82 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 8.463,2 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613984

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 533/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cloves Alves da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 001.425.707-61, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02540/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'21.35" e Longitude O 62°30'16.04"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 2,64 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.898,95 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9614041

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 522 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público., conforme processo nº. 1801/1594/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°59'06,67" Sul e Longitude 60°17'08,94" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 70 m³/h, durante 14 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 29400m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público, captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9610371

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 523/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Pereira Alves da Silva** inscrito no **CPF821.625.062-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02491/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°6'9,97" Longitude W: 61°52'12,02"**

c) Vazão média de captação: **24,85m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.236,5m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **12/08/2024.**



Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9610602

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.524/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wilson Faustino de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 847.097.662-15 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº. **1801/01976/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 09°47'15" e Longitude: W 63°19'57"

Vazão média diária de Captação (enchimento): 62,375 m³/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 74.850,0 m³/ano.

Vazão média diária de Captação (manutenção): 62,375 m³/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 224.550,0 m³/ano.

Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 299.400,00 m<sup>3</sup>/ano

**II – Ponto de Lançamento**

Coordenadas geográficas : Latitude S: 09°47'11.81" e Longitude: W 63°19'51.93"

Vazão média diária de lançamento: 1.559,37 m³/h, durante 24 h/dia, durante 2 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 74.850,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613407

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 525/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reginaldo Alves da Silva** inscrito no CPF: **349.953.822-91** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02489/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°06'40,99" Longitude W: 61°51'17,68"**

c) Vazão média de captação: **36,73m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.305,88m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **13/08/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613486

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 526/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nivaldo Alves da Silva** inscrito no CPF: **408.090.722-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02488/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°06'9,97" Longitude W: 61°52'12,02"**

c) Vazão média de captação: **23,30m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.097m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **13/08/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613545

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº527 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio The Prime Residence ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº25.026.315/0001-39 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –**condomínio residencial** , conforme processo nº. 1801/2462/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°45'03,73" Sul e Longitude 63°54'28,97" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 14,52 m³/h, durante 3 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1306,80 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **condomínio residencial**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9613671

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 516 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cleisson Gonçalves de Couto -ME ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.385.281/0001-06 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração automotoras , conforme processo nº. 1801/ 01434/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°48'04,70" Sul e Longitude 63°46'47,26" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,1 m³/h, durante 6 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 198 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração automotoras.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**  
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609766

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 517/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a MADREX EIRELI ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº29.292.524/0001-85,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Serraria com desdobramento de Madeiras, conforme processo nº. 1801/ 01995/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude09°50'53,10" Sul e Longitude 62°10'33,00" Oeste.;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 5 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Serraria com desdobramento de Madeiras Serraria com desdobramento de Madeiras
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**  
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 518/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lindomar Schmidt**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 220.529.762-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00100/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15'49.5" e Longitude O 61°16'52.5"  
b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 10.800,00 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9610028

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.519/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Celso Orbem**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 524.050.799-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura** conforme processo nº. **1801/00346/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 09°46'29" e Longitude: W 63°05'39"  
Vazão média diária de Captação (enchimento): 100,0 m³/h, durante 24 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 145.941,0 m³/ano.  
Vazão média diária de Captação (manutenção): 50,0 m³/h, durante 3,89 h/dia, durante 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 71,024,62 m³/ano.  
Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 216.965,62 m<sup>3</sup>/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 09°46'29" e Longitude: W 63°05'39"  
5. Vazão média diária de lançamento: 405,39 m³/h, durante 24 h/dia, durante 15 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 145.941,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **piscicultura**,  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9610115

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 520 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.933.030/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público, conforme processo nº. 1801/1595/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°38'55,81" Sul e Longitude 60°05'11,56" Oeste 12°38'55,81" Sul e Longitude 60°05'11,56" Oeste; e.  
b) Vazão média diária de captação: 60m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2160270 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público, captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público,  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 521/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ismilda Rodrigues**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 602.266.502-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00843/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'08.8" e Longitude O 62°58'03.2"
- b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 1,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.700,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9610287

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 509/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Manoel Ferreira de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 190.796.722-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00049/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°00'16.13" e Longitude O: 62°41'31.44" (Ponto 1)  
Latitude S: 11°00'06.77" e Longitude O: 62°41'28.33" (Ponto 2)

**Ponto 1**

- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 35,18 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 25.330,5 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 0,7 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 5.066,1 m³/ano.

**Ponto 2**

- d) Vazão média diária de captação (enchimento): 60,19 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 34.669,5 m³/ano.
- e) Vazão média diária de captação (manutenção): 0,96 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 6.933,9 m³/ano.
- f) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 72.000,0 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°00'09.54" e Longitude O: 62°41'28.28" (Ponto 1)  
Latitude S: 11°00'12.02" e Longitude O: 62°41'22.94" (Ponto 2)

**Ponto 1**

- b) Vazão média diária de lançamento: 351,81 m³/h, durante 24 h/dia, 3 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 25.330,5 m³/ano.

**Ponto 2**

- c) Vazão média diária de lançamento: 481,52 m³/h, durante 24 h/dia, 3 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 34.669,5,0 m³/ano.
- d) Volume total anual de lançamento (Ponto 1 + Ponto 2): 60.000,0 m³/ano

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608812

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 511/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Minas Materiais para Construção LTDA-ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.265/0001-55, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral, conforme processo nº. 1801/ 0570/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'23,66" Sul e Longitude 63°49'42,40" Oeste; e.  
b) Vazão média diária de captação: 5m<sup>3</sup>/h, durante 1 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m<sup>3</sup>/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Comércio Varejista de materiais de Construção em Geral  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609159

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.512/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Água de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º24.095.290/0001-62 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo nº. **1801/01424/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 11°43'31.47" e Longitude: W 61°49'54.25"

Vazão média diária de Captação: 324 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, somando um total de 7.776,0 m<sup>3</sup>/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume total de 233.280,0m<sup>3</sup>/mês, durante 12 meses, totalizando 2.799.360,0 m<sup>3</sup>/ano.

Ponto 2: Latitude S: 11°43'35,02" e Longitude: W 61°32'40.48"

Vazão média diária de Captação: 45,0 m<sup>3</sup>/h, durante 24 h/dia, somando um total de 1.080,00 m<sup>3</sup>/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume total de 32.400,0m<sup>3</sup>/mês, durante 12 meses, totalizando 388.800,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: –**captação, tratamento e distribuição de água**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609314

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 513/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ademir Rosa Nunes**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 668.526.502-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00712/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°35'54.9" e Longitude O 62°22'21.0"

b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m<sup>3</sup>/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.400,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609455

**TERMO**

**OUTORGA – 514 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aAtacado S.A ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.315.333/0072/00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados**, conforme processo nº. 1801/ 2740/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'47,03" Sul e Longitude 63°51'52,06"Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 2,14 m<sup>3</sup>/h, durante 14h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 898,80 m<sup>3</sup>/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609567

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 515/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alonso José Barreto Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 788.238.702-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01017/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°08'14.6" e Longitude O 61°19'23.9"

b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m<sup>3</sup>/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 10.800,00 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9609676

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 503/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Afonso Velmer**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 003.745.882-52, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00248/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°53'44.85" e Longitude O 61°40'23.92"

b) Vazão média diária de Captação: 10,36 m<sup>3</sup>/h, durante 9,2 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 11.436,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608278

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 504/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arneli Sérgio Kalk**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 715.453.362-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01239/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'25.73" e Longitude O 61°08'58.51"

b) Vazão média diária de Captação: 48,0 m<sup>3</sup>/h, durante 4,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 11.520,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608365

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 505/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º 335.238.946-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00869/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'20.44" e Longitude O: 62°41'5.33"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,0 m³/h, durante 24 h/dia, 14,72 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 54.502,50 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 22,70 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 98.104,50 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 152.607,0 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°26'43" e Longitude O: 62°04'36"
- b) Vazão média diária de lançamento: 154,0 m³/h, durante 24 h/dia, 14,72 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 54.502,50 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608461

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 506/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Silvana Moreira de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 964.439.282-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02078/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°02'17.7" e Longitude O 63°56'36.1"
- b) Vazão média diária de Captação: 25,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 13.500,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608563

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 507/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ildirey Norberto Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 764.507.912-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01344/2016, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°44'44" e Longitude O: 62°10'48"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 609,624 m³/h, durante 24 h/dia, 6,15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 90.000,0 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 75,0 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 324.000,0 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 414.000,0 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°44'53" e Longitude O: 62°10'36.24"
- b) Vazão média diária de lançamento: 763,848 m³/h, durante 24 h/dia, 4,91 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 90.000,0 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608645

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 508/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Custódio Ramos da Cruz**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 141.686.932-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02457/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'56.9" e Longitude O 62°45'14.4"  
b) Vazão média diária de Captação: 18,4 m³/h, durante 1,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 4.140,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608736

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 497/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sidnei dos Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 279.223.912-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01054/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'2.12" e Longitude O 62°11'10.97"  
b) Vazão média diária de Captação: 22,12 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 5.309,28 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607532

**TERMO**

**OUTORGA – Nº498 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marfrig Global Foods S.A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.853.896/0053-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade : Abate de bovinos, conforme processo nº. 1801/ 0431/2000, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°35'09,10" Sul e Longitude 60°54'34,305" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 112,50 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 81000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Abate de bovinos  
c) Vigência da Outorga: 21/05/2020.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.



**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607603

**TERMO**  
**OUTORGA –499/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marfrig Global Foods S.A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.853.896/0053-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade : Abate de bovinos, conforme processo nº. 1801/ 0431/2000, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°35'09,45" Sul e Longitude 60°54'34,55" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 112,50 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 81000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente
- b) Finalidade: Abate de bovinos
- c) Vigência da Outorga: 21/05/2020.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607697

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 500/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Comércio de Alimentos EIRELI , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.246.445/0001-44 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de produtos de carne** , conforme processo nº. 1801/ 1600/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'49,31" Sul e Longitude 63°50'45,91" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Fabricação de produtos de carne**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607795

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 501/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Roberto Pedra , doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 827.804.047-87 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade – Irrigação/café , conforme processo nº. 1801/0026/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'44,84" Sul e Longitude 63°53'08,15" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 22,50m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1350 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação/café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607900

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 502/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Juarez Schmoller** inscrito no CNPJ: **15.276.596/0001-24** Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – **Lavagem e polimento de veículos automotores**, conforme processo nº. **1801/01795/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 10°25'56.25" Longitude W: 62°28'05.38"**

c) Vazão média de lançamento: **0,5m<sup>3</sup>/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90 m<sup>3</sup>/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/lançamento**  
b) Finalidade: – **Lavagem e polimento de veículos automotores**  
c) Vigência da Outorga: **30/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9608192

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.491/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **04.082.264/0028-76** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado**, conforme processo nº. **1801/00008/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 08°45'43.02" e Longitude: W 63°53'08.25"

b) Vazão média diária de Captação: 01 m<sup>3</sup>/h, durante 3 h/dia, somando um total de 3m<sup>3</sup>, durante 26 dias/mês, perfazendo um volume total de 78,0m<sup>3</sup>/mês, durante 12 meses, totalizando 936,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado - uso industrial**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9606958

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.492/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Brasil Madeiras Eireli** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º22.810.391/0001-42 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **serrarias com desdobramento de madeiras**, conforme processo nº. **1801/01578/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 11°28'57.51" e Longitude: W 60°58'54.26"

b) Vazão média diária de Captação: 02 m<sup>3</sup>/h, durante 3 h/dia, somando um total de 6m<sup>3</sup>/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume total de 180m<sup>3</sup>/mês, durante 12 meses, totalizando 2.160,0 m<sup>3</sup>/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação subterrânea  
b) Finalidade: – **serrarias com desdobramento de madeiras**,  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607050

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 493/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gabriel Dias Passos Rafael**, inscrito no CPF sob o n.º 931.021.602-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01142/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°49'59.7" e Longitude O: 62°55'53.4"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 163,6 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 117.793,80 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 392,65 m³/dia, 3 h/dia, 1 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 7.067,64 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 124.861,5 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°50'18.7" e Longitude O: 62°55'47.2"
- b) Vazão média diária de lançamento: 545,34 m³/h, durante 3 h/dia, 4 dias/mês, durante 3 mês, totalizando 19.632,24 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607181

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 494/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CCOREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Getúlio Eleutério Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 434.568.636-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02444/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'20.44" e Longitude O: 62°41'5.33"  
Latitude S: 11°04'12.22" e Longitude O: 62°41'4.80"  
Latitude S: 11°04'8.46" e Longitude O: 62°41'4.58"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 250,0 m³/h, durante 24 h/dia, 12 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 72.000,0 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 4,20 m³/dia, 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 30.240,0 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 102.240,0 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'1.03" e Longitude O: 62°41'3.45"
- b) Vazão média diária de lançamento: 1.500,0 m³/h, durante 24 h/dia, 2 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 72.000,0 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607271

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 495/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nilson Sampaio de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 496.967.429-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00258/2016, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'07" e Longitude O 62°17'36"
- b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 9.000,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607351

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 496/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Izabel Araújo de Macedo**, inscrito no CPF sob o n.º 486.356.852-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01666/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°04'0.00" e Longitude O: 64°03'38.93".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 60,0 m³/h, durante 6 h/dia, 10 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 7.200,0 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 60,0 m³/dia, 1,3 h/dia, 30 dia/mês, durante 5 meses, totalizando 11.700,0 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 18.900,0 m³/ano

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9607442

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 478/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nelson Rossow**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 001.546.837-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01643/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'39.21" e Longitude O 62°30'39.45"
- b) Vazão média diária de captação: 55,0 m³/h, durante 3,2 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 26.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597952

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 479/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Tiago da Silva Patrício Cataneo**, inscrito no CPF sob o n.º 941.112.782-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00347/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°58'50.99" e Longitude O: 63°08'50.05"  
Latitude S: 9°58'31.38" e Longitude O: 63°08'49.82"  
Latitude S: 9°57'46.34" e Longitude O: 63°08'52.85"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 216,0 m³/h, durante 24 h/dia, 17,42 dias/mês, durante 2 mês, totalizando 180.631,8 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 216,0 m³/dia, 24 h/dia, 10,45 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 325.137,24 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 505.769,04 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°58'57.62" e Longitude O: 63°08'38.31"  
Latitude S: 9°58'21.17" e Longitude O: 63°08'28.6"  
Latitude S: 9°57'49.65" e Longitude O: 63°08'47.06"
- b) Vazão média diária de lançamento: 216,0 m³/h, durante 24 h/dia, 17,42 dias/mês, durante 2 mês, totalizando 180.631,8 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9598015

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 487/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jair Ratunde**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 085.202.082-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02165/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'55.1" e Longitude O 62°30'07.8"  
b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 1,7 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.650,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9606393

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 488/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Gilberto Krauze**, inscrito no CPF sob o n.º 290.006.532-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00800/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°12'02.80" e Longitude O: 61°59'53,32"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 12,5 m³/h, durante 24 h/dia, 25 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 30.000,0 m³/ano.  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 12,5 m³/dia, 124 h/dia, 15 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 27.000,0 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 57.000,0 m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°12'11.72" e Longitude O: 61°59'49.41"  
b) Vazão média diária de lançamento: 200,0 m³/h, durante 24 h/dia, 3 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 14.400,0 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9606506

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 489/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **VILA RICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º 32.983.692-21 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeira**, conforme processo nº. 1801/01575/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'43,15" e Longitude O: 60°51'39,77"

Vazão média diária de captação: 02m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeira – Uso industrial**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.  
Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9606572

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 490/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Leandro dos Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 325.892.801-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00524/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'57.9" e Longitude O 64°09'30.7"  
b) Vazão média diária de Captação: 2,5 m³/h, durante 10,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 3.150,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9606712

Notificação nº 1/2020/SEDAM-CUC

Aos Representantes :

- 1- CENTRO DE ESTUDOS RIOTERRA  
2- PERMIAN GLOBAL  
3- BIOFÍLICA

Assunto: **Solicitação de Proposta nº 001/2020 Data: 28/01/2020, para prestação de Serviços de Gestão e Conservação da Reserva Extrativista Rio Cautário no intuito de evitar Emissões de Carbono (REDD+).**

Prezados Senhores(as),

Sirvo-me para informar que conforme **CERTIDÃO (9872117)** anexada no processo 0028.563470/2019-90 - SEI, referente à manifestação de interesse para execução de projeto de conservação da Reserva Extrativista Rio Cautário - REED+, apenas 03 (três) empresas se manifestaram sendo elas :

- 1- CENTRO DE ESTUDOS RIOTERRA**  
**1- PERMIAN GLOBAL**  
**3- BIOFÍLICA**

Desta Forma, torno público o convite para a entrega da proposta para a execução de serviço de gestão e conservação (modalidade REED+), para a Unidade de Conservação Rio Cautário.

1. Tomando como base a Lei Estadual 4.437/18 e as boas práticas de governança, dado o chamamento de manifestação de interesse datado de 03.01.2020, fls 103 e 104 - DIOF, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) convida a entrega por Vsa. de Proposta para execução de serviços de gestão e conservação (modalidade REDD+) da Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário (Resex) pelo prazo de 30 (trinta) anos, para posterior apresentação e discussão com a comunidade da Resex.
2. Por não se tratar de serviços sujeitos a lançamento de edital, estes procedimentos não estarão sujeitos a regras e processo de concorrência pública e licitação, porém serão norteados por critérios de transparência e de boa gestão junto à comunidade residente na Resex. A prestação dos serviços propostos estará condicionada ao cumprimento com o plano de manejo da Resex e plano de utilização, a negociação de um acordo de gestão obrigatoriamente será aprovado pela maioria absoluta da comunidade extrativista, anuência da Coordenadoria de Unidades de Conservação e posteriormente durante a vigência acompanhamento pelo Conselho Deliberativo da unidade e órgão gestor, em todos os casos a SEDAM será interveniente no contrato firmado.
3. Para permitir o envio da Proposta, foram anexados os seguintes descritivos: (a) Dados da Proposta; (b) Cronologia; (c) Critérios de Avaliação; (d) Dados de Proposta Comercial; (e) Dados da Proposta Técnica; e (f) Anexos.
4. A oferta, que compreende a proposta técnica e a proposta comercial (máximo de 10 páginas + os documentos em anexo), por meio magnético e em cópia impressa, em envelopes lacrados e separados, deverá ser recebida e protocolizada no/a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM aos cuidados da Coordenadoria de Unidades de conservação - CUC , até às 13h30min do dia 03/03/2020.
5. Nos envelopes deverão constar, no verso, o nome e o endereço do proponente, e no anverso o seu endereçamento.

Endereço : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM , Av. Farquar - nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Edifício Rio Cautário 2º piso - CEP: 76801360.

Aos cuidados: SEDAM/CUC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

E-mail: cuc@sedam.ro.gov.br

6. A abertura das propostas será previamente comunicada aos proponentes e será realizada em evento público com a presença da comunidade tradicional, SEDAM, Conselho Deliberativo, Associação AGUAPÉ, Empresas Participantes, Ministério Público local (caso deseje participar), Tribunal de contas Estadual (caso deseje participar).
7. Caso sejam solicitadas informações adicionais, a SEDAM fará o possível para enviar tais informações rapidamente, porém, o atraso em fornecê-las em tempo hábil não será considerado como motivo para a prorrogação do prazo de apresentação de sua Proposta.
8. O recebimento desta notificação deverá ser acusado e a intenção de apresentação ou não apresentação de proposta deverá ser informada a SEDAM.

#### Dados da Proposta

1. Constituirão parte dos serviços propostos as informações e condições integrantes dos documentos solicitados.
2. O proponente deverá arcar com todas as despesas associadas com a elaboração e apresentação da Proposta.
3. Um procedimento de duas etapas será utilizado na avaliação da Proposta com abertura e avaliação da proposta comercial precedendo a abertura da proposta técnica, com elaboração correspondente de uma ata.

#### Cronologia

Publicação da Carta em DIOF : 03/02/2020;

Prazo para Esclarecimentos: 15/02/2020;

Prazo para Entrega da Proposta: 03/03/2020 até às 13h30min.

Abertura das Propostas: 06/03/2020 (Local: Sede da SEDAM na Unidade de Conservação Rio Cautário, às 09h00min).

#### Crítérios de Avaliação

1. O acordo de gestão com a comunidade da Resex será negociado com o/a proponente cuja Proposta atenda aos requisitos de capacidade técnica e seja a mais vantajosa para a comunidade da Resex, cujos critérios de avaliação serão:

#### 2-Qualificações da titulação e da experiência dos proponentes executivos e técnicos da empresa e/ou consultores, encarregados do desenvolvimento e execução do projeto.

Os consultores deverão comprovar sua titulação de pós-graduação, mestrado ou doutorado, registrado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Quadro 1: Pontuação de titularidade dos Consultores:

1. Titulação			
1.1	Titulação	Pontos	Nota máxima
1.2	Especialização	1	1
1.3	Mestrado	3	3
1.4	Doutorado	4	4
<b>Total</b>		<b>8</b>	<b>8</b>

Os Consultores que prestarão os serviços deverão comprovar experiência na execução de serviços de consultoria correlatos a área de Gestão e Conservação de Unidade de Conservação ambiental voltados para evitar a **Emissões de Carbono (REDD+)**.

Quadro 1: Pontuação da experiência mínima dos Consultores:

8

2. Experiência			
2.1	Titulação	Pontos	Pontuação máxima
2.2	Experiência profissional comprovada em elaboração projetos REDD e na Geração e venda de créditos de carbono. (02 (dois) ponto por semestre comprovado, nos últimos cinco anos).	2	4
2.3	Experiência na área ambiental especificamente em Mensuração de emissão e seqüestro de Carbono. (01 (um) ponto por ano comprovado).	1	2
2.4	Experiência em Métodos de emissão e seqüestro de Carbono. 01 (um) ponto por ano comprovado.	1	2
<b>Total</b>		<b>8</b>	

#### 3-Demonstração de capacidade para comercializar créditos de carbono no mercado e implementar proposta apresentada de imediato.

3- Capacidade de Comercialização			
3.1	Comprovações	Pontos	Pontuação máxima
3.2	Comprovações de comercialização já realizadas ou em andamento de Projetos de Carbono.	2	4
3.3	Comprovar a capacidade de certificação de projetos de carbono já realizados ou em andamento.	1	2
3.4	Comprovar capacidade de implementação financeira imediata do projeto selecionado, independente da aprovação de PDD e certificação de créditos e venda.	3	4
<b>Total</b>		<b>10</b>	

#### 4-Benefícios a comunidade, sejam financeiros ou não-financeiros

		Pontos	Pontuação máxima
4.1	<b>Benefícios a comunidade, sejam financeiros ou não-financeiros</b>	4	8
<b>Total</b>		<b>8</b>	

**Dados de Proposta Comercial,g**

1. O proponente deverá indicar na planilha comercial (em Excel), o detalhamento dos investimentos, custos e dos pagamentos por serviços ambientais propostos para a realização dos serviços, incluindo:
  1. Detalhamento dos investimentos e custos por item incluindo no mínimo: (a) investimentos (construções, infraestrutura, veículos e equipamentos); (b) pessoal; (3) despesas correntes (combustível, eletricidade, materiais, comunicação); (d) programas de manejo associados ao plano de manejo da Resex; (e) elaboração de documento descritivo do projeto (PDD); e (f) contingências/despesas eventuais.
  2. Preparação de PDD, da certificação e validação de créditos de carbono;
  3. Apresentar custos unitários onde for o caso;
  4. Detalhamento da proposta à comunidade;
  5. Apresentar os valores totais;
  6. Apresentar cronograma de gastos compatível com o cronograma físico apresentado na proposta técnica;
  7. Além da cópia impressa, fornecer as informações em meio magnético.
  8. Apresentação de comprovação
2. Incluímos modelo de submissão de proposta comercial no Anexo II.

**Dados da Proposta Técnica**

1. A proposta técnica deverá trazer informações societárias do proponente, incluindo data e local de constituição e uma descrição concisa das atividades relacionadas ao objeto dos serviços, e também

descrever as unidades organizacionais que ficarão responsáveis por sua execução e a abordagem gerencial que será adotada.

2. Este caderno deverá explicitar os recursos humanos, capacidades e experiência do proponente para a execução dos serviços. Esta qualificação e experiência poderá ser demonstrada por meio de currículos de pessoas contratadas, seja por meio de contrato de consultoria ou contrato de trabalho, inclusive de pessoal integrante das empresas do grupo empresarial da proponente, tanto no País como no exterior.
3. Por fim, deverá apresentar a metodologia que será utilizada para a execução dos serviços em consonância com o seu objeto.
4. De modo geral a proposta técnica irá conter os dados que visam os seguintes objetivos:

Componente 1: Estabelecimento de condições para a proteção e conservação da vegetação, biodiversidade e integridade ecológica da Resex, evitando as emissões de carbono por meio de desmatamento e degradação florestal, cuja finalidade é o da utilização autossustentável dos recursos naturais para que esses se estendam também às futuras gerações.

Componente 2: Redução de pressões sobre a Resex através de planejamento integrado de uso, com ações que visem melhorias e valorização da comunidade residente da Resex e aumentem a consciência ambiental, com conseqüente fortalecimento comunitário, gestão participativa e maior qualidade de vida.

5. Incluímos um roteiro de proposta técnica no Anexo I.

**ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Os componentes da proposta técnica devem estar articulados aos objetivos, escopo e atividades previstas, conforme solicitado no quadro abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Solicitação de Proposta (SDP) nº 001/ 2020
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	Razão Social do proponente CNPJ Endereço
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	Objetivos Fundamentos e Metodologia propostos para o trabalho Descrição sucinta das atividades associados a um cronograma de execução Descrição da equipe de apoio para realização das atividades Capacidade operacional do proponente
CURRÍCULO DA PROPONENTE	Apresentação de breve histórico do proponente Apresentação da experiência do proponente
CURRÍCULO DA EQUIPE	Apresentação dos currículos e portfólios

**ANEXO II – MODELO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À SEDAM

Data

Senhores(as):

Propomos realizar os serviços constantes da nossa proposta técnica, conforme planilha de custos e cronograma em anexo. Caso nossa proposta seja selecionada, concordamos em manter esta Proposta e obrigamo-nos a honrá-la dentro de seu prazo de validade de \_ dias.

Declaramos que, ao apresentar a presente Proposta, estaremos sujeitos a negociação de um acordo de gestão com a comunidade tradicional residente na Resex Rio Cautário.

Atenciosamente,

Local e Data [assinatura] Proponente

Representante Legal e respectivo cargo Endereço:

Telefone:

Correio Eletrônico:

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

DENISON TRINDADE SILVA  
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação

Protocolo 9913401



**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 296/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria de Lurdes Almeida Branco**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **349.703.802-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de Pastagens**, conforme processo n.º **1801/00211/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Coordenadas geográficas: Latitude 11°28'38,20" e Longitude 60°59'56,54"Oeste;

Vazão média diária de captação 6,75 m³/h, durante 02 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 202,50 m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total 1,012.50 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Irrigação de Pastagens**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557677

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 450/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reinaldo Loose** inscrito no CPF: **249.115.002-63** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo n.º **1801/02459/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°51'32,62"Longitude W: 62°45'12.59"**

c) Vazão média de captação: **30m³/h, durante 2,30 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.070 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **23/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593991

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 475/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elias Ahnert** inscrito no CPF: **422.722.622-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo n.º **1801/01848/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°50'18,19"Longitude W: 62°23'33,45"**

c) Vazão média de captação: **22,5m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **23/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597786

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 476/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vanusa Loose de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 020.553.862-20, o

Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02164/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'31.38" e Longitude O 62°44'35.01"  
b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 1,9 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.700,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597842

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 477 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a W.S. Distribuidora de Bebidas LTDA Prefeitura Municipal de Chupinguaia, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº30.140.841/0004-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio Varejista de bebidas, conforme processo nº. 1801/ 1696/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°32'32,97" Sule Longitude 60°54'22,79" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 78 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Abastecimento público  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597900

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 701 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Loc Maq Locação de Maquinas e Equipamentos, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Aluguel de máquinas e equipamentos, conforme processo nº. 1801/01625/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'38,54" Sul e Longitude 63°49'32,84" Oeste.;e.  
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 3 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 60 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Aluguel de máquinas e equipamentos  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10000068

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 702/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **C C M CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA** inscrito no CPF sob o n.º 310.145.698-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Condomínio – Consumo Humano**, conforme processo nº. 1801/02779/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 50,0m³/h, durante 06 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 9.000,0m³/mês e 108.000,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°44'01.47" Sul e Longitude 63° 48'43,48" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Condomínio – Consumo Humano**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10000102

**EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 068/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O ESTADO DE RONDÔNIA.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, e o Estado de Rondônia, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de março de 1991, situada na Estrada do Santo Antônio n 5353, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.664, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019. OBJETOS: O presente termo tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador** dos bens, conforme a seguir: (01) Reboque aberto Indra, modelo RECLAL, 06 metros, versão RC, ano: 2019, modelo 2019, peso bruto: 700 kg, capacidade: 500 kg, cor cinza, 01eixo, RENAAM: 710402, Chassi: 9A9A35619KBDZ2260, Beneficiário: RESEX Estadual Rio Cautário. (01) Reboque aberto Indra, modelo RECLAL, 06 metros, versão RC, ano: 2019, modelo 2019, peso bruto: 700 kg, capacidade: 500 kg, cor cinza, 01 eixo, RENAAM: 710402, Chassi: 9A9A35619KBDZ2261, Beneficiário: PE Corumbiara. (01) Reboque aberto Indra, modelo RECLAL, 06 metros, versão RC, ano: 2019, modelo 2019, peso bruto: 700 kg, capacidade: 500 kg, cor cinza, 01 eixo, RENAAM: 710402, Chassi: 9A9A35619KBDZ2262, Beneficiário: RESEX Estadual Rio Pacaás Novos. Conforme especificações contidas no processo inframencionado.

PROCESSO: 0028.450035/2019-04 /SEDAM

**ASSINAM:**

- **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ** - Secretária Geral do Funbio - DOADOR.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - DONATÁRIO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9991514

**EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 095/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE- FUMBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante simplesmente denominado **Doador** e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de março de 1991, situada na Estrada do Santo Antônio n 5353, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.664, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominado **Donatário**. OBJETOS:(01) Armário para cozinha 3 peças, Beneficiário: ESEC ANTONIO MUJICA NAVA/ESEC Três Irmãos, (01) Armário para cozinha 1 peças, Beneficiário: ESEC ANTONIO MUJICA NAVA/ ESEC Três Irmãos, (02) Colchão, Beneficiário: Parque Estadual Guajará Mirim, (04) Beliche, beneficiário: Resex Rio Pacaas Novos, (05) Colção, Beneficiário Resex Rio Pacaás Novos, (02) colchão, beneficiário: Resex Rio Pacaas Novos, (01) Colchão, beneficiário: Resex Rio Pacaas Novos, (01) Armário, beneficiário: Resex Rio Pacaas Novos, (01) Armário, beneficiário: Resex Rio Pacaas Novo, (02) Colchão, beneficiário: Parque Estadual Guajará Mirim, (01) Pen Drive, beneficiário: Parque Estadual Guajará Mirim, (01) Armário de Cozinha, Beneficiário: ESEC Três Irmãos, (01) Conjunto de Cozinha, beneficiário ESEC Três Irmãos, (01) Balcão, beneficiário ESEC Três Irmãos, (01) Balcão quadri 2, beneficiário: ESEC Três Irmãos, (02) Armário p/escritório, beneficiário ESEC Serra dos Três Irmãos, (04) Lanterna, beneficiário: Parque Estadual de Corumbiara, (06) Colchão, beneficiário: Parque Estadual de Corumbiara. Conforme especificações contidas no processo inframencionado.

PROCESSO: 0028.046308/2020-45 /SEDAM

**ASSINAM:**

- **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ** - Secretária Geral do Funbio - DOADOR.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - DONATÁRIO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10008447

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE- FUMBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante simplesmente denominado **Doador** e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de março de 1991, situada na Estrada do Santo Antônio n 5353, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.664, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominado **Donatário**. **OBJETOS:** (01) freezer, beneficiário: PE Serra dos Reis, (01)Fogão Industrial, beneficiário: RESEX do Rio Pacaas Novos, (01) Clinômetro, beneficiário PE Guajará-Mirim, (02) Rádio Walk-talk, beneficiário ESEC Samuel, (01) Clinômetro, beneficiário ESEC Antonio Mujica Nava/ Serra dos Três Irmãos.

PROCESSO: **0028.046579/2020-09** /SEDAM

**ASSINAM:**

- **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ** - Secretária Geral do Funbio - DOADOR.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - DONATÁRIO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10012938

**ERRATA**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.668, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

Onde lê-se:

ANEXO I do Termo de Doação nº 022/ 2019 Firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM										
Protocolo	Financiador	Donatario	Beneficiarios	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2017.0512.00023-5	FT- ARPA	SEDAM/ RO	ESEC Samuel	Automotores	HPE Automotores do Brasil Ltda	481907	06/ 03/2018	1	133.900,00	133.900,00

Leia-se:

ANEXO I do Termo de Doação nº 022/ 2019 Firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM										
Protocolo	Financiador	Donatario	Beneficiarios	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2017.0512.00023-5	FT- ARPA	SEDAM/ RO	ESEC Samuel	Eletrônico	Magazine Luiza S/ A	000.989.073	28/ 01/2019	1	1.044,91	1.044,91

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia

**DENISON TRINDADE SILVA**

Coordenador de Unidades de Conservação

Protocolo 9990246

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 695/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Faquiomad Indústria Comércio e Exportação de Madeiras – Eireli** inscrito no CNPJ: **17.095.387/0001-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Indústria**, conforme processo nº. **1801/01599/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 08°48'35,15" Longitude W: 63°55'23,47"**

a) Vazão média de captação: **5 m³/h, durante 6 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **Uso na indústria e uso doméstico**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

c) Vigência da Outorga: **08/10/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9999676

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 696/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Carlos Bezerra da Silva** inscrito no **CPF: 183.253.512-68** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01450/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°45'27,4" Longitude W: 62°18'14,1"**

a) Vazão média de captação: **15,69 m³/h, durante 13,65 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.425,05 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **08/10/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9999721

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 697/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Abatedouros TEM TEM LTDA - ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.587/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **Frigorífico- abate de bovinos**, conforme processo nº. 1801/ 3379/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°27'39,74" Sul e Longitude 62°02'29,98" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 12,96 m³/h, durante 5 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 1296 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**

b) Finalidade: **Frigorífico- abate de bovinos**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9999820

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 698/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Abatedouros TEM TEM LTDA - ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.587/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paralaçamento de efluente referente à atividade – **Frigorífico- abate de bovinos**, conforme processo nº. 1801/ 3379/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°27'39,74" Sul e Longitude 62°02'29,98" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 12,96 m³/h, durante 5 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 1296 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **lançamento de efluente**

b) Finalidade: **Frigorífico- abate de bovinos**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 699/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CORIOIANO NOGUEIRA FRANCO** inscrito no CPF sob o n.º 310.145.698-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de derivados do aço**, conforme processo nº. 1801/02382/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 3,0m³/h, durante 10 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 900,0m³/mês e 10.800,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 10°55'09.21" Sul e Longitude 61° 55'43,16" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Fabricação de derivados do aço**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9999980

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 700/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Francisco Basílio de Sousa Neto, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n.º 698.081.802-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/01649/2019 /, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°08'56,90" Sul e Longitude 63°48'08,50" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 78 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**,

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 1000031

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 689/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PERES & VILELA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 84.557.172/0003-12, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**., conforme processo nº. 1801/00245/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 2,5m³/h, durante 2 horas/dias, 24 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 120,0m³/mês e 1.440,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°43'28.18" Sul e Longitude 63° 19'06,89" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9998202

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.690/2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Carlos Pimenta**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 651.981.402-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01876/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°32'18.69" e Longitude O62°25'25.47"
- b) Vazão média diária de Captação: 25,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.250,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9998344

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.691/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Silvio Alves da Costa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 651.981.402-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01889/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°30'00.61" e Longitude O62°23'07.81"
- b) Vazão média diária de Captação: 7,5 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 900 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9998464

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 692/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aCoimbra Importação e Exportação LTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.151.921/0001-31**,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Comércio atacadista de massas alimentícias,conforme processo nº. 1801/03202/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°47'19,70" Sul e Longitude 63°50'48,50" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,50 m³/h, durante 2 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 165 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio atacadista de massas alimentícias,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9998572

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 693/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aCoimbra Importação e Exportação LTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.151.921/0001-31**,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Comércio atacadista de massas alimentícias,conforme processo nº. 1801/03202/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação -02**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'20,20" Sul e Longitude 63°50'47,40" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 5,50 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 165 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Comércio atacadista de massas alimentícias,  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9998784

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 694 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a V.P. Bueno - EPP, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.467.937/0001-73, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Serraria com desdobramento de madeiras em bruto, conforme processo nº. 1801/03175/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°07'53,68" Sul e Longitude 61°59'07,53" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 4,50 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 540 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Serraria com desdobramento de madeiras em bruto  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9999495

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 683/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elias Alves Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 524.184.809-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03462/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°05'35.66" e Longitude O: 62°35'57.33"  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 33,43 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 48.150 m³/ano.  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 17 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 148.848 m³/ano.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 196.998m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°05'27.37" e Longitude O: 62°35'58.71"  
b) Vazão média diária de lançamento: 66,87 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante um mês, totalizando 48.150 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: – **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997303

**TERMO**

**OUTORGA – Nº684 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Jowal LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.306/0002-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículo Automotores, conforme processo nº. 1801/0232/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19



- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°25'45,12" Sul e Longitude 61°59'42,17" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 3,60 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 432 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículo Automotores  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997439

**TERMO**

**OUTORGA – Nº685 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Jowal LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.306/0002-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículo Automotores, conforme processo nº. 1801/0232/2019/, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento de efluente**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°25'45,78" Sul e Longitude 61°59'42,33" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de lançamento de efluente: 0,875 m³/h, durante 16 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 420 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluente  
b) Finalidade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículo Automotores  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997591

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.686/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edilson Pagung**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º763.129.412-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02256/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'18.43" e Longitude O62°33'36.44"  
b) Vazão média diária de Captação: 22,0 m³/h, durante 3,6 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 11.880,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997705

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 687/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Incorporação Imobiliárias S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.626/0001-42, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Incorporação de empreendimentos imobiliários**, conforme processo nº. 1801/3174/2019 /, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'53,76" Sul e Longitude 63°44'17,14" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Incorporação de empreendimentos imobiliários**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997799

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 688/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CAPITAL COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 84.552.470/0001-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **comércio atacadista de combustíveis realizado por transportadora retalhista T.R.R.**, conforme processo nº. 1801/03461/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 2,2m³/h, durante 3 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 198,0m³/mês e 2.376,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°45'22.03" Sul e Longitude 63° 51'42,26" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **atacadista de combustíveis realizado por transportadora retalhista T.R.R**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997981

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 677/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mineo Suzuki**, inscrito no CPF sob o n.º 003.494.709-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03469/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'19,16" e Longitude O: 62°49'14.18".

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 72,41 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 52.139 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 15,277 m³/dia, 10 h/dia, 15 dia/mês, durante 4 meses, totalizando 43.446 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 95.585 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'42.03" e Longitude O: 62°45'36.46".

b) Vazão média diária de lançamento: 72,41 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 52.139,00 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996501

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 678/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MADEIREIRA IMIGRANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 07.558.544/0001-12, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **comércio varejista de materiais de construção em geral**, conforme processo nº. 1801/03267/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 4,5m³/h, durante 6 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 810,0m³/mês e 9.720,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°46'44.56" Sul e Longitude 63° 52'20,34" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **comércio varejista de materiais de construção em geral**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996621

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 679/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Carlos Fracasso**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 478.672.302-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01895/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'28.30" e Longitude O62°26'40.37"

b) Vazão média diária de Captação: 32,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1,440m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996831

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 680/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Laércio Pedro dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 828.607.262-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00066/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°34'44.57" e Longitude O: 62°10'27.73"; P2 Latitude S: 10°34'41.86" e Longitude O: 62°10'38.49"; P3 Latitude S: 10°34'44.75" e Longitude O: 62°10'27.37"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154 m³/h, durante 24 h/dia, 8,105 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.000 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 25 m³/dia, durante 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 108.000 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 138.000 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°34'52.24" e Longitude O: 62°10'30.99"

b) Vazão média diária de lançamento: 154,224 m³/h, durante 24 h/dia, 8,105 dias/mês, totalizando 30.000 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996939

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 681/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ANA DE SOUZA ARDAYA** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.145.765/0001-31, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **comércio varejista de gás liquefeito de petróleo**, conforme processo nº. 1801/02712/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 4,28m³/h, durante 2 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 222,56m³/mês e 2.670,72m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°46'50.69" Sul e Longitude 63° 52'23,66" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **comércio varejista de gás liquefeito de petróleo**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997037

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.686/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edilson Pagung**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º763.129.412-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02256/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'18.43" e Longitude O62°33'36.44"

b) Vazão média diária de Captação: 22,0 m³/h, durante 3,6 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 11.880,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de outubro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9997146

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.670/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sebastião Simões de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 190.824.362-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01800/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'37.25" e Longitude O62°28'30.42"

Latitude S: 11°44'06.49" e Longitude O62°28'31.75"

b) Vazão média diária de Captação: 16,30 (Ponto 1) e 6,26 (Ponto 2) m³/h, durante 8,0 (Ponto 1) e 4,0 (Ponto 2) h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 27.978,84 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995732

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.671/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Maria Monteiro de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 190.844.472-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02010/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°16'12.67" e Longitude O61°30'0.05"

b) Vazão média diária de Captação: 44,9 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 40.410,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995819

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.672/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Geovani Tomiazzi Soares**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 711.081.302-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/03530/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'11.31" e Longitude O62°17'54.32"  
b) Vazão média diária de Captação: 21,33 m³/h, durante 12,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 11.520,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial  
b) Finalidade: – **Irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995915

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 674/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Arnor Martins, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 341.147.692-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **irrigação/Café**, conforme processo nº. 1801/3323/2013 ...../, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°18'50,57" Sul e Longitude 61°16'13,46" Oeste. 08°45'58,95" Sul e Longitude 63°54'13,51" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 44,62 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.708,80 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: irrigação /café  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de dezembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996011

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº675 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a ATEM'S Distribuidora de Petróleo LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.364-0004-48, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio Atacadista de Combustíveis**, conforme processo nº. 1801/2503/20,19 /, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'44,84" Sul e Longitude 63°53'08,15" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Comércio Atacadista de Combustíveis,  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996144

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 676/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Demilton Ferreira da Silva** inscrito no CPF: **775.485.902-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/01443/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°41'06,2" Longitude W: 62°24'04,2"**

a) Vazão média de captação: **12,8 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.536 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**

c) Vigência da Outorga: **07/10/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9996257

**TERMO**  
**OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 665/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gabriel Dias Passos Rafael**, inscrito no CPF sob o n.º 931.021.602-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01142/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°49'29.26" e Longitude O: 62°56'8.61"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 229,0 m³/h, durante 24 h/dia, 11 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 23.760,0 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 8,25,0 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 1 mês, totalizando 164.880 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 181.488 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°50'21.87" e Longitude O: 62°55'49.02"

b) Vazão média diária de lançamento: 101,77 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês e 1 mês/ano, totalizando 73.274,40 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9994897

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.666/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Anderson de Souza Dutra**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 947.665.682-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00292/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'39.62" e Longitude O62°30'44.51"

b) Vazão média diária de Captação: 38,0 m³/h, durante 1,98 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 11.286,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995108

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 667/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Estelita Grassi Carminati, inscrita no CPF sob o n.º 703.449.909-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamentos de efluentes referentes à atividade – **Balneário**, conforme processo nº. **1801/01788/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação - 01**

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°29'26,61"e Longitude (o) 61°28'24,53;  
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7,200 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 86,400 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento - 01**

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°29'30,77"e Longitude (o) 61°28'26,15;  
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7,200 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 86,400 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: – Balneário  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995225

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 668/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou os valores de vazão do Termo de Outorga Nº 668/2018 de **ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **abastecimento público**, conforme processo nº. 1801/00961/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'47,29"e Longitude O: 63°03'32,74"  
b) Vazão média diária de captação: 848m³/h, durante 24h/Dia, somando um total de 20.352,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 610.560,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 7.326.720,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: – **Abastecimento público**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995376

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 668/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jonas Ribeiro Pimentel** inscrito no CPF: **031.101.807-66** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/01454/2017**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°26'39.17"Longitude W: 61°10'25,45"**  
a) Vazão média de captação: **45 m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 675 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**  
b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**  
c) Vigência da Outorga: **31/08/2022.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995553

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 669/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Lucimar Kusanke inscrita no CPF sob o n.º 595.511.272-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/02340/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação - 01**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°22'09,77"eLongitude (o) 61°19'33,19;  
b) Vazão média diária de captação: 120 m³/h, durante 02 /h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 240 m³/mês durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 18,000 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: – Irrigação de culturas de café  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9995623

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº 660/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a RO Carnes EIRELI, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.788.379/0001-74, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à afinidade – **Frigorífico - abate de bovinos**, conforme processo nº. 1801/ 2343/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°50'46,42" Sul e Longitude 62°10'34,33" Oeste. ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 7 h/dia, 7 dias /mês, perfazendo um volume de 196m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: direito de Uso  
b) Finalidade: – **Frigorífico - abate de bovinos**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973923

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 661/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREFH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cristiano Richter** inscrito no CPF: **606.473.102-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/01508/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°53'5.78" Longitude W: 62°24'44.14"**

- a) Vazão média de captação: **18 m³/h, durante 3 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 1.620 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**  
b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café.**  
c) Vigência da Outorga: **23/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9974054

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 668/2018**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou os valores de vazão do Termo de Outorga Nº 668/2018 de **ÁGUA DE ARIQUEMES**



**SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **abastecimento público**, conforme processo n.º 1801/00961/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'47,29"e Longitude O: 63°03'32,74"

b) Vazão média diária de captação: 848m³/h, durante 24h/Dia, somando um total de 20.352,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 610.560,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 7.326.720,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Abastecimento público**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

**TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**

Coordenadora de Recursos Hídricos COREH - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9974153

**TERMO**

**OUTORGA – N.º 662/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reinaldo Januth** inscrito no CPF: **409.653.332-72** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo n.º **1801/02360/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°18'57,50"Longitude W: 61°30'34,86"**

a) Vazão média de captação: **36 m³/h, durante 8 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café.**

c) Vigência da Outorga: **23/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9974376

**TERMO**

**OUTORGA – N.º 663/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luzinete de Araujo Lopes Monteiro** inscrito no CPF: **387.033.432-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café e mamão**, conforme processo n.º **1801/3789/2012**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°23'41.35" Longitude W: 61°20'36.61"**

a) Vazão média de captação: **12,98 m³/h, durante 8 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.557 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café e mamão**

c) Vigência da Outorga: **25/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9974472

**TERMO**

**OUTORGA – N.º 664/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ANTONIO DAIRTON RABELO-ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.109.654/0001-74, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**, conforme processo n.º 1801/01659/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 1,0m³/h, durante 3 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 78m³/mês e 936,00m³/ano. No ponto de coordenadas

geográficas: Latitude 08°47'47.01" Sul e Longitude 63°53'28,35" Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9994730

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 652/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Sinval Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 587.694.129-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Irrigação de culturas diversificadas**, conforme processo nº. **1801/00783/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação - 01**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°41'35,5" e Longitude (o) 62°17'36,2;
- b) Vazão média diária de captação: 22,5 m³/h, durante 02 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1,350 m³/mês durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 4,050 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de culturas diversificadas
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9971787

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 654/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adegildo Pitelkow** inscrito no CPF: **804.986.202-04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/03393/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°48'49,92" Longitude W: 62°31'38,82"**

- a) Vazão média de captação: **20,20 m³/h, durante 6,5 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 3.939 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**
- c) Vigência da Outorga: **20/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973289

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.655/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jair Teixeira dos Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 139.127.122-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01986/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'09.0" e Longitude O 61°54'58.9"
- b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973378

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 656/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Zildene Vicente Evangelista dos Santos** inscrito no CPF: **869.362.472-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café e pastagem**, conforme processo nº. **1801/02301/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°42'19,60" Longitude W: 63°01'49.65"**

a) Vazão média de captação: **20,42 m³/h, durante 8 h/dia, 20 m³/dias, perfazendo um volume de 3.587,2 m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café e pastagem**

c) Vigência da Outorga: **20/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973494

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.657/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jonas Ziilske**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 697.500.502-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01989/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°03'06.2" e Longitude O61°52'13.9"

b) Vazão média diária de captação: 29,0 m³/h, durante 1,8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.830,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9973627

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 659/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aAnari Industrial Madeireira EIRELI-EPP,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.459/0001-77 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –**Serraria com desdobramento de Madeiras,**, conforme processo nº. 1801/ 3189/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude09°50'52,01"Sul e Longitude 62°10'31,11" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 5 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Serraria com desdobramento de Madeiras,**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 646/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **O SAPEKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.602.493/0001-56, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/11213/2012, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'09,22"e Longitude O: 63°52'00,58"

Vazão média diária de captação: 3,0m³/h, durante 08h/Dia, somando um total de 24,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 720,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 8640,0m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio de combustíveis para veículos automotores**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9970358

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 647/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Cidade Verde Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.750.345/0001-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Incorporação de empreendimentos imobiliários, loteamento de imóveis próprios (construção civil)**, conforme processo nº. **1801/03445/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação - 01**

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 12°42'17,5"e Longitude (o) 60°07'35,4;

b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 08 /h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 7,280 m³/mês durante 24 meses/ano, perfazendo um total de 174,72 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Loteamento (Construção civil)
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9970574

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 648/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aPosto MaiaLTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°–02.745.235/0001-38 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** , conforme processo nº. 1801/ 2687/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude08°45'54,00" Sul e Longitude 63°53'42,84"Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 4,5 m³/h, durante 8 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 1080m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9970932

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 649/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Zenilton de Oliveira** inscrito no CPF sob o n.º 606.101.072-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01697/2018, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'34.21" e Longitude O: 62°03'52.03"

- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 5,54 m³/h, durante 24 h/dia, 25 dia/mês, durante 4 meses, totalizando 15.955,20 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação(manutenção):5,54 m³/dia, durante 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 4 meses, totalizando 15.955,20m³/ano.
- e) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 31.910,4m³/ano

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'33.61" e Longitude O: 62°03'51.1"

- b) Vazão média diária de lançamento: 124,59m³/h, durante 24 h/dia, 4dias/mês, durante 1 mês, totalizando 11.961,45m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9971113

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº. 650/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o n.º 77.294.254/0061-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **atividades de operador portuário**, conforme processo nº. 1801/01754/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

**Ponto 1:** 11,4m³/h, durante 8 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 2.736,00m³/mês e 32.832,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°37'12.41" Sul e Longitude 63° 47'55.61"Oeste.

**Ponto 2:** 11m³/h, durante 8 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 2.640,00m³/mês e 31.680,00m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°37'12.87" Sul e Longitude 63° 48'02,46"Oeste.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **atividades de operador portuário**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9971319

**TERMO**  
**OUTORGA – Nº.651/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rozimeire de Paiva Leite de Lima**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 571.708.191-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02019/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'17.72" e Longitude O 62°49'59.02"

- b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 1,34 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 7.236,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM  
**EDGARD MENEZES CARDOSO**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 639 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paralaçamento de efluentes referente à finalidade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3146/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,59" Sul e Longitude 62°30'05,75" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968949

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 640/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3147/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,25" Sul e Longitude 62°30'046,95" Oeste ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,50 m³/h, durante 17,34 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2861,10 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969354

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 641 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paralaçamento de efluentes referente à finalidade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3146/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,47" Sul e Longitude 62°30'07,18" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969467

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 642 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3149/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'16,86" Sul e Longitude 62°30'06,95" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4,8 m³/h, durante 17,34 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2496,96 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969580

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 644 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3148/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,24" Sul e Longitude 62°30'08,93" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,0 m³/h, durante 17,34 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 520,23 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969826

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 645 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paralaçamento de efluentes referente à finalidade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3148/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,59" Sul e Longitude 62°30'09,17" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9969967

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 633/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Osmir Beraldo**, inscrito no CPF: **568.971.972-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/00459/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação: 1 ponto**

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°07'11.74" Longitude W: 62°4'59,95"**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

a) Vazão média de captação: **15 m³/h, durante 3 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 1.350m³/mês.**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação da lavoura de café**

c) Vigência da Outorga: **19/09/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968187

**TERMO**

**OUTORGA – Nº. 634/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Diogo Pirette Vendramel Fernandes, inscrita no CPF sob o n.º 913.097.782-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referentes à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/03287/2019**, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação - 03**

a) Coordenadas geográficas: **P-01.** Latitude (s) 10°00'18,84"e Longitude (o) 62°39'53,40;

b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14,400 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 172,800 m³/ano.

a) Coordenadas geográficas: **P-02.** Latitude (s) 10°00'02,45"e Longitude (o) 62°39'26,70;

b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 172,800 m³/ano.

a) Coordenadas geográficas: **P-03.** Latitude (s) 09°59'16,00"e Longitude (o) 62°39'20,44;

b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 172.800 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968331

**TERMO**

**OUTORGA – Nº.635/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Olivo José Maran**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 502.985.699-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01960/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°27'23.68" e Longitude O 62°19'46.17"

b) Vazão média diária de Captação: 10,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 2.400,0 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968468

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 636/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.855.167/0001-77,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento público , conforme processo nº. 1801/ 3150/2019, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19



**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,17" Sul e Longitude 62°30'04,93" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 4,8 m³/h, durante 17,34 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2496,96 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Abastecimento público  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968627

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 636 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à finalidade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3150/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de lançamento**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,54" Sul e Longitude 62°30'03,05;e.  
b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento  
b) Finalidade: Abastecimento público  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968768

**TERMO**

**OUTORGA – Nº 638/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento público, conforme processo nº. 1801/ 3146/2019, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'17,19" Sul e Longitude 62°30'04,95" Oeste ;e.  
b) Vazão média diária de captação: 1,2 m³/h, durante 17,34 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 624,24 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Abastecimento público  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de setembro de 2019.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

**EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9968856

**SEDI**

Portaria nº 20/2020/SEDI-NDS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA–SEDI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido ao Servidor LUCAS DA SILVA LEMOS– CDS- 06, Assessor I da SEDI - matrícula 300157340, CPF nº 030.771.662-75, um ADIANTAMENTO na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), na **C/C. 10088-5- Agência. 2757-X-** Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 100, **PROGRAMAÇÃO:** 11.006.23.122.1015.2087, 11.006.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 e 3390-39.

**ART.2º** - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

**Art.3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

**Art.4º**- A Coordenadoria Administrativa e Financeira desta SEDI efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

**Art.5º** Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA :**

3390-30.....R\$ 2.000,00

3390-39.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.000,00**

**ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 9829802

## SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA, em conformidade com o que estabelecem os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), período de 01/12/2019 a 31/12/2019, referente à nota fiscal do mês de dezembro de 2019, em favor do Instituto Chance, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho" e em "exercício anterior", tendo em vista que em respeito ao teto dos gastos públicos, estabelecido através do Decreto nº 24.367 de 16/10/2019, a Nota de Empenho 2019NE00094 foi totalmente anulada.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Superintendente Estadual de Turismo em substituição

Portaria nº 11/2020/SETUR-NRH

Publicada no DIOF dia 03 de fevereiro de 2020, Edição 22

Protocolo 10014283

## DER

Portaria nº 105/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02857-0001/2017** Convenio nº. **176/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

**RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** da Portaria nº. nº 267/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de Ponto de Taxi e Moto taxi**”, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

**II – INCLUIR** o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07 de novembro de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 9835879

Portaria nº 191/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.055545/2018-19** Convenio nº. **079/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de barracão para atender a secretaria de esportes**”, no município de **Espigão do Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07 de junho de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 10009030

Portaria nº 182/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 11.11.2019 e Processo nº 0009.496949/2019-31.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 02.03.2020, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DAITON DOS SANTOS REIS, Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº 300107116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 12ª RR/JARU/DER/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10000673

Portaria nº 187/2020/DER-SEFREQ

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE N. 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando a Portaria 1704 (9301890) contida nos autos do Processo n. 0009.522662/2019-74;

Considerando a Ficha de Atualização para Concessão de Férias SESAUCO (7227715) contida nos autos do Processo n. 0036.337973/2019-11;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, conforme abaixo:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS PESSOAL/ DER-RO										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO A CONVERTER	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/01/2020	10/01/2020	13/01/2020	22/01/2020	16/07/2020	25/07/2020	01/01/2020	10/01/2020

**ERASMO MEIRELES E SA**  
DIRETOR GERAL DO DER

Protocolo 10005678

Portaria nº 172/2020/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Processo nº 0009.042046/2020-78;

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a contar 31/01/2020, a servidora VERA LÚCIA DE ARAÚJO, brasileira, agente em atividades administrativas, CPF: 048.232.048-67, Matrícula: 300029614, lotada na DER-PROJUR, para desenvolver suas atividades na DER-GCI.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9990287

Portaria nº 173/2020/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Processo nº 0009.041841/2020-49;

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a contar 31/01/2020, o servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, brasileiro, agente em atividades administrativas, CPF: 516.896.002-25, Matrícula: 300029717, lotado na DER-PROJUR, para desenvolver suas atividades na DER-GECOC.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 196/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº18/2020/DER-CPPOO (9886372) e Despacho DER-DGA (9912915), nos autos do Processo nº 0009.034392/2020-82;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, servidor **PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO**, matrícula nº 300159912, para responder pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/CPPOO-DER, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais do titular, servidor **MAURO EDNEY SILVA MAIO**, matrícula nº 300163204.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 10011344

Portaria nº 199/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-FISTRANSOPO (9978177) e Certidão de Casamento (9978189), nos autos do Processo nº0009.044187/2020-25;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Licença Casamento, ao servidor **WELINGTON JOSÉ LAMBURGINI**, Fiscal de Transporte, matrícula nº 300106948, lotado na Fiscalização de Transportes de Ouro Preto do Oeste, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, no período de 31.1.2020 a 7.2.2020 - 08 (oito) dias.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10016568

Portaria nº 165/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Artigo 13, § 2º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o constante Memorando nº 7/2020/DER-COUSA (9676196), nos autos do Processo nº 0009.011043/2020-92;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Recesso a estagiária **SAIURI NATORI BRASIL**, matrícula nº 300160251, lotada na Coordenadoria de Usina de Asfalto/COUSA/Porto Velho, no período de **27.7.2020 a 7.8.2020 - 12 (doze) dias**.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9973934

Portaria nº 176/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Artigo 13, § 2º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o constante Memorando nº 30/2020/DER-CPPOO (9957604), nos autos do Processo nº 0009.041937/2020-15;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Recesso ao estagiário **Milton Júnior Andrade Batista**, matrícula nº 300160239, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, no período de **06.04.2020 a 20.04.2020 - 15 (quinze) dias**.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9995262

Portaria nº 183/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS –**

**DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 4/2020/DER-PAC (9698986) e Despacho DER-SEFREQ (9910264), nos autos do Processo nº 0009.013364/2020-21;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Raimundo Lemos de Jesus**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300016152, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **06.01.2020 a 25.01.2020- 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **01.07.2020 a 20.07.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10003317

Portaria nº 143/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-SEFREQ (9899734) e Notificação de Férias (9899122), nos autos do Processo nº 0009.031197/2020-09;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300106221, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.2.2020 a 22.2.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.2.2020 a 1.3.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020, em virtude da Licença Paternidade do servidor, constante na Portaria nº 127/2020/DER-GERPES (9891408).

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9916950

Portaria nº 193/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-GLOG (9754526), ERRATA DER-GLOG (9757685) e Despacho DER-SEFREQ (9910150), nos autos do Processo nº 0009.019634/2020-16;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE**, motorista, matrícula nº 300123420, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2020 a 30.7.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **16.3.2020 a 30.3.2020 - 15 (quinze) dias e 15.7.2020 a 29.7.2020**, referente ao exercício de 2019/2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10010426

Portaria nº 197/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-FISCJIPA (9796622), Informação 2 (9859779) e Despacho DER-SEFREQ (9882876), nos autos do Processo nº 0009.024272/2020-77;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **NAARE CORREA SILVA**, Lubrificador, matrícula nº 300107789, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA/Ji-Paraná, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.2.2020 a 22.2.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **10.7.2020 a 29.7.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10011919

Portaria nº 180/2020/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no

DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Processo nº 0009.046630/2020-01;

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a contar 03/02/2020, o servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMAS**, matrícula **300108738**, cargo de **ADMINISTRADOR**, que estava cedido/agregado no DETRAN, para desenvolver suas atividades no Controle Interno do PAC neste Departamento.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9998422

**HOMOLOGAÇÃO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Geral, vem neste ato tornar sem efeito a publicação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018, cujo objeto é Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão, Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO.

**Motivo:** Conforme Parecer Jurídico nº078/2020/DER-PROJUR, acostado nos autos do processo administrativo de nº 0009.120998/2018-15 doc. sei nº 9924429.

**Data da Circulação:** Diário Oficial do Estado de Rondônia nº148 publicado no dia 14 de Agosto de 2018 página 69.

Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 04 de Fevereiro de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 10021992

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003 e 004 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 121/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 134/2019, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (Peças para impressora Plotter), tendo como fornecedora a empresa **MSB COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 32.744,76** (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.015485/2020-16. Porto Velho/RO, 04 de Fevereiro de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 10023923

**ATO Nº 10/2020/DER-GECON**

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: 1420.01162/2017

Convênio n.º 063/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Buritis - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **063/17/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de materiais para fabricação de blocos sextavados: 2.541 sacos de 50,00 kg de cimento Portland CP 32; 254,07 kg de aditivo plastimento BV-40, 157,90 m³ de areia lavada, 71,14 m³ de brita 1 - 71,14 m³ de brita 2 e 71,17 m³ de brita 3 para fabricação de 67.089,00 unidades de blocos sextavados, para atender o município de Buritis/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10015764

**ATO Nº 9/2020/DER-GECON**

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: 0009.109.364/2018-10

Convênio n.º **035/18/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Primavera de Rondônia- RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal Despacho da Procuradoria e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **035/18/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da plataforma e Revestimento Primário parcial, nas seguintes estradas: Linha 29 - Trecho: Linha kapa 24/ Km 8,00 - Extensão - 8,00 Km; Linha 29 - Trecho: Linha kapa 24/Travessão Linha 29 - Extensão - 8,00Km; Linha 32 - Trecho: Travessão Linha 29 / Km 4,00 - Extensão - 4,00 Km; Linha 41 - Trecho: Linha kapa 24 / Km 8,00 - Extensão - 8,00 Km; Totalizando 28,00 Km no município de Primavera de Rondônia/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10010743

Portaria nº 170/2020/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 220/2019/DER-CIA (9168819) e Despacho DER-SEFREQ (9987426), nos autos do Processo nº 0009.528909/2019-66;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **Rogério Leme Rodrigues**, Gerente de Infraestrutura Aeroportuária, matrícula nº 300138962, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **07.01.2020 a 16.01.2020 - 10 (dez) dias e 11.05.2020 a 30.05.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9988488

## DETRAN

Portaria nº 103/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados;

**Art. 2º ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH I, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal:

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
5086/ 2007	175; 230 VII; 230, XVI	4/ 2020	ANDERSON DE ARAÚJO RODRIGUES	1998/ 2007/GAB/DETRAN-RO
270/ 2007	165	5/ 2020	ANDERSON DE ARAÚJO RODRIGUES	885/ 2007/GAB/DETRAN-RO
6713/ 2007	244,I; 232	3/ 2020	DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA	2682/ 2007/GAB/DETRAN-RO
5746/ 2004	244, I	7/ 2020	VANILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	1585/ 2005/GAB/DETRAN-RO
3212/ 2004	244, I	6/ 2020	VANILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	491/ 2005/GAB/DETRAN-RO
14558/ 2008	244, I	8/ 2020	REINALDO FREITAS DO NASCIMENTO	647/ 2009/GAB/DETRAN-RO

**Art. 3º** - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.**

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9998828

Portaria nº 109/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SCF (9790589);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO**, a contar de 25/12/2019, em virtude do falecimento do servidor **VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA**, estatutário, matrícula 300092246, cargo agente administrativo, lotado na CIRETRAN de Ariquemes, com fulcro no art. 40, inciso VI, da Lei Complementar 68/92.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25/12/2019, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10010177

Portaria nº 111/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.239494/ 2019-10	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	300138843	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07 ,concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	25/ 06/2019 a 28/06/2019 ; 01/07/2019 a 20/07/2019	Folga Eleitoral e Gozo de Férias do titular <b>CELISMAR BURATTI</b> , Mat. 300072399.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10012853

Portaria nº 112/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SCF (9989380);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO**, a contar de 30/12/2019, em virtude do Ato Concessório de Aposentadoria do servidor **WALTER DIAS LIMA**, estatutário, matrícula 300035671, cargo Agente Administrativo, lotado no Posto Avançado da Zona Sul, com fulcro no art. 40, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/12/2019, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10013830

Portaria nº 105/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 11/2020/DETRAN-GERCONV (ID 9896313);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA** - Mat. 300044080, da função de **GESTOR** do Contratos/Processos infrareligados.

Art. 2º -**DESIGNAR**, o servidor **LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS** - Mat. 300160971, para atuar como **GESTOR** do Contratos/Processos infrareligados:

CONTRATOS	Nº PROC.	CONTRATADOS
08/ 2019	49.239/ 2016	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10005924

**EDITAL Nº 2/2020/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.130466/2019-38, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **VALNÉRIA CRISTO MOTA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10012463

Portaria nº 118/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19



Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.042932/ 2020-62	<b>JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS</b>	300103699	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01	02/ 03/2020 a 31/03/2020	Gozo de Férias da titular <b>MARLENE VITALIS</b> , Mat. 300035570.
2	0010.045003/ 2020-13	<b>JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA</b>	300142453	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01	03/ 02/2020 a 12/02/2020	Gozo de Férias do titular <b>ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA</b> , Mat. 300078736.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10030557

Portaria nº 125/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 6281/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 20.11.2018 (ID 3750911).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2020**, do servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, Agente de Trânsito, Mat. 300138841, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN - RO, lotado na CIRETRAN do Município de Pimenteiras, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10035158

#### ERRATA

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria n.º 2466/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 221, 25.11.2019, que nomeou interinamente o servidor Junior de Almeida Barbosa.

Onde se lê: "... no período de 09 a **23.12.2019**."

Leia-se: "... no período de 09 a **22.12.2019**."

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9971518

Portaria nº 95/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº 0010.296457/2019-17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora Luziê Santos Botelho, Agente Administrativo, Matrícula n. 300035660, para atuar como GESTORA de acompanhamento do termo infrarrelacionado:

PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO
0010.296457/ 2019-17	005/ 2019	ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E Registradores do estado de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9972817

Portaria nº 114/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º.A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	PICA PAU FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS - LTDA	12.117.829/ 0001-58	Ji-Paraná	0010.029851/ 2020-77	05/ 12/2022
2	S. F. DE SOUZA PLACAS - ME	23.361.144/ 0001-79	Ji-Paraná	0010.029917/ 2020-29	17/ 10/2022

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10019833

Portaria nº 113/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo desta.

**Parágrafo único** - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo deste artigo, possuem classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**ANEXO**

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020)							
	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	0010.449617/ 2018-48	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JÁ LTDA-ME	15.096.955/ 0001-61	<b>CFC DETAN</b>	Avenida Mamoré, nº 3383, Lagoinha.	PORTO VELHO-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
2	0010.461601/ 2018-11	AUTO ESCOLA ESPIGÃO LTDDA-ME	14.345.376/ 0001-42	<b>CFC QUATRO RODAS</b>	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2285, CENTRO	ESPIGÃO D OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
3	0010.045860/ 2019-71	OLIVEIRA & SANTOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA -ME	03.451.197/ 0001-73	<b>CFC FORMULA</b>	AVENIDA CANAA, 2154, QUADRA 10, BLOCO 01, LOTE 11021, SALA B, SETOR 01	ARIQUEMES-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
4	0010.474617/ 2018-86	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JM	11.915.910/ 0001-10	<b>CFC JM</b>	AVENIDA CURITIBA Nº 3008 - JARDIM PRIMAVERA	VILHENA-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
5	0010.477953/ 2018-81	AUTO ESCOLA MARTINS LTDA ME	12.940.179/ 0001-46	<b>CFC MARTINS</b>	RUA DOS PIONEIROS,N 1745 CENTRO	CACOAL-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
6	0010.418295/ 2018-95	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRANLTDA-ME	13.595.813/ 0001-13	<b>CFC EDUTRAN</b>	RUA 7 DE SETEMBRO, 2171,SETOR 3	VALE DO PARAISO - RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

7	0010.465620/ 2018-17	3S CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA ME	08.036.142/ 0001-10	<b>CFC STRADA</b>	RUA BLUMENAU, N° 1005 - BAIRRO INCRA	CACOAL - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
8	0010.474902/ 2018-05	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTO TRANSITO LTDA ME	06.148.385/ 0001-15	<b>CFC AUTO TRANSITO</b>	AVENIDA DANIEL COMBONI, N 1214, DA UNIÃO - OURO PRETO DO OESTE.	OURO PRETO DO OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
9	03.564.261/ 0001-22	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS W.A LTDA ME	03.564.261/ 0001-22	<b>CFC LIDER</b>	AVENIDA DANIEL COMBONI, 2031, UNIÃO - OURO PRETO DO OESTE.	OURO PRETO DO OESTE - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
10	0010.009202/ 2019-16	RONDON CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA - ME	03.172.910/ 0001-40	<b>CFC RONDON</b>	RUA GOIAS, 3237 - SETOR 2	JARU - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
11	0010.008254/ 2019-75	CFC CONFIANÇA EIRELI ME	07.240.691/ 0001-40	<b>CFC CONFIANÇA</b>	AVENIDA AIRTON SENA, 950, UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI	CANDEIAS DO JAMARI - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
12	0010.033116/ 2019-24	BEZERRA & BEZERRA LTDA -ME	07.347.324/ 0001-40	<b>CFC MODELO</b>	AVENIDA TRINTA DE JUNHO, 1212, CENTRO	PRESIDENTE MEDICI-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
13	0010.011013/ 2019-11	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS PADRÃO LTDA ME	03.302.147/ 0001-24	<b>CFC PADRÃO</b>	AVENIDA RAIMUNDO JOSE DA SILVA , 302, SALA 03 JOTÃO.	JI PARANA - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
14	0010.011079/ 2019-01	3S AUTO ESCOLA LTDA	09.363.282/ 0001-66	<b>CFC SOL II</b>	RUAMANAUS, 1391, DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	UNIÃO BANDEIRANTES	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
15	0010.470382/ 2018-53	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS KM 1 LTDA-ME	07.366.601/ 0001-61	<b>CFC KM1</b>	AVENIDA CAMPOS SALES, 1162, FLODOALDO AREAL PORTO VELHO	PORTO VELHO- RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
16	0010.472341/ 2018-00	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANTUNES E RODRIGUES LTDA-ME	10.300.177/ 0001-44	<b>CFC JAKARÉ</b>	AVENIDA GETULIO VARGAS , 3201CENTRO	NOVA BRASILANDIA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
17	0010.468841/ 2018-39	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WELTEN E ROSALEM LTDA -ME	13.99.129/ 0001-40	<b>CFC LOUANNA</b>	AVENIDA JOÃO BARBOSA, 182, DIST DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.	VISTA ALEGRE - DIST DE PORTO VELHO RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
18	0010.458358/ 2018-46	CORREA E ALEXANDRE LTDA ME	03.165.220/ 0001-63	<b>CFC QUATRO RODAS</b>	AVENIDA TAPAPOS, 4449, SALA A CENTRO - COLORADO DO OESTE RO.	COLORADO D OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
19	0010.077260/ 2019-72	PF TOLEDO DOS SANTOS	06.292.322/ 0001-38	<b>CFC EDUTRAN</b>	AVENIDA BRASIL, 3740,CENTRO ALTA FLORESTA DO OESTE.	ALTA FLORESTA - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
20	0010.356461/ 2019-33	NACIONAL LTDA ME	03.566.472/ 0001-02	<b>CFC NACIONAL</b>	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 836A, CASA PRETA	JI- PARANÁ	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10016722

**EDITAL Nº 5/2020/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.111862/2019-66, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **GENELUCIA DO NASCIMENTO**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10022089

Portaria nº 116/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Comunicação Interna nº 61/2020/DETRAN-ASSESCRH (ID 9699852) informando que a titular, **MARLI FABIANA DA SILVA**, Mat. 300087927, está de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

atestado médico e gozo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **14.02.2020**, os efeitos da Portaria nº 31/2020/DETRAN-CTEC, de 14.01.2020 que nomeou interinamente o servidor **RAFAEL FIRMINO CHAVES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, Mat. 300131707, que fora nomeado interinamente para responder pelo cargo **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA, CDS-04**, da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA CAPITAL E DO INTERIOR - CADAIT, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10028830

**EDITAL Nº 3/2020/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. **0010.122546/2019-10**, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **JULIANA RICARDINO DA MOTA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10012690

**EDITAL Nº 4/2020/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.101218/2019-80, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **DULCE FERREIRA NAVARRO**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10012840

Portaria nº 104/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º. A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	J. L. CAMPOS INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME	00.919.389/ 0001-73	Guajará-Mirim	0010.072894/ 2019-39	19/ 12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9999394

Portaria nº 110/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 178/2020/DETRAN-ASSESCRH (ID 9992803)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **04/02/2020**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA** - Mat. 300035598, do Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **04/02/2020**, a servidora **MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA** - Mat. 300093933, do Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/02/2020, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10010618

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.393227/2019-06,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do decreto de 29.11.2019, que **Prorrogou a Cedência com ônus para a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, a contar de 1º de janeiro de 2020, do servidor **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, matrícula 300143546, ocupante do cargo de Programador de Computador, até 31 de dezembro de 2020, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9820413

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.500045/2019-89,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 01 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 300035618, cargo Secretária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor-Geral

Protocolo 9772261

## EMATER

### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n<sup>o</sup> 005/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A O Sra. **HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n<sup>o</sup> 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr<sup>o</sup>. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n<sup>o</sup> 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n<sup>o</sup>. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sra. **HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA**, portador da cédula de Identidade n<sup>o</sup> 870201 SSP/RO e inscrito o CPF: 817.047.042-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, N<sup>o</sup> 1884, Setor 02 em Buritit/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo N<sup>o</sup> 699/2016/GESER/EMATER/RO e SEI n<sup>o</sup> 0011.122528/2019-28.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/20 a 31/01/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor pactuado entre os partícipes na cláusula terceira do contrato originário de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas iguais R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) está sendo reajustado conforme o IGP-M acumulado no período para 7,3179% do seu valor original, correspondendo ao valor de R\$ 28.332,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais) sendo dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 2.361,00 (dois mil trezentos e sessenta e um reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n<sup>o</sup> 005/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 ou 33.90.39-10.

#### CLÁUSULA QUARTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 005/2017.  
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA**

LOCADORA

Protocolo 10009204

**ERRATA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2017, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.910/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 4228, Centro, em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 695623 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 075.178.709-09, residente e domiciliado em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 011/2017, oriundo do processo administrativo nº 0002/2017/GESER/EMATER-RO e SEI Nº 0011.227175/2019-51 nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ**

Portador da Cédula de Identidade Nº 57.902.639-5 SSP/SP

**LEIA-SE**

Portador da Cédula de Identidade nº 695623 SESP/RO

**ONDE SE LÊ**

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 20% sobre o valor originário do contrato para o **quarto** termo aditivo.

**LEIA-SE**

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 20% sobre o valor originário do contrato para o **terceiro** termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2017.  
Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

Protocolo 9984344

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 003/2020 Data da Abertura: 22/01/2020**

**Pregão Eletrônico Nº 061/2019 Data de Julgamento: 23/01/2020**

**Data Homologação: 30/01/2020**

**Objeto:** REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS/ **INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 05MBPS**, 24H POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA ADSL2+ ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA, OU A TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA **OU ACESSO A REDE INTERNET VIA RÁDIO (WIRELESS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos **trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

**1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtde. de Und.</b>	<b>Qtde. de MBPS</b>	<b>Preço de Mercado</b>	<b>Dif. %</b>	<b>Preço Registrado</b>	<b>Detentora</b>
-------------	------------------	-------------	----------------------	----------------------	-------------------------	---------------	-------------------------	------------------

01	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Campo Novo de Rondônia - TERRITÓRIO VALE DO JAMARI / EMATER-RO.	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
02	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Rio Crespo - TERRITÓRIO VALE DO JAMARI / EMATER-RO.	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
03	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Extrema- TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

04	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Jacy Paraná- TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
05	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Nova Califórnia- TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
06	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Triunfo- TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL



07	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Vista Alegre do Abunã-TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
08	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, ou a Tecnologia de Fibra Óptica ou acesso a rede internet via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Governador Jorge Teixeira-TERRITÓRIO CENTRAL/ EMATER-RO	12 meses	05Mbps	462,95	-45,89%	<b>250,52</b>	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1.1.Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

**2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS**

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Serviços - GESER deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

**3 . DO LOCAL/PRAZO/CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

**3.1 - LOCAL E HORÁRIO :**

Os serviços deverão ser instalados nos endereços discriminados no ANEXO I – Locais de Instalação do Termo de Referência, conforme abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto a GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (69) 3211-3773.

**Tabela de Endereços de Localidades e Velocidades.**

ITEM	LOCALIDADE (MUNICIPIO/ DISTRITO)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT. MBPS	LOGRADOURO (AV. RUA)	Nº	BAIRRO	CEP
1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ESLOC DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	05Mbps	AV. TANCREDO NEVES	2140	CENTRO	76887-000
2	RIO CRESPO	ESLOC DE RIO CRESPO	05Mbps	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1139		76863-000
3	EXTREMA	ESLOC DE EXTREMA	05Mbps	RUA JUAZEIRO	117	PLANALTO	76847-000
4	JACY PARANÁ	ESLOC DE JACY PARANÁ	05Mbps	VIA 03, QUADRA 03	CS.18	PARQUE DOS BURITIS	76840-000

5	NOVA CALIFÓRNIA	ESLOC DE NOVA CALIFÓRNIA	05Mbps	AV. AVENIDA DOS PIONEIROS	312	CENTRO	76848-000
6	TRIUNFO	ESLOC DE TRIUNFO	05Mbps	AV. RUA SÃO JOÃO	375	TRIUNFO	76860-000
7	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	05Mbps	RUA JOÃO BORTOLOZZO	2925	CENTRO	76846-000
8	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESLOC DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	05Mbps	AV. PEDRAS BRANCAS	2621	CENTRO	76898-000

### 3.2 - PRAZO DE INSTALAÇÃO

3.2.1 Os serviços deverão ser instalados no local definido no ANEXO I – Locais de Instalação, no prazo previsto no item 12 do termo de referência, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

3.2.2 O prazo de instalação **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3 Não se admitirá prorrogação se:

- a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b. se não cumprir os requisitos do item 18.2.2; ou
- c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4 Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, Palácio Rio Madeira - PRM, CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

### 3.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.3.1 Diante do objeto as condições de recebimento será em conformidade com o art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

**3.3.2 Definitivamente** (art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93) – fornecido pela Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

#### 3.3.2.1 Critérios para o recebimento definitivo

3.3.2.1.1 A aceitação definitiva se dará após a verificação da correta operação do sistema.

3.3.2.2 Durante a verificação do correto funcionamento da solução antes que seja emitida a aceitação final da implantação.

### 3.4 GARANTIA DOS SERVIÇOS:

3.4.1 Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

### 4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1 Os serviços e os aparelhos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações detalhadas e prazos, nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, o qual integra o presente, independentemente de transcrição.

4.4.2 Os custos com o frete para entrega dos objetos, assim como instalação de todos os eventuais acessórios, correrão por conta da CONTRATADA.

4.4.3 A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por Comissão de Recebimento Serviços, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

4.4.5 O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

### 5 - DO PAGAMENTO:

5.5.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, devendo a fatura ser encaminhada ao órgão contratante, no mínimo 20 (vinte) dias antes do seu vencimento, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando necessário. Na impossibilidade do atendimento do prazo previsto a fatura deverá ser prorrogada por no mínimo 15 (quinze) dias após a data do vencimento.

5.5.2 Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

5.5.3 Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal/Fatura;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão(ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (Falência e Concordatas) expedida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(T) da Comarca de sua sede;
- h. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.5.4 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o

número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.5.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.5.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76.801-470 – Tel.: (69) 3211-3773.

5.5.7 GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.5.8 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5.9 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5.11 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

#### 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023 – Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	<b>Assegurar a manutenção administrativa da Unidade</b> (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;	100

**Elemento de Despesa:** 33.90.40 ( Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação)

**Sub Item: - 05 ( Serviço de Comunicação de dados)**

#### 7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8 São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

## 9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22/07/2019.

**9.2 A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.**

9.3 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

11.2 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

11.3 Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

11.4 A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

11.5 A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

11.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### **13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

13.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.

V. A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.

VI. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.

VII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VIII. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

- IX. Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;
- X. Possibilitar ao CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas nos custos dos serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;
- XI. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- XII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;
- XIII. Repassar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;
- XIV. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
- XV. Fornecer, mensalmente ao ÓRGÃO CONTRATANTE, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;
- XVI. Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVIII. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ÓRGÃO CONTRATANTE;
- XIX. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado se prepostos obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- XX. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- XXI. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e restrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- XXII. Prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- XXIII. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXIV. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXV. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXVI. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.
- XXVII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
- XXVIII. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXIX. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
- XXX. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.
- XXXI. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- XXXII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XXXIII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XXXIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXXV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XXXVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XXXVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XXXVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TTPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

13.1 Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando

necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;

Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

14.1 O Gerente da GETIN- Gerência de Tecnologia da Informação é o responsável pela fiscalização dos serviços aqui tratados o qual examinará e verificará o exato cumprimento das condições aqui estabelecidas.

14.2 Quaisquer dúvidas, questionamentos ou atos administrativos que fugirem à competência do gestor/fiscal do contrato, o mesmo deverá fazer constar no Processo Administrativo correspondente e comunicar o ocorrido ao setor responsável para a tomada de decisão.

14.3 A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

#### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 061/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**José de Arimateia da Silva**  
**Diretor Vice Presidente**  
**EMATER/RO**

#### **DETENTORAS:**

**EMPRESA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº: **76.535.764/0001-43**

Endereço: RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR, CENTROCEP: 20230-070 RIO DE JANEIRO – RJ

Telefone: (65) 3317-3110 / 984540007

Nome Representante: KENIA GOMES DE OLIVEIRA

Função: GERENTE DE VENDAS

CPF nº 548.310.553-91

Protocolo 9935146

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.151511/2018-05**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Gabriel Felipe Pereira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 22 a 23/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
Diretor Presidente

Protocolo 10014956

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.103344/2018-88**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 13/04/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
Diretor Presidente

Protocolo 10015799

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019/SRP 2ª Chamada do P.E. Nº 031/2019

Ata de Registro de Preço Nº 004/2020 Data da Abertura: 09/01/2020

Pregão Eletrônico Nº 052/2019 Data de Julgamento: 15/01/2020

Data Homologação: 29/01/2020

**Objeto: Registrar Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica OU Tecnologia de Fibra Óptica OU via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.**

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **DiretorVice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. de Und.	Quant. MBPS	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESREG DE JI - PARANÁ	12 meses	10Mbps	514,88	- 10,98%	458,33	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
02	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE JI - PARANÁ	12 meses	10Mbps	512,17	- 10,51%	458,33	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
03	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESREG DE ARIQUEMES	12 meses	10Mbps	412,63	0,01%	412,58	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
04	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE ARIQUEMES	12 meses	10Mbps	415,24	0,02%	415,16	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
05	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE Izidrolândia	12 meses	10Mbps	543,33	- 15,64%	458,33	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
06	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE PIMENTEIRAS	12 meses	10Mbps	286,54	-0,01%	286,50	NBS TELECOMUNICACOES LTDA
07	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE UNIÃO BANDEIRANTES	12 meses	10Mbps	875,00	- 47,62%	458,33	NBS TELECOMUNICACOES LTDA



08	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	ESLOC DE VALE DO ANARI	12 meses	10Mbps	125,21	-4,24%	119,90	D.A SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
----	--	------------------------	----------	--------	--------	--------	--------	------------------------------------

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

**2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS**

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Serviços - GESER deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

**3 . DO LOCAL/PRAZO/CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

**3.1 - LOCAL E HORÁRIO:**

Os serviços deverão ser instalados nos endereços discriminados no ANEXO I – Locais de Instalação, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto a GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (69) 3211-3773.

**3.2 - PRAZO DE INSTALAÇÃO**

3.2.1 O serviços deverão ser instalados no local definido no ANEXO I – Locais de Instalação, no prazo previsto no item 12 do presente termo de referência, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

3.2.2 O prazo de instalação **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3 Não se admitirá prorrogação se:

- a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b. se não cumprir os requisitos do item 18.2.2; ou
- c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4 Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

**3.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.3.1 Diante do objeto as condições de recebimento será em conformidade com o art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

**3.3.1.1 Definitivamente** (art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93) – fornecido pela Comissão de Implantação de Rede da Seduc/RO, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis**.

**3.3.2 Critérios para o recebimento definitivo**

3.3.2.1 A aceitação definitiva se dará após a verificação da correta operação do sistema.

- 1. Durante a verificação do correto funcionamento da solução antes que seja emitida a aceitação final da implantação.

**3.4 GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

19.1 Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**5 - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, devendo a fatura ser encaminhada ao órgão contratante, no mínimo 20 (vinte) dias antes do seu

vencimento, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando necessário. Na impossibilidade do atendimento do prazo previsto a fatura deverá ser prorrogada por no mínimo 15 (quinze) dias após a data do vencimento.

5.2 Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

5.3 Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal/Fatura;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão(ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (Falência e Concordatas) expedida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(T) da Comarca de sua sede;
- h. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.4 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3773.

5.7 GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.8 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.9 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa em tela visa atender o Plano Plurianual – PPA/LDO **2020/2023 – LOA/2020**, especialmente o Programa de Trabalho **1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo**, na Ação **2087** Assegurar a manutenção administrativa da unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade), no **Elemento de despesas: 33.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação)**, da fonte de recursos **0100 (Recursos Ordinários)**.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	<b>2087</b>	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	<b>0100</b>

**Elemento de Despesa:** 33.90.40 ( Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação)

**Sub Item:** - 05 ( Serviço de Comunicação de dados)

#### **7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

7.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da

sanção aplicada com base na legislação vigente.

**7.7** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**7.8** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**7.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**7.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**7.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**7.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**7.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**7.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**7.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 8. DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**8.2** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**8.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**8.4** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

## 9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**9.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

**9.2** A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

**9.3** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**9.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.6** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.7** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**10.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**10.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10.6 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.6.1** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

**10.6.2** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

**10.6.3** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**10.6.4** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

**10.6.5** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**10.6.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**10.6.7** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** A Vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,

resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

**k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

13.1 Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

13.2 Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;

13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;

13.4 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

13.5 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

13.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

13.7 Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

13.8 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

13.9 Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.

13.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

13.11 Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**14.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 052/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

**14.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**14.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**José de Arimateia da Silva**  
**Diretor Vice Presidente**  
**EMATER/RO**

### **DETENTORAS:**

**EMPRESA: NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **18.855.548/0001-89**

Endereço: R PROJETADA I LOTEAMENTO JEQUITIBA, S/N , Sala 1, Bairro Jequitiba, Rolim de Moura – RO

Telefone: Fone: (69) 3421 2705 Email: comercial@nbstelecom.com.br

**Nome Representante: Wesley Magalhães de Oliveira**

**Função: SÓCIO/ ADMINISTRADOR**

**EMPRESA: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **09.271.376/0001-05**

Endereço: RUA RORAIMA, Nº 3615, MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE CEP.: 76.868-000

Telefone: (69) 3581-2480 Fax: (69) 3581-3259

**Nome Representante: JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**

**Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**CPF nº: 421.867.142-72**

Protocolo 9923494

Portaria nº 52/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0048.329244/2018-62,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da empregada TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº 3550, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **comônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os participantes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 10022794

Portaria nº 53/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.036720/2020-36,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR o empregado EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula: 3509, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Monte Negro/Território do Vale do Jamari, na ausência da titular da função, a empregada ADRIANA SILVESTRE VITAL, matrícula: 4012, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 10023007

Portaria nº 54/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.334678/2019-82, Requerimento da empregada (id. 9857724),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** à empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 03 (três) dias úteis, restando um saldo remanescente para folga de 06 (seis) dias úteis.

**Parágrafo Único** - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 27 e 28/02/2020, e 09/03/2020

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 10023352

Portaria nº 55/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.032923/2020-53,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao empregado **MARCELO SANTOS LOPES**, Matrícula: 3863, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 06 (seis) dias úteis.

**Parágrafo Único** - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 3, 4, 6 e 7/08/2020, e 9 e 10/11/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 10023652

Portaria nº 56/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.003435/2020-39,

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, ao empregado **PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO**, matrícula: 1845, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Alta Floresta D'Oeste/Território Zona da Mata, nos períodos adquiridos e não gozados.

**Parágrafo Único** - Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Memorando nº 34/2020/EMATER-GEAPE, encerram-se os dias de direito adquirido do empregado para gozo de Licença Prêmio.

**Artigo 2º** - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 10024026

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.031611/2020-22,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 2584, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 9971938

## IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 251 DE 03/02/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1320.01356-0000/2017.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o **Ato nº 1336/2017**, disponibilizado no **DJE nº 182**, de 03/10/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PÉRICLES MOREIRA CHAGAS**, portador do **RG nº 5.246.688-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 087.832.929-34**, ocupante do cargo de **Desembargador**, classe **Especial**, cadastro nº **101055-7**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2017 e publicação do **Ato nº 1336/2017**, disponibilizado no **DJE nº 182**,

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 9991576

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 255 DE 04/02/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1320.00974-0000/2018.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 554/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de 04/05/2018 e **2413/2019**, publicada no **DJE nº 226**, de 02/12/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ROSEMEIRE ALVES RONCATTO**, portadora do **RG nº 160.940-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 162.964.512-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **22**, cadastro nº **002232-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 554/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de 04/05/2018.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 10005363

**REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 30/01/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.258963/2019-40.

**RESOLVEM**

1 – **Revogar o Ato Concessório de Aposentadoria nº 532**, de 20/08/2018, publicado no **DOE nº 161**, de 31/08/2018, que concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300050857**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, tendo em vista a reversão e lotação da servidora, conforme **Ofício nº 15955/2019/SEDUC-GFP**, de 01/11/2019; **Lauro Médico Pericial nº 31.980/2019**, de 08/05/2019; **Despacho/PROGER/IPERON**, de 28/01/2020.

2 – Esta Reversão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/05/2019**.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 9939273

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 30/01/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.06391-0000/2008.

**RESOLVE:**

Retificar o **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009**, publicado no **DOE nº 1216**, de 02/04/2009, que concedeu aposentadoria à servidora **DOROTÉIA DE LIMA BARRETO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **III**, matrículas nº **300028525**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para que passe a constar o fundamento contido na **INFORMAÇÃO Nº 2424/PGE/IPERON/2018**, de 19/10/2017 e **INFORMAÇÃO FUNCIONAL/SEGEP**, de 19/12/2019.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 01...

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da Carta Magna.

**LEIA-SE:**

...referência 02...

... nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 9939577

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 30/01/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e



quarta-feira, 5 de fevereiro de  
2020

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.18528-0000/2015.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 290**, de 19/04/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 079**, de 28/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA SOCORRO COSTA**, portadora do **RG nº 238.018-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.423.582-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, matrícula nº **300018229**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 12...

**LEIA-SE:**

...referência 14...

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 9939805

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 30/01/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.05966-0000/2017.

**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 326**, de 08/04/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 078**, de 30/04/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **OSMIRA ROCHA DA SILVA**, portadora do **RG nº 238.018-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.423.582-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

...matrícula nº 300019828...

**LEIA-SE:**

...matrícula nº 300019829...

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 9940156

## CAERD

### EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-CAERD**

**PROC. ADM. Nº 1107/018**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO:** Fornecimento de ETA Compacta PRESSURIZADA com assentamento e Kit Dosadores para Casa de Química para atendimento ao SAA de Vale do Paraíso/RO.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorrogação por mais 06 meses, de 10/nov/2019 a 09/mai/2020.

**CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 132.102.006-Equipamentos de Tratamento.

**CLÁUSULA 4ª-DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 08/nov/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

CLAUDINEI N. BARROS, Representante Legal/ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 9997332

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PE Nº 028/19 SRP - Proc. Adm. nº 1382/19. Edital de Licitação Eletrônica nº 028/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Aquisições de Bombas Dosadoras para instalação nas CDQ'S - Casas de Químicas dos Sistemas de Abastecimento Água pertencentes à CEON - Coordenadoria Estratégica de Operações Norte e CEOS – Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, para um**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 19 de Fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo), Porto Velho – RO, 05 de fevereiro de 2020. DALMON LOPES RODRIGUES/ Pregoeiro/CAERD.**

Protocolo 10036083

#### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. Adm. nº 1456/19, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do Conjunto Motor-Bomba marca ABS das SAE's de Presidente Médici, no valor total de R\$ 30.582,68 em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 77.153.260/0013-65** . **Parecer nº 009/2020/AJU**. Resolve: **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , com fulcro no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, **Proc. Adm. nº 1456/19**, no valor total de R\$ 30.582,68 em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 77.153.260/0013-65** . Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do Conjunto Motor-Bomba marca ABS das SAE's de Presidente Médici. **DETERMINO**, ainda, após cumpridas as formalidades legais, publique-se o presente ato no DIOF/RO, para fins de eficácia.

Porto Velho – RO, 16 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**  
Diretor Presidente

Protocolo 9903470

#### EDITAL Nº 3/2020/CAERD-ACNE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem nos termos do parágrafo 7º do artigo 13 do Estatuto Social, bem como nos termos da Lei n. 6.404/76 e Lei n. 13.303/16 convocar os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **21 de fevereiro de 2020 às 09:00h**, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre indicação do representante do acionista majoritário do Governo do Estado para compor o Conselho de Administração - CAERD;
- Aprovação do Código de Ética;
- Aprovação da Carta de Governança, e
- Outros assuntos.

Porto Velho/RO, 05 fevereiro de 2020.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**  
Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 10042378

## SOPH

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP -nº 28/2019 da UASG – 070008 Tribunal Regional Eleitoral/RN.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações (10011899), resolve: **HOMOLOGAR** nos termos do art. 66 a Lei Federal Nº 13.303/2016, c/c com art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - SOPH, a presente Licitação através adesão da Ata de Registro de Preços nº 28/2019 da UASG – 070008, do Processo administrativo nº 0040.552691/2019-74, para AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) MONITORES DE VÍDEO, visando atender as necessidades desta Empresa Pública, em favor da empresa: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, receberá da SOPH o valor de **R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** por monitor, perfazendo o valor total de 04(quatro) monitores em **R\$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**Amadeu Hermes Santos da Cruz**  
Diretor Presidente

Protocolo 10017054

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO DA SOPH, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.008574/2020-10**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 07/2020/AJCL/SOPH/SEI**, (9985303) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a

licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA 00895162229, com nome fantasia DREAM TECNOLOGIA & INOVACAO, inscrita no CNPJ 30.113.776/0001-89**, com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preço e quadro comparativo (ID's 9741883 e 9742097), constituindo-se o valor total anual da despesa em **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);**

#### HOMOLOGAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO DA SOPH, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.008574/2020-10**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 07/2020/AJCL/SOPH/SEI**, (9985303) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA 00895162229, com nome fantasia DREAM TECNOLOGIA & INOVACAO, inscrita no CNPJ 30.113.776/0001-89**, com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preço e quadro comparativo (ID's 9741883 e 9742097), constituindo-se o valor total anual da despesa em **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Amadeu Hermes Santos da Cruz**  
Diretor Presidente

Protocolo 10005879

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**. Valor estimado em R\$ 447.294,02 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 232/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura – RO, 04 de fevereiro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO2099

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019  
PROCESSO Nº 132/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO**, visando atender as necessidades do **SAAE**. Valor prévio R\$ 278.309,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e nove reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/02/2020 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **03 de fevereiro de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2105

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020  
PROCESSO Nº 153/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

CONVÊNIO FEDERAL Nº: 865271/2018  
AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA – CONVÊNIO FEDERAL Nº: 865271/2018**, visando atender as necessidades da SEMOSP. Valor prévio R\$ 394.814,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quatorze reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/02/2020 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **04 de fevereiro de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2107

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1474/SEMA/2019-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta, cartuchos de toner e recargas de cartuchos)**. Valor R\$ 171.595,70 (**cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e centavos**). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/02/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 04 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO2095

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 038/2019/SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1.076/2019/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para a abertura da sessão no dia 11/02/2020 as 09:00 horas, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 05/02/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 18/02/2020 e início da sessão pública: dia 18/02/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R\$ 92.711,11 (noventa e dois mil, setecentos e onze reais e onze centavos).

Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2101

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 109/2019/SEMOSP Processo nº1-636/SEMOSP/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 3078/2020, informa que o Pregão Eletrônico nº 109/2019/SEMOSP, formalizado através do Processo Administrativo nº1-636/SEMOSP/2019. Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO EPI'S E EPC'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, paraposteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 31 de janeiro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. 3078/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMAP  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1300/2019/SEMAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT E JANELA) PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED, SEMAP, SEMAGRI, SEMOSP SEMTAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Estimado: R\$ 143.621,40 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Data abertura dos envelopes: dia 20/02/2020 às 10:00 horas

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com). Maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso– Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone/: (0xx) 69-3534-2981 – email: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com). Alto Paraíso - RO, 04 de fevereiro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa -Pregoeira -Decreto nº 3078/2020

Protocolo DO2104

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, Nº. 002/2020

PROCESSO Nº. 451/2018/SEMAF

A Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO, através de sua Presidente da CPL, no uso da competência delegada pela Portaria 191/GP/2019, do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento, a ser realizado na forma dos Decretos 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e da Lei nº 8.666/93 no que couber, com o objetivo de contratar serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de THEOBROMA. ENTREGA DOS ENVELOPES Período: 05/02/2020 à 18/02/2020 Horário: até as 08h00min, LOCAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1931, CENTRO – THEOBROMA, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES DATA: 18/02/2020, HORÁRIO: 09H00MIN, LOCAL: AV. 13 DE FEVEREIRO, 1931, CENTRO – THEOBROMA- RO, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENDEREÇO AV. 13 DE FEVEREIRO, 1931, CENTRO – THEOBROMA/RO. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/link:licitações> e E-mail: [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com). Para maiores informações através do telefone 69 3523-1144/1140/984739570. Theobroma, 04 de FEVEREIRO de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO2098

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

PREÇO GLOBAL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS de Número 002/PMJ/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 27 de janeiro de 2020, às 08h30min, conforme a seguir:

1º Lugar: JAC ENGENHARIA EIRELI - EPP - EPP, CNPJ: 34.727.776/0001-20, Valor R\$ 298.839,57;

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)"

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2020.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães  
Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO2096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5596/PMJ/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 003/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 364, TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA 605 E A PONTE SOBRE O RIO JARU, município

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1738>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/02/20, às 12:19

de Jaru/RO. No valor estimado de R\$ **1.593.006,78 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seis reais e setenta e oito centavos)**. Início da Sessão Pública: **21 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020.

**Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães**

Portaria nº 003/GP/2020  
Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO2100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2020 PROCESSO Nº914/2019

A PM de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço **Por lote**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, sendo um total de 20 (vinte) trajetos, licitados por lotes, devendo a licitante vencedora disponibilizar um veículo reserva por lote adjudicado, Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. O valor estimado para presente licitação e de R\$ 3.167.677,88 (três milhões cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Fim do recebimento da proposta: 18/02/2020 as 09h30min Início da análise proposta: 18/02/2020 as 09h31min Fim da análise da proposta: 18/02/2020 as 09h59min Início da disputa: 18/02/2020 as 10h00horas** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: [cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 04 de fevereiro de 2020 as 12h43 min

**CELIA FERRARI BUENO**  
Pregoeira

Protocolo DO2097

### AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2020.

**PROCESSO Nº914/2019**

A P.M. de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Secretario Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019, concernente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar para o ano de 2020. O cancelamento do certame tem como fundamento a contradição na capacidade mínima exigida para cada veículo. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial”. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira na sala da Comissão Permanente licitação, sito a Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, Publique –se e intime-se os interessados. Em tempo, após as devidas correções ao edital, esta Municipalidade estará publicando novo edital para a realização da contratação pretendida.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 04 de fevereiro de 2020 as 08:32 min

Jose Jaques da Silva  
Secretario Municipal de Educação

Protocolo DO2103